



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000001
[Handwritten signature]

Tomada de Preço Nº. 02/2022

Objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO)
E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE**

Contratada:

GBL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

000002



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.

- **Pedido:** 21/03/2022
- **Parecer Jurídico:** 28/03/2022
- **Aviso de Publicação:** 30/03/2022
- **Abertura:** 20/04/2022 às 09:00 Horas
- **Homologação:** 03/06/2022
- **Contrato:** 06/06/2022

PARTICIPANTES:

- VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
- R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP;
- RENISONBOMFIM DOS SANTOS JUNIOR ME;
- WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA;
- JBL CONSTRUÇÕES LTDA;

VENCEDORA:

- JBL CONSTRUÇÕES LTDA;

VALOR TOTAL: R\$ 158.991,23 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

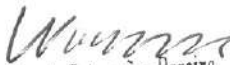


000003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
(PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE
MALHADA DOS BOIS / SE


William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



000004

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – ESCOPO E DEFINIÇÕES

A presente Especificação estabelece as condições técnicas básicas a serem obedecidas para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE. Esta Especificação Geral será padronizada para todas as etapas, cabendo a EMPREITEIRA utilizá-la onde couber.

A execução de todos os serviços e obras deve estar rigorosamente de acordo com os projetos, detalhes e prescrições contidas na presente Especificação, Normas Técnicas da ABNT e Decretos Municipais. Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-lo após parecer favorável da FISCALIZAÇÃO.

Entre divergências dos projetos, especificações e orçamento, prevalecerá o orçamento.

1.2 – RELACIONAMENTO CONTRATANTE E EMPREITEIRA

A obra será fiscalizada por pessoa pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante indicada pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT
– ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A EMPREITEIRA deve acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro desta Especificação e do Contrato.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nesta Especificação, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacionar ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.


William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



000005

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

A EMPREITEIRA deverá ter e colocar-se a disposição da FISCALIZAÇÃO, permanentemente, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, do estado da obra e do canteiro.

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



000006

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva de EMPREITEIRA no que concerne a Obra e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO pode exigir da EMPREITEIRA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares necessária à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra deve ficar a cargo de pelo menos um Engenheiro Civil, registrado no CREA-SE. Esse Engenheiro deve ser auxiliado por encarregados devidamente habilitados. Antes do início dos serviços, a EMPREITEIRA deve apresentar oficialmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS o seu Engenheiro Responsável pela obra. Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente a FISCALIZAÇÃO para conhecimento e aprovação.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao Engenheiro condutor da obra devem ser consideradas, como se fosse diretamente a EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo referido Engenheiro condutor da obra e os Encarregados, cada um no seu âmbito respectivo devem estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO, refutar necessário ou útil e que se refira diretamente a obra e suas implicações.

A EMPREITEIRA deverá apresentar no local da obra o Diário de Obra, sempre atualizado pelo Engenheiro da Construtora, assim como, Planilhas com quantitativo do serviço, Especificação Técnica, Projetos e ART de Execução da Obra.

A citação específica de uma norma, especificação etc. Em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

1.3 – SEGURANÇA NA OBRA

Na execução dos trabalhos, deve haver proteção contra o risco de acidentes com pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independente da transferência daquele risco a Companhia ou Institutos Seguradores.

Para isso a EMPREITEIRA deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação brasileira no que concerne a segurança, bem como obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.


William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto



000007

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

Para cada categoria profissional e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, devendo ainda todo empregado possuir crachá de identificação.

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



000008

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

Deverá ser disponibilizado pela empreiteira um Diário de Obra, o qual deverá estar sempre atualizado e devidamente assinado pelo Engenheiro Responsável pela execução da obra. A contratada deverá também disponibilizar em seu canteiro de obra as especificações técnicas, planilha orçamentária, projetos e ART de Execução.

1.4 – VIGILÂNCIA

No canteiro de trabalho, a EMPREITEIRA deve manter diariamente, um sistema eficiente de vigilância, efetuado por um número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados, para tal função.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção deste e das instalações da obra.

Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS será avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA é responsável integralmente por danos causados a terceiros, decorrentes da sua negligência, imperícia ou omissão.

2 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão implantados pelo Construtor todos os serviços necessários à instalação da obra, inclusive mandar confeccionar e afixar, em local bem visível, a placa da obra, conforme modelo fornecido pela Fiscalização.

Os serviços de limpeza do terreno abrangem toda área de implantação da obra e compreendem a remoção de toda vegetação existente, camada de solo orgânico e quaisquer outros materiais que venham prejudicar a execução da obra.

Os serviços topográficos necessários à implantação da obra constam da locação do eixo e bordos dos arruamentos, nivelamentos e seccionamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da obra evitando danos à vegetação e interferências na drenagem natural.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.


William Norris Guimarães Perce
Arquiteto



000009

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

DRENAGEM

Antes de se iniciar a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

As sondagens poderão ser executadas por processo manual ou mecanizado, devendo-se observar cautela extrema, principalmente quando houver expectativa de interferência de rede de energia elétrica, rede telefônica ou adutoras

Ao se proceder as sondagens, a Contratada deverá estar de posse das plantas de possíveis interferências de outros serviços públicos. Se possível, deverá fazer-se acompanhar de técnicos das empresas responsáveis, durante sua execução

Na ausência dos projetos de serviços públicos existentes, as sondagens de verão ser executadas nos pontos extremos da escavação e a cada 20 m.

As interferências deverão ser cadastradas, com pontos de amarração suficientes para a fácil detecção pela equipe de produção, quando da execução da escavação propriamente dita, devendo ser apresentado à Fiscalização, "croquis" das localizações, antes do início dos serviços.

Caso o serviço de escavação não tenha início imediato, as cavas executadas para as sondagens deverão ser reaterradas e o pavimento reconstituído, conforme Especificações próprias.

As áreas onde estiverem sendo executados serviços de sondagem deverão estar devidamente protegidas e sinalizadas ao tráfego de veículos e pedestres.


William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



000010
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

A Escavação será com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade.

Será executada ponta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) $d=0.40$ à 0.60 m.

Será executado Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento.

Dreno profundo (seção $0,50 \times 1,50$ m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil.

Dreno espinha de peixe (seção $0,40 \times 0,40$ m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil, inclusive conexões.

REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO

O material escavado será utilizado no reaterro, a princípio, estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente à profundidade escavada, medida a partir da borda do talude.

Em vias públicas onde a deposição do material escavado puder acarretar problemas de segurança ou maiores transtornos à população, poderá a Fiscalização, a seu critério, solicitar a remoção e estocagem do material escavado para local adequado, para posterior utilização.

PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO

GENERALIDADES

A execução da pavimentação deverá obedecer a NBR 7207.

A pavimentação é constituída de pedras graníticas em forma de paralelepípedos, assentadas em colchão de areia com espessura de 10 cm.

[Handwritten signature]

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

000011


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

As faces dos paralelepípedos devem se aproximar o mais possível de planos, sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que constituirá a superfície da pavimentação.

O lote de paralelepípedos só deverá ser aceito se formarem um conjunto com coloração uniforme e dentro das dimensões padrões, caso contrário, será rejeitado.

O frete do paralelepípedo para a chegada deste insumo até a obra é de responsabilidade da Construtora.

MEIOS FIOS

MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES

Os meios-fios de concreto pré-moldado, terão $f_{ck} = 25$ Mpa. Esses meios-fios serão utilizado ao longo da rua, conforme o projeto.

Os meios-fios serão assentes em cavas previamente compactadas e deverão estar rigorosamente alinhados em conformidade com o projeto.

O piso do meio-fio ficará acima do revestimento, variando o espelho entre 15 cm e 17 cm.



William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



000012

ESTADO DE SERGIPE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

Após a conclusão do assentamento dos meios-fios, far-se-á a reposição e compactação do material escavado.

Na existência de taludes muito próximo dos bordos do arruamento será necessário protegê-los de deslizamentos, garantindo assim a estabilidade dos meios-fios.

MEIO FIO GRANÍTICO

Esses meios-fios serão utilizado para realizar o travamento da rua. Isto se faz necessário para que o pavimento a paralelepípedo não ceda e nem apresente fissuras.

Os meios-fios serão assentes em cavas previamente compactadas e deverão estar rigorosamente alinhados.

Após a conclusão do assentamento dos meios-fios, far-se-á a reposição e compactação do material escavado.

AREIA PARA ASSENTAMENTO

Deverá constituir de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo a seguinte granulometria:

PENEIRAS	% QUE PASSA
Nº 3 (6,35 mm)	100,00%
Nº 3 200 (0,074 mm)	De 5% a 15%

PARALELEPÍPEDOS

Os paralelepípedos deverão ser assentados em fiadas perpendiculares ao eixo do arruamento (ficando a maior dimensão na direção da fiada) progredindo do eixo da pista para a lateral, devendo terminar junto ao meio-fio.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas tais que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Sobre o colchão de areia serão colocados os paralelepípedos com a face superior 1 cm acima do cordel. O calceteiro golpeará os paralelepípedos com o martelo, até que suas faces superiores fiquem no nível do cordel. Entre os paralelepípedos vizinhos

William Norris Guimarães Pereira



000013

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

forma-se á uma junta natural devido a irregularidade de suas faces.

A etapa imediatamente posterior ao assentamento é a da compactação dos paralelepípedos. Se porventura, durante esta etapa for observada a formação de

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



000011

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

depressões, dever-se-á corrigi-las através da remoção dos paralelepípedos em questão e reforma da base de assentamento.

A etapa final é a do rejuntamento que deverá ser feito “a caneco”: os paralelepípedos serão molhados fazendo-se depois o preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, em volume.

Em seguida, será espalhada sobre o calçamento uma camada de areia com 2 cm de espessura, forçando-se a penetração deste material nas juntas por meio de vassouras.

SARJETAS

A sarjeta será a própria pavimentação em paralelepípedo com largura de 30,0 cm e inclinação de 3%.

Nas esquinas, as sarjetas deverão prosseguir, atravessando as ruas, de modo a permitir a continuidade do fluxo das águas da chuva.

CONTROLE

DIMENSÕES DOS PARALELEPÍPEDOS

DIMENSÕES	QUANT	UNID
Comprimento	de 16 a 20	cm
Largura	de 12 a 15	cm
Altura	de 11 a 14	cm

DIMENSÕES MÍNIMAS DOS MEIO-FIOS

DIMENSÕES	QUANT	UNID
Comprimento	100	cm
Largura	12	cm
Altura	30	cm

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



000015

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

ALINHAMENTO E PERFIL DO MEIO-FIO

Antes do início do calçamento deverão ser verificados o alinhamento e perfil do meio-fio, não sendo desvios superiores a 2 cm.

SUPERFÍCIE DO CALÇAMENTO

A superfície do calçamento não deverá apresentar sob uma régua de 3 metros de comprimento, em qualquer direção, depressão superior a 1 cm.

ESPESSURA DO COLCHÃO DE AREIA

A espessura da camada de areia para assentamento, fixada em 10 cm, poderá sofrer uma variação de até +/- 10%.

DIMENSÕES DAS JUNTAS

A espessura admitida para as juntas será no máximo de 2,5 cm.

EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO

Cada trecho do arruamento deverá ser pavimentado de uma vez só e numa extensão superior a 100 metros.

TRÁFEGOS DE VEÍCULOS

Só será permitido tráfego de veículos sobre a pista 15 dias após a conclusão da pavimentação.

DRENAGEM SUPERFICIAL

A drenagem será superficial, portanto a pavimentação terá um abaulamento de 3,0% de queda para as sarjetas.

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



000016
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

EXECUÇÕES DAS CALÇADAS

Será executado ao longo de todo o comprimento da(s) rua(s), um passeio para cada lado com largura de 1,20 m.

Esta calçada deverá ser executada em conformidade com a planilha orçamentaria, o projeto e as normas técnicas.

Na calçada deverão ser executadas rampas de acessibilidades conforme o projeto e a NBR 9050.

William N. G. Pereira

william norris Guimaraes Pereira
Arquiteto - CAU A3548-3



000017

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
Rua C s/n.º - Conjunto Maria Rosa da Silva - Centro – Malhada dos Bois/SE
CEP 49940-000 - CNPJ 13.115.993/0001-99

William Norris Guimarães Peres
Arquiteto
CAU nº A 3548-2



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E
 LARGO DA FONTE

FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

Cod. Empreendimento: 00064

BDI: 23,99%
 Ref : Novembro/2021-JMoeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.001	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00	929,25	929,25 0,58
EXECUÇÃO DE DRENAGEM - ESTRADA					
2.001	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	9,00	12,01	108,09 0,07
2.002	Ponta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) d=0.40 à 0.60 m	un	2,00	2.223,86	4.447,72 2,77
2.003	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. af 12/2015	m	8,00	125,45	1.003,60 0,62
2.004	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência.	m3	9,00	10,88	97,92 0,06
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (LARGO DA FONTE/ESTRADA DA FONTE)					
3.001	Regularização de superfícies com motoniveladora. af 11/2019	m2	967,90	0,10	96,79 0,06
3.002	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	320,00	33,28	10.649,60 6,62
3.003	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). af 05/2020	m2	967,90	92,33	89.366,21 55,58
3.004	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	320,00	9,64	3.084,80 1,92
REGULARIZAÇÃO DE SOLO					
4.001	Escavação, carga e transporte solo mole, dmt 801 a 1000m c/ escavadeira hidráulica de longo alcance	m3	247,00	37,19	9.185,93 5,71
4.002	Aterro compactado com brita graduada no traço 35% brita 1, 35% brita 2, 30% pedregulho	m³	49,40	152,82	7.549,31 4,70
4.003	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.03	m3	197,60	138,32	27.332,03 17,00
DRENAGEM - LARGO DA FONTE					
5.001	Dreno profundo (seção 0,50 x 1,50 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil. af 07/2021	m	20,00	191,83	3.836,60 2,39
5.002	Dreno espinha de peixe (seção 0,40 x 0,40 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil, inclusive conexões. af 07/2021	m	40,00	77,23	3.089,20 1,92

Valor do presente orçamento em: VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>> 160.777,05

to e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos)

000018



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 MUNICÍPIO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ: 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00064

Ref: Novembro/2021 Moeda: R\$

SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
		(%)	VALOR	(%)	VALOR				
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE	160.777,05	100	160.777,05	59,17	95.135,90	40,83	65.641,15		
SERVIÇOS PRELIMINARES	929,25	0,58	929,25	100,00%					
EXECUÇÃO DE DRENAGEM - ESTRADA	5.657,33	3,52	5.657,33	100,00%					
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (LARGO DA FONTE/ESTRADA DA FONTE)	103.197,40	64,18	103.197,40	23,36	37.555,25	40,82	65.641,15		
REGULARIZAÇÃO DE SOLO	44.067,27	27,41	44.067,27	36,39%					
DRENAGEM - LARGO DA FONTE	6.925,80	4,31	6.925,80	100,00%					
TOTAL SIMPLES	160.777,05	100,00	160.777,05	59,17	95.135,90	40,83	65.641,15		
TOTAL ACUMULADO	160.777,05	100,00	160.777,05	59,17	95.135,90	100,00	160.777,05		

000019



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
 Cod. Empreendimento: 00064
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE
 Ref: Novembro/2021-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
ENCARGOS INSTITUCIONAIS				
	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		36,80
	SESI	%		20,00
	SENAI	%		1,50
	INCRÁ	%		1,00
	SEBRAE	%		0,20
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		0,60
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		2,50
	FGTS	%		3,00
	SECONCI-SE	%		8,00
		%		0,00
	ENCARGOS TRABALHISTAS			44,84
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,86
	FERIADOS	%		3,93
	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,85
	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,82
	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,07
	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,45
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,10
	FÉRIAS GOZADAS	%		9,01
	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,03
	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			12,95
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,76
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
	FÉRIAS INDENIZADAS	%		4,35
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		3,33
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,40
	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			16,92
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		16,50
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				111,51%

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000000



FETURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 HADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
 Cod. Empreendimento: 00064
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE
 Ref: Novembro/2021-1 Moeda: R\$

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
	Previdência Social - INSS	%		20,00
	SESI	%		1,50
	SENAI	%		1,00
	INCRA	%		0,20
	SERRAE	%		0,60
	Salário Educação	%		2,50
	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
	FGTS	%		8,00
	SECONCI-SE	%		0,00
	Encargos Trabalhistas			16,55
	Auxílio Enfermidade	%		0,66
	Décimo Terceiro salário	%		8,33
	Licença Paternidade	%		0,06
	Faltas Justificadas	%		0,56
	Acidente de Trabalho	%		0,08
	Férias Gozadas	%		6,94
	Salário Maternidade	%		0,02
	Encargos Indenizatórios			9,98
	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
	Férias Indenizadas	%		3,35
	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,56
	Indenização Adicional	%		0,31
	Incidências ou Efeitos			6,46
	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,13
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				69,89%

William
William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

RUA C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO

MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

Empreendimento: 00064 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FO

000022

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Novembro/2021- Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	3,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	0,97%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,59%
05	L - Lucro	%	7,40%
06	I - TRIBUTOS		8,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	5,00%
TOTAL DO BDI :			23,90%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

William
William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



CIDADE MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112
RO MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00064

Ref: Novembro/2021-1
Moeda: R\$

UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
mil	31,9407	904,50	28.890,36	21,46	21,46
m3	237,1200	86,00	20.392,32	15,15	36,61
m3	113,465256	106,50	12.084,05	8,98	45,59
h	758,47203998	10,58	8.021,22	5,96	51,55
kg	10.949,119892	0,69	7.554,89	5,61	57,16
h	392,85100035	14,02	5.508,99	4,09	61,25
h	0,0000	47,79	5.047,18	3,75	65,00
m3	48,97162	97,46	4.772,77	3,55	68,55
m	320,0000	14,60	4.672,00	3,47	72,02
un	0,00804325	524.874,61	4.221,70	3,14	75,16
Un	1,0000	3.755,00	3.755,00	2,79	77,95
h	130,56758062	18,87	2.463,38	1,83	79,78
h	1.019,3084572	2,28	2.324,02	1,73	81,51
m3	23,48856	96,95	2.277,22	1,69	83,20
m3	21,4900412	102,50	2.202,73	1,64	84,84
m2	184,0000	10,09	1.856,56	1,38	86,22
h	0,0000	112,14	1.732,32	1,29	87,51
m3	19,7600	68,06	1.344,87	1,00	88,51
Un	3,0000	349,00	1.047,00	0,78	89,29
h	69,0384448	14,02	968,13	0,72	90,01
h	67,98088238	13,05	887,16	0,66	90,67
m	31,89088	27,08	863,61	0,64	91,31
h	0,0000	67,29	834,75	0,62	91,93
h	1.019,3084572	0,81	825,64	0,61	92,54
h	0,0000	152,91	788,13	0,59	93,13
un	1,0000	750,00	750,00	0,56	93,69
h	1.019,3084572	0,70	713,52	0,53	94,22
m	60,1800	11,85	713,13	0,53	94,75
un	43,4306969	14,00	608,03	0,45	95,20
h	415,24587	1,15	477,53	0,35	95,55

000023

rpt:CurvaABCInsuEmpreendimento

Página 1

Orçamento de Obras de Serviço

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112
 RO MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ :

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 000064

Ref: novembro/2021-1
 Moeda: R\$

UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)					
Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	394,77659	1,09	430,31	0,32	96,22
Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equiv alente)	0,0000	69,19	424,70	0,32	96,54
Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe psi, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm	8,2400	49,62	408,87	0,30	96,84
Trator esteira (cat - d4e - 75,0 hp ou equivalente)	0,0000	167,24	396,01	0,29	97,13
Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	0,0000	77,70	382,12	0,28	97,41
Carpinteiro de formas	26,8044	14,02	375,88	0,28	97,69
Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	394,77659	0,74	292,13	0,22	97,91
Oleo diesel combustivel comum	52,1601604	5,55	289,49	0,22	98,13
Gesta Básica	1,91982483	140,00	268,78	0,20	98,33
Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	415,24587	0,56	232,54	0,17	98,50
Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	43,4306969	5,00	217,15	0,16	98,66
Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, lou ro)	17,3320	10,56	183,03	0,14	98,80
Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementar es - coletado caixa)	209,2859972	0,76	159,06	0,12	98,92
Vale transporte	37,54641845	4,00	150,19	0,11	99,03
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potenc ia liquida 88 hp, peso operacional minimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira minima de 0,26 m3, p rofundidade de escavacao maxima de 4,37 m	0,0003741	346,232,44	129,53	0,10	99,13
Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80m3, pesooperacio nal 17t, potencia bruta 111hp	0,00018848	670.000,00	126,28	0,09	99,22
Operador de escavadeira	6,5926536	18,25	120,34	0,09	99,31
Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	5,1996	22,50	116,99	0,09	99,40
Pedra de mão granítica	1,2380	91,12	112,81	0,08	99,48
Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	6,2499883	18,00	112,50	0,08	99,56
Fardamento com mangas curta	0,63984161	175,02	112,00	0,08	99,64
Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 100 x 100 mm, serie normal para e sgoto predial	4,2840	24,66	105,64	0,08	99,72
Rolo pneu a. prop. 25 t (caterpillar - ps -350 - 145,0 hp ou equiva lente)	0,0000	119,70	93,94	0,07	99,79
Rolo liso vib. a. prop. 10,0 t (t-terra - spv 84 liso - 130,0 hp)	0,0000	96,84	84,94	0,06	99,85
Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	0,0000	77,60	77,89	0,06	99,91
Distribuidor de agregado de pneus autopropulsor - " ciber" , ss - 31 r, 400tph - spreader - 90 hp.	0,0000	168,85	75,67	0,06	99,97
Seguro - horista (coletado caixa)	1.019,3094572	0,06	61,16	0,05	100,02
Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem fret e	0,6480	91,58	59,34	0,04	100,06
Sarkafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - br uta	10,3992	5,20	54,08	0,04	100,10
Exames admissionais/admissionais (checkbox)	0,17064278	300,00	51,19	0,04	100,14

000004

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



CIDADE MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112
 RO MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

CURVA ABC DE INSUJIMOS DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00064
 Ref: novembro/2021-1

UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC	Moeda: R\$
h	3,35984	14,68	49,32	0,04	100,22	
un	0,00003872	859.500,00	33,28	0,02	100,24	
un	0,00575901	5.000,00	28,80	0,02	100,26	
un	0,76792229	35,90	27,57	0,02	100,28	
un	1,91982483	12,54	24,07	0,02	100,30	
h	1,07182342	20,77	22,26	0,02	100,32	
par	0,33861536	62,16	21,05	0,02	100,34	
kw/h	19,74516	0,91	17,97	0,01	100,35	
h	1,0719828	14,17	15,19	0,01	100,36	
un	0,06720978	175,00	11,76	0,01	100,37	
par	0,98123677	11,65	11,43	0,01	100,38	
un	1,91982483	4,90	9,41	0,01	100,39	
h	0,4032	14,02	5,65	0,00	100,39	
l	0,56547	6,75	3,82	0,00	100,39	
un	0,25597216	12,95	3,31	0,00	100,39	
un	0,00000675	477.422,99	3,22	0,00	100,39	
h	209,2859972	0,01	2,09	0,00	100,39	
un	0,06720978	30,64	2,06	0,00	100,39	
pr	0,33861536	6,04	2,05	0,00	100,39	
l	0,25998	7,15	1,86	0,00	100,39	
un	0,0063352	272,97	1,73	0,00	100,39	
un	0,08531978	16,83	1,44	0,00	100,39	
un	0,10081789	13,85	1,40	0,00	100,39	
un	0,0026798	518,00	1,39	0,00	100,39	
un	0,00010098	13.494,13	1,36	0,00	100,39	
h	0,0813321	15,00	1,22	0,00	100,39	
un	0,03360489	28,18	0,95	0,00	100,39	
un	0,0026798	246,00	0,66	0,00	100,39	
un	0,00000675	83.300,00	0,56	0,00	100,39	
un	0,0443496	11,26	0,50	0,00	100,39	
un	0,0253408	18,59	0,47	0,00	100,39	
un	0,0443496	9,05	0,40	0,00	100,39	
un	0,0316792	10,80	0,34	0,00	100,39	
un	0,0253408	11,50	0,29	0,00	100,39	
un	0,0126704	16,29	0,21	0,00	100,39	

tp:CurvaABCInsuEmpreendimento

000025

William Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00064
Ref: novembro/2021-1

FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
CCONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112
RO MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ:

16893/0001-99 DESCRIÇÃO

UN	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
un	0,0126704	16,70	0,21	0,00	100,39
un	0,0053596	37,90	0,20	0,00	100,39
un	0,0126704	13,52	0,17	0,00	100,39
un	0,0053352	22,98	0,15	0,00	100,39
un	0,0053596	22,89	0,12	0,00	100,39
un	0,0053352	16,55	0,10	0,00	100,39
un	0,0026798	30,34	0,08	0,00	100,39
un	0,0053596	15,15	0,08	0,00	100,39
un	0,00008	21,25	0,00	0,00	100,39
un	0,00008	17,90	0,00	0,00	100,39

TERCEIRO: 5.862,38 (4,36%)
CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>

TERCEIRO: 18.551,24 (13,79%)
MATERIAL: 95.714,92 (71,13%)
PESSOAL: 18.551,24 (13,79%)
MATERIAL: 95.714,92 (71,13%)
PESSOAL: 18.551,24 (13,79%)
OUTROS: -47,04 (-0,03%)
134.565,93

William Norris
William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

000000

000027

RELACAO DE COMPOSICOES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00064
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE

MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
CONJUNTO MARJA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MUNICIPAL DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CÓDIGO		Atterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisicao em depósito de material, exclusive transporte -										PROD. EQUIPE		UNID	
523 / ORSE		Rev.03										75,00		m3	
COMPOSICAO ANALITICA															
EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO	UNIT	QTD	PROD	CUSTO	PROD	QTD	IMPR	CUSTO	IMPR	CUSTO	TOTAL
183 / ORSE	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynamac - ca 25d - 118,0 h	h	0,0000	77,70	0,0093	201,94	0,0040	13,94	1,93						
159 / ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,	h	0,0000	69,19	0,0133	161,60	0,0000	0,00	2,15						
175 / ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M	h	0,0000	152,91	0,0133	299,89	0,0000	17,79	3,99						
	- 165,0 hp ou equivalente)														
MATERIAL		UN	QTD	CUSTO	UNIT	QTD	PROD	CUSTO	PROD	QTD	IMPR	CUSTO	IMPR	CUSTO	TOTAL
	Protetor auricular	un	0,00012015	4,90										0,00	0,00
	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00004806	35,90										0,00	0,00
	Pá quadrada	un	0,00000534	30,64										0,00	0,00
	Areia fina adquirida em depósito, frete incluso (Areia Fina Comercial)	m3	1,2000	86,00										103,20	0,02
	Cesta Basica	un	0,00012015	140,00										0,00	0,00
	Carriinho de mao de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00000534	175,00										0,00	0,00
	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00006141	11,65										0,00	0,00
	Bota de seguranga com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00002136	62,16										0,00	0,00
	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00000534	16,83										0,00	0,00
	Capacete de seguranga aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00001602	12,95										0,00	0,00
	Almoço (Participação do empregador)	un	0,00271806	14,00										0,04	0,04
	Fardamento com mangas curta	un	0,00004005	175,02										0,01	0,01
	Óculos branco proteção	pr	0,00002136	6,04										0,00	0,00
	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00000267	28,18										0,00	0,00
	Talhadeira chata 10"	un	0,00000801	13,85										0,00	0,00
	Vale transporte	un	0,00251247	4,00										0,01	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	h	0,26666667	5,00										0,28	0,28
SERVENTE DE OBRAS															
SERVIÇOS DE TERCEIROS															
	Exames admissionais/demissionais (checkout)	cj	0,00001068	300,00										0,00	0,00
	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,00271806	5,00										0,01	0,01
	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00012015	12,54										0,00	0,00
RESUMO DA COMPOSICAO			111,64	103,28	CUSTO TOTAL									138,32	
EQUIPAMENTO			26,68	0,01	BDI (23,9000 %)										
COMPOSICAO SINTETICA															
CÓDIGO		UN	QTD	CUSTO	UNIT	QTD	PROD	CUSTO	PROD	QTD	IMPR	CUSTO	IMPR	CUSTO	TOTAL
DESCRICAO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR															

William Norris Guimarães
Arquiteto
CAU nº A 3548-3



RELACÃO DE COMPOSICÓES DO EMPREENDIMENTO
 EXECUCÃO DE PAVIMENTACÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE

Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CELESTRA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 ADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CÓDIGO	Rev.03	PROD. EQUIPE	UNID
23/ORSE	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte -	75,00	m3
COMPOSICÃO SINTÉTICA			
459 /ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	1,0000	h
475 /ORSE	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	1,0000	h
483 /ORSE	Rolo liso autoprop. 10,0 t (dynapac - ca 25d - 118,0 hp)	1,0000	h
930 /ORSE	Areia fina adquirida em depósito, frete incluso (Areia Fina Comercial)	1,2000	m3
549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	0,0267	h
3111 /SINAPI	Servente de obras	2,0000	h

CÓDIGO	Rev.03	PROD. EQUIPE	UNID
330 /ORSE	Aterro compactado com brita graduada no traço 35% brita 1, 35% brita 2, 30% pedregulho	112,00	m³
COMPOSICÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD
185 /ORSE	Rolo liso vib. a. prop. 10,0 t (t-terra - spv 84 liso - 130,0 hp)	h	0,0000
188 /ORSE	Rolo pneu a. prop. 25 t (caterpillar - ps -360 - 145,0 hp ou equivalente)	h	0,0000
166 /ORSE	Distribuidor de agregado de pneus autopropulsor -" cib er", ss - 31, 400tph - spreader - 90 hp.	h	0,0000
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD
988 /ORSE	Pá quadrada	h	0,0078
9599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	h	0,0089
996 /ORSE	Protetor auricular	h	0,0073
992 /ORSE	Cesta Básica	h	0,0073
992 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	h	0,0000
1118 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	h	0,0000
121 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	h	0,0000
992 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	h	0,0000
993 /SINAPI	Bota de seguranga com biqueira de aço e colarinho acolchoado	h	0,0000
994 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	h	0,0000
995 /SINAPI	Capacete de seguranga aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	h	0,0000
158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	h	0,0000
729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	h	0,0000
546 /ORSE	Cascalho (piçarra branca)	m3	0,4000
728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	h	0,0000

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

0000038



CITUR MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Aterro compactado com brita graduada no traço 35% brita 1, 35% brita 2, 30% pedregulho		PROD. EQUIPE	UNID
330/ORSE				112,00	m³
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
78 /ORSE	Vale transporte	un	,00252188	4,00	0,01
51 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	,00002144	6,04	0,00
41 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0000402	175,02	0,01
11 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%) Servente de obras	h	,02678571	5,00	0,28
117 /ORSE	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
61 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	CJ	,00001072	300,00	0,00
62 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	,00272824	5,00	0,01
	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0001206	12,54	0,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			123,34		PREÇO TOTAL
QUPAMENTO		5,15	ENC. (111,5100%)	0,01	BDI (23,9000 %)
				117,90	CUSTO TOTAL
				29,48	PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR
2466 /ORSE	Distribuidor de agregado de pneus autopropulsor -" cyber" , ss - 3L, 400tpn - spreader - 90 hp.	h	1,0000	0,82	0,18
2485 /ORSE	Roio liso vib. a. prop. 10,0 t (t-terra - spv 84 liso - 130,0 hp)	b	1,0000	0,87	0,13
2488 /ORSE	Roio pneu a. prop. 25 t (caterpillar - ps -360 - 145,0 hp ou equivalente)	b	1,0000	1,00	0,00
4718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,4660		
4721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,4660		
0546 /ORSE	Cascalho (piçarra branca)	m3	0,4000		
0549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0268		
6111 /SINAPI	Servente de obras	h	3,0000		

William Norris Guimarães
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

CÓDIGO		Dreno espinha de peixe (seção 0,40 x 0,40 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil, inclusive conexões. af.07/2021		PROD	UNID
690/SINAPI					m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
531 /SINAPI	Retroscaavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia liquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroscaavadeira mínima de 0,26 m3, Pro Fundidade de escavacao maxima de 4,37 m	un	0,0000009	346.232,44	0,31
MATERIAL					

000029



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
390/SINAPI	Dreno espinha de peixe (seção (0,40 x 0,40 m), com tubo de peadã corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil, inclusive conexões. af_07/2021	m				m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
91/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,331644	1,15	0,38	0,38
73/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,448688	0,06	0,03	0,03
70/SINAPI	Juncão simples, pvc, 45 graus, dn 100 x 100 mm, serie normal para esgoto predial	un	0,1071	24,66	2,64	2,64
21/SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistencia a traccao = 14 kn/m	m2	2,3000	10,09	23,21	23,21
21/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l	0,3939072	5,55	0,22	0,22
70/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,448688	2,28	1,02	1,02
71/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,448688	0,70	0,31	0,31
72/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,448688	0,81	0,36	0,36
18/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,1674	97,46	16,31	16,31
52/SINAPI	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn 100 mm, (4") para drenagem - em rolo (norma dnit 093/2006 - e.m)	m	1,0030	11,85	11,89	11,89
64/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,009744	0,01	0,00	0,00
65/SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1073	0,74	0,08	0,08
67/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,331644	0,56	0,19	0,19
88/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,009744	0,76	0,01	0,01
89/SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,1073	1,09	0,12	0,12
134/SINAPI	Operador de escavadeira	h	0,00983559	8,63	0,18	0,18
50/SINAPI	Pedreiro	h	1,0914556	6,63	1,53	1,53
11/SINAPI	Servente de obras	h	3,3734827	5,00	3,57	3,57
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
QUIPAMENTO	0,30	ENC. (111,5100%)				
		MÃO DE OBRA				
	5,25	MATERIAL	56,78	CUSTO TOTAL	62,33	PREÇO TOTAL
	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	14,90	77,23
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
3970/SINAPI	Juncão simples, pvc, 45 graus, dn 100 x 100 mm, serie normal para esgoto predial	un	0,1071			0,1071
4021/SINAPI	Geotextil nao tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistencia a traccao = 14 kn/m	m2	2,3000			2,3000
4718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,1674			0,1674
8052/SINAPI	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn 100 mm, (4") para c	m	1,0030			1,0030
8309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,1073			0,1073
8316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,3219			0,3219
00106/SINAPI	Escavacao mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroesca	m3	0,1600			0,1600

William Norris Guimarães
 Arquiteto

000030

000031



RELACÃO DE COMPOSICÖES DO EMPREENDIMENTO
 EXECUCÃO DE PAVIMENTACÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE

REITORIA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 ADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CODIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
COMPOSICÃO ANALITICA					
31 / SINAPI	un	0,0001479	346.232,44	5,12	m
EQUIPAMENTO					
Dreno profundo (seção 0,50 x 1,50 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotextil. af_07/2021					
65 / SINAPI	h	0,0646	0,74	0,05	
21 / SINAPI	m2	4,6000	10,09	46,41	
21 / SINAPI	l	0,474544	5,55	2,63	
91 / SINAPI	h	0,239575	1,15	0,28	
89 / SINAPI	h	0,0646	1,09	0,07	
88 / SINAPI	h	0,174975	0,76	0,13	
67 / SINAPI	h	0,239575	0,56	0,13	
64 / SINAPI	h	0,174975	0,01	0,00	
52 / SINAPI	m	1,0030	11,85	11,89	
73 / SINAPI	h	0,47915	0,06	0,03	
72 / SINAPI	h	0,47915	0,81	0,39	
71 / SINAPI	h	0,47915	0,70	0,34	
70 / SINAPI	h	0,47915	2,28	1,09	
18 / SINAPI	m3	0,8164	97,46	79,57	
11 / SINAPI	h	24369569	5,00	2,58	
50 / SINAPI	h	06571112	6,63	0,92	
34 / SINAPI	h	17661976	8,63	3,22	
RESUMO DA COMPOSICÃO				PREÇO TOTAL	
MÃO DE OBRA				154,83	
ENC. (111,5103%)				37,00	
EQUIPAMENTO				191,83	
COMPOSICÃO SINTETICA					
CODIGO	DESCRICÃO DO INSUMO/SERVICÖ AUXILIAR	UN	QTD		
4021 / SINAPI	Geotextil neo tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência a tração = 14 kn/m	m2	4,6000		
4718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,8164		
8052 / SINAPI	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn 100 mm, (4") para c	m	1,0030		
5678 / SINAPI	Retrosscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba	cap	0,0325		
5679 / SINAPI	Retrosscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba	chi	0,0968		

W
 William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE

Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

ENTRETA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 ADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CÓDIGO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
184/SINAPI	m			
Dreno profundo (seção 0,50 x 1,50 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta g estêtil. af_07/2021				
1309/SINAPI	h	0,0646		
Pedreiro com encargos complementares				
1316/SINAPI	h	0,1939		
Servente com encargos complementares				
1106/SINAPI	m3	0,7500		
Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroesca				

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL	UNID
003/ORSE	UN	0,0000	77,60	0,0741	116,80	0,0000	17,79	13,50	m3
Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade									

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL	UNID
082/ORSE	h	0,0000	77,60	0,0741	116,80	0,0000	17,79	8,65	
Equipamento									
082/ORSE	h	0,0000	77,60	0,0741	116,80	0,0000	17,79	8,65	
Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)									
082/ORSE	h	0,0000	77,60	0,0741	116,80	0,0000	17,79	8,65	
MATERIAL									
099/ORSE	un	0,0013338					35,90	0,00	
Protetor solar fps 30 com 120ml									
093/SINAPI	par	0,0005928					62,16	0,00	
Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado									
092/SINAPI	par	0,0017043					11,65	0,00	
Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)									
111/SINAPI	un	0,0001482					175,00	0,00	
Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara									
088/ORSE	un	0,0001482					30,64	0,00	
Pá quadrada									
094/SINAPI	un	0,0001482					16,83	0,00	
Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)									
096/ORSE	un	0,0033345					4,90	0,00	
Protetor auricular									
092/ORSE	un	0,0033345					140,00	0,05	
Cesta Básica									
029/ORSE	un	0,0000741					28,18	0,00	
Martelo 1 kg com cabo									
028/ORSE	un	0,0002223					13,85	0,00	
Talhadeira chata 10"									
078/ORSE	un	0,00697281					4,00	0,03	
Vale transporte									
051/ORSE	pr	0,0005928					6,04	0,00	
Óculos branco proteção									
095/SINAPI	un	0,0004446					12,95	0,00	
Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)									
058/ORSE	un	0,00754338					14,00	0,11	
Almoço (Participação do empregador)									
041/ORSE	un	0,00011115					175,02	0,02	
Fardamento com mangas curta									
MÃO-DE-OBRA (111,51%)									
1111/SINAPI	h	0,7407407					5,00	0,78	
Servente de obras									
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
362/ORSE	un	0,0033345					12,54	0,00	
Seguro de vida e acidente em grupo									
761/ORSE	un	0,00754338					5,00	0,04	
Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)									
517/ORSE	cj	0,0002964					300,00	0,01	
Exames admissionais/demissionais (checkup)									

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000032



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		PROD. EQUIPE		UNID
		MÃO DE OBRA	MATERIAL	13,50	m3	
482 /ORSE	Retroscaavadeira pneu (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)					
549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente					
1111 /SINAPI	Servente de obras					

CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			PREÇO TOTAL
		MÃO DE OBRA	MATERIAL	CUSTO TOTAL	
		8,65	0,37	9,69	
		ENC. (111,5100%)	0,41	2,32	12,01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		QTD		UNID
		UN	SERV. TERCEIRO	QTD	IMPR	
482 /ORSE	Retroscaavadeira pneu (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	h		1,0000	1,00	0,00
549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h		0,0741		
1111 /SINAPI	Servente de obras	h		1,0000		

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						PROD. EQUIPE			UNID
		UN	QTD	CUSTO	UNIT	QTD	PROD	CUSTO	IMPR	CUSTO	
480 /ORSE	Trator esteira (cat - d4e - 75,0 hp ou equivalente)	h	0,0000	167,24	0,0111	119,92	0,0153	17,79	1,60		
580 /ORSE	Escavadeira hidráulica sobre esteira, Caterpillar: 320 DL - cap 600 l/ longo alcance	h	0,0000	112,14	0,0263	266,67	0,0000	17,79	7,01		
551 /ORSE	Caminhão base. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw)	h	0,0000	47,79	0,0932	245,60	0,0221	0,00	20,43		

CÓDIGO	MATERIAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						PROD. EQUIPE			UNID
		UN	QTD	CUSTO	UNIT	QTD	PROD	CUSTO	IMPR	CUSTO	
994 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001052	15,83				15,83	0,00		
992 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0012098	11,65				11,65	0,00		
1111 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001052	175,00				175,00	0,00		
995 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003156	12,95				12,95	0,00		
993 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004208	62,16				62,16	0,00		
158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0035468	14,00				14,00	0,08		
599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0009468	35,90				35,90	0,00		
596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0002367	4,90				4,90	0,00		
492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0002367	140,00				140,00	0,03		
729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000526	28,18				28,18	0,00		
728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001578	13,85				13,85	0,00		
378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0049466	4,00				4,00	0,02		
651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004208	6,04				6,04	0,00		
941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0000789	175,02				175,02	0,01		
788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001052	30,64				30,64	0,00		

William Norris Guimarães Pappo
Arquiteta

CAU nº A 3548-3



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS

C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	334 / ORSE	Escavação, carga e transporte solo mole, dnt 801 a 1000m c/ escavadeira hidráulica de longo alcance	PROD. EQUIPE		UNID	
			38,00	m3		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
054 / ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20		h	01315789	8,51	0,24
11 / SINAPI	Servente de obras		h	05263158	5,00	0,56
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
61 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	00535468	5,00	0,03
62 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0002367	12,54	0,00
17 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	00002104	300,00	0,01
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			30,02			FREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO			7,17			37,19
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR	
2451 / ORSE	Caminhao basic. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw)	h	4,0000	0,79	0,21	
2500 / ORSE	Trator esteira (cat - d4e - 75,0 hp ou equivalente)	h	1,0000	0,42	0,58	
4680 / ORSE	Escavadeira hidráulica sobre esteira, Caterpillar: 320DL - cap 6001 p/ longo alcance	h	1,0000	1,00	0,00	
0949 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0526			
0054 / ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	0,5000			
6111 / SINAPI	Servente de obras	h	2,0000			

CÓDIGO	424 / ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	UNID		
			m		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
150 / ORSE	Caminhão basic. 15,0t/10,0m3 (m. benz 1x 1418 -170,0kw ou equivalente)	h	0,0000	67,29	2,61
MATERIAL					
192 / ORSE	Cesta Básica	un	00164025	140,00	0,23
729 / ORSE	Marteta 1 kg com cabo	un	00003645	28,18	0,00
728 / ORSE	Talhadecia chata 10"	un	00010935	13,85	0,00
941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	00054675	175,02	0,10
378 / ORSE	Vale transporte	un	03429945	4,00	0,14
551 / ORSE	Óculos branco proteção	pz	0,0002916	6,04	0,00
158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0371061	14,00	0,52

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

000034



CITEIRA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km		UNID					
424/ORSE				m					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
986 /ORSE	Protetor articular	un	0,0164025	4,90	0,01				
993 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002916	62,16	0,02				
999 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0006561	35,90	0,02				
995 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002187	12,95	0,00				
994 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000729	16,83	0,00				
988 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000729	30,64	0,00				
111 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000729	175,00	0,01				
992 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00083835	11,65	0,01				
11 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%) Servente de obras	h	35456852	5,00	3,86				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
117 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0001458	300,00	0,04				
61 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0371061	5,00	0,19				
62 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0164025	12,54	0,02				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,82	MATERIAL	1,06	CUSTO TOTAL	7,78	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		2,61	ENC. (111,5100%)	2,04	SERV. TERCEIRO	0,25	BDI (23,9000 %)	1,86	9,54
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
0071 /ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m3							
0068 /ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm							

CÓDIGO		Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). af_05/2020		UNID	
69/SINAPI				m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
46 /SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro, aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 2,1 t, i	un	0,00000831	524.874,61	4,36
35 /SINAPI	Impacto dinâmico 16,15/9,5 t, largura trabalho 1,68 m Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p	un	0,0000595	5.000,00	0,03
MATERIAL					
70 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,007968	2,28	2,30

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000035



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). af_05/2020

169/SINAPI UNID m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
171 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,007968	0,70	0,71	0,71
21 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	0,029605	5,55	0,16	0,16
179 / SINAPI	Cimento portland composto op ii-32	kg	9,86748	0,69	6,81	6,81
170 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,021828	102,50	2,24	2,24
167 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1140	106,50	12,14	12,14
172 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,007968	0,81	0,82	0,82
173 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,007968	0,06	0,06	0,06
164 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,203768	0,01	0,00	0,00
165 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4021	0,74	0,30	0,30
166 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4021	0,56	0,23	0,23
188 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,203768	0,76	0,15	0,15
189 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,4021	1,09	0,44	0,44
191 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,4021	1,15	0,46	0,46
185 / SINAPI	Paralelepipedo granitico ou basaltico, para pavimentacao, sem frete (variacao regional de pecas por m2 mil)	mil	0,0330	904,50	29,85	29,85
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
138 / SINAPI	Operador de rolo compactador	h	0,1348978	9,92	2,55	2,55
159 / SINAPI	Calceteiro	h	4,0587974	6,63	5,69	5,69
166 / SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	0,07023584	6,17	0,92	0,92
11 / SINAPI	Servente de obras	h	4,0901612	5,00	4,33	4,33
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
005 / SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/h	0,0204	0,91	0,02	0,02
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA	13,47	MATERIAL	56,67	CUSTO TOTAL	74,52
	QUIPAMENTO	4,37	ENC. (111,5100%)	0,00	BDI (23,9000 %)	17,81
					PREÇO TOTAL	92,33

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
0367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1140
0385 / SINAPI	Paralelepipedo granitico ou basaltico, para pavimentacao, sem frete (variacao regional de pecas por m2)	mil	0,0330
0684 / SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16 chp	chp	0,0031
0685 / SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16 chi	chi	0,1309
0260 / SINAPI	Calceteiro com encargos complementares	h	0,4021
0316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,4021

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

- Orçamento de Obras de Sergipe

Página 10

CAU nº A 3548-3

Rpt:RelacaoComposicoesEmpForn

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto

000030



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 ADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Execução de pavimento em paralelepíedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). af_05/2020	UNID
69/SINAPI		m ²
628/SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	m ³
		0,0204

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
220/ORSE		un	,00000025	518,00	0,00	
		un	,00000025	246,00	0,00	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
49/ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	,00000025	518,00	0,00	
48/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	,00000025	246,00	0,00	
	MATERIAL					
79/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00000005	22,89	0,00	
77/ORSE	Serrrote 40cm	un	,00000025	30,34	0,00	
78/ORSE	Formão grande	un	0,00000005	15,15	0,00	
92/ORSE	Cesta Básica	un	,00271638	140,00	0,38	
85/ORSE	Arco de serra	un	,00000025	21,25	0,00	
86/ORSE	Torquesa	un	,00000025	17,90	0,00	
96/ORSE	Protetor auricular	un	,00271638	4,90	0,01	
99/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	,00108653	35,90	0,04	
993/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	,0048264	62,16	0,03	
		un	,00008346	30,64	0,00	
		pr	,00048264	6,04	0,00	
		un	,0036217	12,95	0,00	
		un	,06145053	14,00	0,86	
		un	,00930546	175,02	0,16	
		m	1,0000	14,60	14,60	
		un	,0000365	16,70	0,00	
		un	,05145569	4,00	0,21	
		un	,00009126	10,80	0,00	
		un	0,000073	18,59	0,00	
		un	0,0001252	13,85	0,00	
		un	,00004173	28,18	0,00	
		un	,00001825	22,98	0,00	
		un	0,000073	11,50	0,00	
		par	,00138835	11,65	0,02	

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000037



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
520	/ORSE						m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		m3	0,001463	96,95	0,14	0,14	
718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		m3	0,004389	97,46	0,43	0,43	
711 / SINAPI	Carvalho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara		un	0,00008346	175,00	0,01	0,01	
779 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32		kg	2,5032	0,69	1,73	1,73	
770 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	0,00108	102,50	0,11	0,11	
667 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	0,006391	106,50	0,68	0,68	
889 / ORSE	Nível de bolha de madeira		un	0,0000365	16,29	0,00	0,00	
443 / ORSE	Martelo sem unha		un	0,00001825	16,55	0,00	0,00	
664 / ORSE	Marteta de 1/2 kg com cabo		un	0,0000365	13,52	0,00	0,00	
947 / ORSE	Serra mármore		un	0,00001825	272,97	0,01	0,01	
894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0012071	16,83	0,00	0,00	
946 / ORSE	Escala métrica de bambú		un	0,0012776	9,05	0,00	0,00	
945 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,0012776	11,26	0,00	0,00	
944 / ORSE	Martelo com unha		un	0,0000005	37,90	0,00	0,00	
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)							
111 / SINAPI	Servente de obras		h	0,41734	5,00	4,41	4,41	
750 / SINAPI	Pedreiro		h	0,18252	6,63	2,56	2,56	
113 / SINAPI	Carpinteiro de formas		h	0,00252	6,63	0,04	0,04	
378 / SINAPI	Armador		h	0,00126	6,63	0,02	0,02	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,6145053	5,00	0,31	0,31	
517 / ORSE	Exames adicionais/demissionais (checkbox)		cj	0,0024143	300,00	0,07	0,07	
662 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0271638	12,54	0,03	0,03	
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
		0,00	ENC. (111,5100%)	3,33	MATERIAL	19,42	CUSTO TOTAL	26,85
				3,70	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (23,9000%)	6,42
								33,28
								PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
611 / ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	m	1,0000				1,0000	
0126 / ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,0070				0,0070	
1303 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã	m3	0,0010				0,0010	
9549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3600				0,3600	
0550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1800				0,1800	
	Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar							
	- Orçamento de Obras de Serviço							

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000038



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C. CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 x 0,30 x 1,00m), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRÁÇO 1:3	UNID
82C/ORSE		m
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
8750 / SINAPI	Pedreiro	h
5111 / SINAPI	Servente de obras	h

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
225 / ORSE	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev	un	1,0000	750,00	750,00	un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
QUPAMENTO	0,00 ENC. (111,5100%)	0,00				
	MÃO DE OBRA	0,00				
	MATERIAL	0,00				
	SERV. TERCEIRO	0,00				
	CUSTO TOTAL			750,00		
	BDI (23,9000 %)			179,25		
	PREÇO TOTAL				929,25	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
2325 / ORSE	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	un				un

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
449 / ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0012999	518,00	0,67	
448 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional MATERIAL	un	0,0012999	246,00	0,32	
58 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	4,9151076	14,00	68,81	
229 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0032807	28,18	0,09	
228 / ORSE	Talhadadeira chata 10"	un	0,0098421	13,85	0,14	
222 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0009904	18,59	0,02	
174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,001238	10,80	0,01	
378 / ORSE	Vale transporte	un	4,0992037	4,00	16,40	
115 / ORSE	Pedra de mão granítica	m3	0,6190	91,12	56,40	
51 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0373257	6,04	0,23	
569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	8,6660	10,56	91,51	

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000039



CITEIRA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
ADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Ponta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) d=0.40 à 0.60 m		UNID	
144/ORSE				un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
41 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,072423	175,02	12,68
82 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0004952	16,70	0,01
95 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	un	0,0289692	12,95	0,38
94 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0096564	16,83	0,16
93 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0373257	62,16	2,32
92 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,1110486	11,65	1,29
89 /SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da regioa - bruta	m	15,94544	27,08	431,80
67 /SINAPI	Tabua de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	2,5998	22,50	58,50
22 /SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,3240	91,58	29,67
18 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,76137	97,46	74,20
244 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0004952	13,52	0,01
509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioa - bruta	m	5,1996	5,20	27,04
111 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0065614	175,00	1,15
592 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,12999	7,15	0,93
244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0025998	37,90	0,10
90 /ORSE	Prumo de face	un	0,0002476	22,98	0,01
789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0004952	16,29	0,01
788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0065614	30,64	0,20
245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0017332	11,26	0,02
246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0017332	9,05	0,02
247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0002476	272,97	0,07
599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0869076	35,90	3,12
596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,217269	4,90	1,06
243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0002476	16,55	0,00
578 /ORSE	Formão grande	un	0,0025998	15,15	0,04
492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,217269	140,00	30,42
577 /ORSE	Seriote 40cm	un	0,0012999	30,34	0,04
265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0009004	11,50	0,01
379 /SINAPI	Cimento portland composto ep ii-32	kg	294,81732	0,69	203,42
367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retitado na jazida,sem transporte)	m3	0,539768	106,50	57,49
579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0025998	22,89	0,06
213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	12,9990	6,63	182,29

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto

CAU nº A 3548-3

000010



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref: Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Ponta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) c=0.40 à 0.60 m		UNID						
4444/ORSE				un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
111 / SINAPI	Servente de obras	h	32,8070	5,00	346,95					
054 / ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	1,5000	8,51	27,00					
050 / SINAPI	Pedreiro	h	2,4760	6,63	34,72					
SERVIÇOS DE TERCEIROS										
062 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,217269	12,54	2,72					
061 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	4,9151076	5,00	24,58					
017 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	CJ	0,0193128	300,00	5,79					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	279,41	MATERIAL	1.169,84	CUSTO TOTAL	1.794,88			
EQUIPAMENTO		0,99	ENC. (111,5100%)	311,55	SERV. TERCEIRO	33,09	BDI (23,9000 %)	428,98	PREÇO TOTAL	2.223,86
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
4722 / SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,3240		0,3240					
0079 / ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	m2	8,6560		8,6560					
0094 / ORSE	Concreto ciclópico	m3	1,2380		1,2380					
0054 / ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	1,5000		1,5000					

CÓDIGO		Peateiro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da cacamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência.		UNID	
377 / SINAPI				m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
458 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,0001122	13.494,13	0,15
531 / SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potencia líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m³ e da retroescavadeira mínima de 0,26 m³, profundidade de escavação máxima de 4,37 m	un	0,0000047	346.232,44	1,63
736 / SINAPI	Lanque de aço carbono não revestido, para transporte de água com capacidade de 10 m³, com bomba centrifuga por tomada de força, vazão máxima *75* m³/h (inclui montagem, não inclui caminhão)	un	0,00000075	83.300,00	0,06
747 / SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	un	0,00000075	477.422,99	0,36
MATERIAL					
221 / SINAPI	Oleo diesel combustível comum	l	0,3892	5,55	2,16
371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,2040	0,70	0,14
491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0270	1,15	0,03

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000041



RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE

Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE

REATORIO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência.

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID			
777/SINAPI	Reatorio mecanizado de vala com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência.	m3							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
67 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0270	0,56	0,02				
64 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1770	0,01	0,00				
73 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,2040	0,06	0,01				
72 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,2040	0,81	0,17				
88 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1770	0,76	0,13				
70 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,2040	2,28	0,47				
22 / SINAPI	Gasolina comum	l	0,06283	6,75	0,42				
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)								
11 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0274644	5,00	0,29				
34 / SINAPI	Operador de escavadeira	h	0,05047	8,63	0,92				
30 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraçaplanoagem)	h	0,1191092	6,70	1,69				
93 / SINAPI	Motorista de caminhao	h	0,0090369	7,09	0,14				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		3,08	MATERIAL	3,50	CUSTO TOTAL	8,78	PREÇO TOTAL	10,88
QUIPAMENTO	ENC. (111,5100%)		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	2,10		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID			
5678 / SINAPI	Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba	chp				0,0220			
5679 / SINAPI	Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba	chi				0,0280			
5316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h				0,0180			
5333 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno. af_08/2015	chp				0,0610			
5334 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chi diurno. af_08/2015	chi				0,0570			
5606 / SINAPI	Umidificação de material para valas com caminhão pipa 10000l. af_11/2016	m3				1,0000			

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
575 / SINAPI	Regularização de superficies com motoniveladora. af_11/2019	m2			
590 / SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lami na de 3,7 m	un	0,0000004	859.500,00	0,03

000042

000043



RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE

MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

Cod. Empreendimento : 00064
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

Regularização de superfícies com motoniveladora. af_11/2019

CÓDIGO		MATERIAL		UN		QTD		CUSTO UNIT		CUSTO TOTAL		UNID
375/SINAPI		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		h		0,0021		0,70		0,00		m ²
375/SINAPI	375/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)		h	0,0021	0,70	0,0021	0,70	0,00	0,00	0,00	
375/SINAPI	375/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	0,0011	0,76	0,0011	0,76	0,00	0,00	0,00	
375/SINAPI	375/SINAPI	Epi - família servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)		h	0,0010	1,15	0,0010	1,15	0,00	0,00	0,00	
375/SINAPI	375/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	0,0011	0,01	0,0011	0,01	0,00	0,00	0,00	
375/SINAPI	375/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)		h	0,0021	0,06	0,0021	0,06	0,00	0,00	0,00	
375/SINAPI	375/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)		h	0,0021	0,81	0,0021	0,81	0,00	0,00	0,00	
375/SINAPI	375/SINAPI	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	0,0010	0,56	0,0010	0,56	0,00	0,00	0,00	
375/SINAPI	375/SINAPI	Oleo diesel combustível comum		l	0,001399	5,55	0,001399	5,55	0,01	0,01	0,01	
375/SINAPI	375/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)		h	0,0021	2,28	0,0021	2,28	0,00	0,00	0,00	
375/SINAPI	375/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)		h	0,0010172	5,00	0,0010172	5,00	0,01	0,01	0,01	
375/SINAPI	375/SINAPI	Servente de obras		h	0,0010737	9,82	0,0010737	9,82	0,02	0,02	0,02	
375/SINAPI	375/SINAPI	Operador de motoniveladora		h	0,0010737	9,82	0,0010737	9,82	0,02	0,02	0,02	
375/SINAPI	375/SINAPI	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,04	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,08			PREÇO TOTAL	
375/SINAPI	375/SINAPI	EQUIPAMENTO	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	0,02			0,10	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA												
375/SINAPI	375/SINAPI	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
375/SINAPI	375/SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp		chp	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001			0,0001	
375/SINAPI	375/SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chi		chi	0,0010	0,0010	0,0010	0,0010			0,0010	
375/SINAPI	375/SINAPI	Servente com encargos complementares		h	0,0010	0,0010	0,0010	0,0010			0,0010	

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

CÓDIGO		EQUIPAMENTO		UN		QTD		CUSTO UNIT		CUSTO TOTAL		UNID
685/SINAPI		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		un		0,0002356		670.000,00		15,79		m
685/SINAPI	685/SINAPI	Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80m3, pesooperacional 17t, potencia bruta 111hp		un	0,0002356	670.000,00	0,0002356	670.000,00	15,79	15,79	15,79	
464/SINAPI	464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	0,6890	0,01	0,6890	0,01	0,01	0,01	0,01	
781/SINAPI	781/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe psi, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm		m	1,0300	49,62	1,0300	49,62	51,11	51,11	51,11	
491/SINAPI	491/SINAPI	Epi - família servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)		h	0,84814	1,15	0,84814	1,15	0,98	0,98	0,98	
488/SINAPI	488/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	0,6890	0,76	0,6890	0,76	0,52	0,52	0,52	



RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00064
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE

SETUR MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
571/SINAPI	m			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
567 / SINAPI Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,84814	0,56	0,48					
579 / SINAPI Cimento portland composto sp ii-32	kg	0,96592	0,69	0,67					
573 / SINAPI Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,53714	0,06	0,09					
572 / SINAPI Exames - horista (coletado caixa)	h	1,53714	0,81	1,25					
571 / SINAPI Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,53714	0,70	1,08					
570 / SINAPI Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,53714	2,28	3,50					
570 / SINAPI Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00214	102,50	0,22					
521 / SINAPI Oleo diesel combustível comum	l	0,94776	5,55	5,26					
MÃO-DE-OBRA (111,51%)									
534 / SINAPI Operador de escavadeira	h	0,2765756	8,63	5,05					
511 / SINAPI Servente de obras	h	0,862728	5,00	9,12					
701 / SINAPI Instalador de tubulações (tubos/equipamentos)	h	0,41998	6,94	6,16					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	20,32	MATERIAL	65,13	CUSTO TOTAL	101,25			
EQUIPAMENTO	15,80	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	24,20	PREÇO TOTAL	125,45

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
7781 / SINAPI	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	m	1,0300		
5631 / SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp - chp diurno, af 0	chp	0,0880		
5632 / SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp - chi diurno, af 0	chi	0,1860		
8277 / SINAPI	Montador (tubo aço/equipamentos) com encargos complementares	h	0,4150		
8316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,8310		
8629 / SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual, af_08/2019	m3	0,0020		

000044

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
903/ORSE	m3			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccção mecânica e transporte	un	0,0004	28,18	0,01
MARRETA 1 kg com cabo	un	0,0012	13,65	0,02
TALHADEIRA CHATA 10"	un	0,3764	4,00	1,51

000045

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE

EDITAL MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CÓDIGO		Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
903 / ORSE							m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
058 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,4072	14,00	5,70	
041 / ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0060	175,02	1,05	
051 / ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0032	6,04	0,02	
088 / ORSE	Pá quadrada		un	0,0008	30,64	0,02	
011 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara		un	0,0008	175,00	0,14	
092 / ORSE	Cesta Básica		un	0,0180	140,00	2,52	
092 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0092	11,65	0,11	
096 / ORSE	Protetor auricular		un	0,0180	4,90	0,09	
099 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0072	35,90	0,26	
093 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0032	62,16	0,20	
094 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0008	16,83	0,01	
095 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0024	12,95	0,03	
079 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32		kg	452,2000	0,69	312,02	
070 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	1,0800	102,50	110,70	
011 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)						
	Servente de obras		h	4,0000	5,00	42,30	
SERVIDORES DE TERCEIROS							
0517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0016	300,00	0,48	
0761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,4072	5,00	2,04	
032 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0180	12,54	0,23	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				479,46	CUSTO TOTAL	594,05	
EQUIPAMENTO				114,59	BDI (23,9000 %)		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN	QTD			
0370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	1,0800			
1379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32		kg	452,2000			
0549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente		h	4,0000			
0611 / SINAPI	Servente de obras		h	4,0000			

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAL. Nº A 3548-3



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref: Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019		UNID						
629/SINAPI				m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
467 / SINAPI	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	8,5700	0,56	4,80					
370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	8,5700	2,28	19,54					
491 / SINAPI	Epi - família servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	8,5700	1,15	9,86					
371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	8,5700	0,70	6,00					
373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	8,5700	0,06	0,51					
372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	8,5700	0,81	6,94					
370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0700	102,50	109,68					
379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	482,9600	0,69	333,24					
MÃO-DE-OBRA (111,51%)										
111 / SINAPI	Servente de obras	h	9,717404	5,00	92,19					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	92,12	MATERIAL	490,56	CUSTO TOTAL	582,58			
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	139,26	PREÇO TOTAL	721,94
COMPOSIÇÃO SINÉTICA										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	
0370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0700	m3	1,0700				1,0700	
1379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	482,9600	kg	482,9600				482,9600	
8316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	9,717404	h	9,717404				9,717404	
<p style="text-align: center;"><i>William Norris Guimarães Pereira</i> Arquiteto CAU nº A 3548-3</p>										
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD			
628 / SINAPI		un	0,0029287	5.000,00	1,46	m3				
EQUIPAMENTO										
535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifasico 220/380 v p 2cv, semcarregador	un	1,00	1.460,00	1,46					
MATERIAL										
370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0700	102,50	109,68					
379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	483,7000	0,69	333,75					
370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	3,4200	2,28	7,80					
464 / SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	3,4200	0,01	0,03					
371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	3,4200	0,70	2,39					
372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	3,4200	0,81	2,77					

000000



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 ADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2019				UNID
28/SINAPI		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				m3
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
73 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	3,4200	0,06	0,21	
88 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	3,4200	0,76	2,60	
66 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%) Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	3,442914	6,17	44,93	
05 / SINAPI	SERVIÇOS DE TERCEIROS Energia eletrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/h	1,0000	0,91	0,91	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	44,90	MATERIAL	459,24	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO		ENC. (111,5100%)	1,41	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)
					506,45	PREÇO TOTAL
					121,04	627,49
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	UN	QTD	
0370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (Retirado na Jazida, sem transporte)	m3	1,0700			
1379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	483,7000			
8377 / SINAPI	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	h	3,4200			
8830 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	chp	0,8000			
8831 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	chi	2,6200			

CÓDIGO		Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação				UNID
0071/ORSE		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				m3
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28	
895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0018	12,95	0,02	
893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0024	62,16	0,15	
892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punto #7* cm)	par	0,0069	11,65	0,08	
7711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0006	175,00	0,11	
7388 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0006	30,64	0,02	
5599 / ORSE	Protetor solar ips 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19	
5596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07	
8894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	16,83	0,01	
0492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	140,00	1,89	

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000047



CITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 ADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Atorro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação		UNID	
771 / ORSE				m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
29 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	28,18	0,01
28 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0009	13,85	0,01
378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2823	4,00	1,13
351 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0024	6,04	0,01
341 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	175,02	0,79
6111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%) Servente de obras	h	3,0000	5,00	31,73
552 / ORSE	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
761 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17
517 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) Exames admissionais/demissionais (checkbox)	un	0,3054	5,00	1,53
		ca	0,0012	300,00	0,36
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				PREÇO TOTAL	
	MÃO DE OBRA	42,56			
	ENC. (111,5100%)	10,17			
EQUIPAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
6549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			
6111 / SINAPI	Servente de obras	h			

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000048

CÓDIGO		Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chi		UNID	
8831 / SINAPI				chi	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 290 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p otência 2 cv, sencarregador	un	0,0000716	5.000,00	0,36
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				PREÇO TOTAL	
	MÃO DE OBRA	0,35			
	ENC. (111,5100%)	0,08			
EQUIPAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88826 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h			
88827 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h			



RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE

CODIGO DO EMPREENDIMENTO : 00064
 Cod. Empreendimento : 00064

MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 ADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ch	UNID
831/SINAPI	diurno. af_10/2014	chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ch	UNID
830/SINAPI	p diurno. af_10/2014	chp

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
835 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p	un	0,0001316	5.000,00	0,66

Energia elétrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,78	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	ERC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	0,43	2,21

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
8826 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000		1,0000
8827 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000		1,0000
8828 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000		1,0000
8829 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carr	h	1,0000		1,0000

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - de	UNID
826/SINAPI	preciação. af_10/2014	h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
835 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v p	un	0,000064	5.000,00	0,32

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,32	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	ENG. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	0,08	0,40

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
835 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potencia 2 cv, ser	un			0,000064



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 ADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00064

Ref: Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	27/SINAPI	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
0535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador ros. af_10/2014	un	0,0000076	5.000,00	0,04	b
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03 ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,9000%)	0,04
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
0535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potencia 2 cv, set	un	0,0000076	5.000,00	0,04	b

CÓDIGO	B28/SINAPI	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UNID</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UNID</td>	CUSTO TOTAL	UNID
0535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ma nutação. af_10/2014	un	0,000005	5.000,00	0,30	b
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,30 ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,9000%)	0,37
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UNID</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UNID</td>	CUSTO TOTAL	UNID
0535 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potencia 2 cv, set	un	0,000005	5.000,00	0,30	b

CÓDIGO	B829/SINAPI	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
705 / SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/h	1,2500	0,91	1,14	b
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00 ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,9000%)	1,40
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UNID</td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UNID</td>	CUSTO TOTAL	UNID
705 / SINAPI	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ma teriais na operação. af_10/2014	un	1,2500	0,91	1,14	b



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - ma	UNID
1829/SINAPI	teriais na operação. af_10/2014	h
2705/SINAPI	Energia elétrica ate 2000 kw industrial, sem demanda	kw/n
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
1,2500		

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID				
Calceteiro com encargos complementares										
372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81	0,81				
373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06	0,06				
371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70	0,70				
370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28	2,28				
465/SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,74	0,74	0,74				
489/SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	1,09	1,09	1,09				
759/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%) Calceteiro	h	1,0094	6,63	6,63	14,15				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					MÃO DE OBRA	14,15	MATERIAL	5,68	CUSTO TOTAL	19,83
EQUIPAMENTO					ENC.(111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,9000%)	4,74
									PREÇO TOTAL	24,57

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	UNID					
7370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	1,0000					
7371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	1,0000					
7372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	1,0000					
7373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	1,0000					
3465/SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	1,0000					
3489/SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	1,0000					
5328/SINAPI	Curso de capacitação para calceteiro (encargos complementares) - horista	h	1,0000	1,0000					
4759/SINAPI	Calceteiro	h	1,0000	1,0000					

000051

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 C. CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
903/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	un	0,0000443	83.300,00	3,69	chp
747/SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000443	477.422,99	21,15	
371/SINAPI	MATERIAL					
371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70	
372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,61	0,61	
370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28	
464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01	
488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76	
373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06	
093/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (III,SI\$)					
093/SINAPI	Motorista de caminhao	h	1,0041	7,09	15,06	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			44,47		PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO			10,63		55,10	

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	CUN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
8282/SINAPI	Motorista de caminhão com encargos complementares	h	1,0000			
1396/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, F	h	1,0000			
1397/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, F	h	1,0000			
1398/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, F	h	1,0000			

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
901/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	un	0,0001086	83.300,00	9,05	
747/SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0001086	477.422,99	51,85	
488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76	

000002



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MADDA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	15,05	183,10	CUSTO TOTAL	258,99	PREÇO TOTAL	320,89	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
5901/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014														
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA															
CÓDIGO	MATERIAL														
464 /SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)														
373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)														
372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)														
371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)														
370 /SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)														
221 /SINAPI	Óleo diesel combustível comum														
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)														
093 /SINAPI	Motorista de caminhão														
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	60,84	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	61,90	PREÇO TOTAL	320,89	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UNID</td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
	QUIPAMENTO														
COMPOSIÇÃO SINIÉTICA															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR														
5763 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, F														
3831 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, F														
8282 /SINAPI	Motorista de caminhão com encargos complementares														
1396 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, F														
1397 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, F														
1398 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, F														

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 25498-3

CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	0,00	19,22	CUSTO TOTAL	19,22	PREÇO TOTAL	23,81	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
396/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - depreciação. af_06/2014														
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA															
CÓDIGO	EQUIPAMENTO														
336 /SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhão)														
447 /SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)														
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	19,22	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	4,59	PREÇO TOTAL	23,81	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UNID</td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
	QUIPAMENTO														

0000033



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS

C/CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
ADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
396/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - depreciação. af_06/2014	un	0,0000343			h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
736/SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de água com capacidade de 10 m3, com bomba centrífuga por tomada e fuga por tomada de força, vazao máxima *75* m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhão)	un	0,0000028	83.300,00	0,23	
747/SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000028	477.422,99	1,34	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		1,56	CUSTO TOTAL		
EQUIPAMENTO	ENC. (111,5100%)		0,37	BDI (23,9000 %)	1,93	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
7736/SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de água com capacidade de 10 m3, com bomba centrífuga por tomada e fuga por tomada de força, vazao máxima *75* m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhão)	un	0,0000072	477.422,99	3,44	
7747/SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv	un	0,0000072	83.300,00	0,60	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		4,02	CUSTO TOTAL		
EQUIPAMENTO	ENC. (111,5100%)		0,96	BDI (23,9000 %)	4,98	

William Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

000054



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 HADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	397/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - juros. af_06/2014	UNID	h
--------	------------	--	------	---

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
CÓDIGO	77736/SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m³, com bomba centrífuga por tomada c	UN	QTD
			un	0,0000072
CÓDIGO	77747/SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv	UN	QTD
			un	0,0000072

CÓDIGO	763/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - manutenção. af_06/2014	UNID	h
--------	------------	---	------	---

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	36,04	PREÇO TOTAL	44,65
			ENC. (111,5100%)	SERV. TERCEIRO	0,00	BET (23,9000 %)	8,61		
CÓDIGO	77747 / SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO TOTAL
			un	0,0000643	477,422,99	30,70	un	0,0000643	0,0000643
CÓDIGO	77736 / SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m³, com bomba centri	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO TOTAL
		fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao inclui,caminhao)	un	0,0000643	83.300,00	5,36	un	0,0000643	0,0000643

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	36,04	PREÇO TOTAL	44,65
			ENC. (111,5100%)	SERV. TERCEIRO	0,00	BET (23,9000 %)	8,61		
CÓDIGO	77736 / SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m³, com bomba centrífuga por tomada c	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO TOTAL
			un	0,0000643	477,422,99	30,70	un	0,0000643	0,0000643
CÓDIGO	77747 / SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO TOTAL
			un	0,0000643	83.300,00	5,36	un	0,0000643	0,0000643

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	178,48	PREÇO TOTAL	178,49
			ENC. (111,5100%)	SERV. TERCEIRO	0,00	BET (23,9000 %)	42,66		
CÓDIGO	77736 / SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m³, com bomba centrífuga por tomada c	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO TOTAL
			un	0,0000643	477,422,99	30,70	un	0,0000643	0,0000643
CÓDIGO	77747 / SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO TOTAL
			un	0,0000643	83.300,00	5,36	un	0,0000643	0,0000643

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	178,48	PREÇO TOTAL	178,49
			ENC. (111,5100%)	SERV. TERCEIRO	0,00	BET (23,9000 %)	42,66		
CÓDIGO	221 / SINAPI	Óleo diesel combustível comum	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO TOTAL
			un	32,1600	5,55	178,49	un	1	32,1600

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 - Orcamento de Obras de Sergipe

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto

000055



FETURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	1831/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,9 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - materiais na operação. af_06/2014	UNID	h
--------	-------------	--	------	---

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
458 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chi diurno. af_08/2015	un	0,0000607	13.494,13	0,82	chp
488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76	
464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01	
370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28	
371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70	
372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81	
373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06	
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
230 / SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	1,0094	6,70	14,30	

COMPOSIÇÃO ANALITICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,80	ENC. (111,5100%)	4,62	19,72
		SERV. TERCEIRO	0,00	4,71
		BDI (23,5000 %)		24,43

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
8297 / SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	1,0000		1,0000	
1529 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - depreciado. af_08/2015	h	1,0000		1,0000	
1530 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - juros. af_08/2015	h	1,0000		1,0000	

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
458 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno. af_08/2015	un	0,0001274	13.494,13	1,72	chp

COMPOSIÇÃO ANALITICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
458 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,0001274	13.494,13	1,72	
222 / SINAPI	Gasolina comum		1,0300	6,75	6,95	

Arquiteto
 William Norris Guimarães Pereira 1

Página 30

- Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CAU nº A 3548-3

Rpt:RelacaoComposicoesEmpForm

00000000



CITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 ADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno. af_08/2015				UNID		
533/SINAPI						chp		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD		
71 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70	0,70		
88 / SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76	0,76		
73 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06	0,06		
72 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81	0,81		
70 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28	2,28		
64 / SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01	0,01		
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	h	1,0094	6,70	6,70	14,30		
30 / SINAPI	Operador de máquinas e tratores diversos (terra/planagem)	h	1,0094	6,70	6,70	14,30		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,30	MATERIAL	11,57	CUSTO TOTAL	27,57	
EQUIPAMENTO		1,70	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	34,16
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD		
8297 / SINAPI	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	h	1,0000			1,0000		
1529 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - depreciação. af_08/2015	h	1,0000			1,0000		
1530 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - juros. af_08/2015	h	1,0000			1,0000		
1531 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - manutenção. af_08/2015	h	1,0000			1,0000		
1532 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - materiais na operação. af_08	h	1,0000			1,0000		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - depreciação. af_08/2015	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID		
529 / SINAPI		h	1,0000			h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD		
458 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,0000533	13,494,13	0,72	0,72		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,71	
EQUIPAMENTO		0,71	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	0,88
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD		
33458 / SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,0000533	13,494,13	0,72	0,0000533		

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto

000007



FETURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
530/SINAPI						h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
458 /SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,0000074	13.494,13	0,10	
	MÃO DE OBRA	0,00		CUSTO TOTAL		
	ENC. (111,5100%)	0,00		SERV. TERCEIRO		
		0,09		0,00		
		0,00		BDI (23,9000 %)	0,11	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD
3458 /SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un				0,0000074

CÓDIGO	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
531/SINAPI						h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UNID</td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
458 /SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un	0,0000067	13.494,13	0,90	
	MÃO DE OBRA	0,00		CUSTO TOTAL		
	ENC. (111,5100%)	0,00		SERV. TERCEIRO		
		0,90		0,00		
		0,00		BDI (23,9000 %)	1,12	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD
3458 /SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un				0,0000067

CÓDIGO	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
532/SINAPI						h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
222 /SINAPI	Gasolina comum		1	1,0300	6,75	6,95
	MÃO DE OBRA	0,00		CUSTO TOTAL		
	ENC. (111,5100%)	0,00		SERV. TERCEIRO		
		0,00		0,00		
		1,66		BDI (23,9000 %)	8,61	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD
222 /SINAPI	Gasolina comum	un	1			1,0300

0000078



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
C. CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SEQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	UNID
532/SINAPI		h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	CONCRETO CICLÓPICO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	238,1400	0,69	164,32
711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0032	175,00	0,56
367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,4360	106,50	46,43
265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0008	11,50	0,01
264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0004	13,52	0,01
492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0810	140,00	11,34
282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0004	16,70	0,01
729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0016	28,18	0,05
728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0048	13,85	0,07
247/ORSE	Serra mármore	un	0,0002	272,97	0,05
246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0014	9,05	0,01
245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0014	11,26	0,02
243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0002	16,55	0,00
90/ORSE	Prumo de face	un	0,0002	22,98	0,00
789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0004	16,29	0,01
788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0032	30,64	0,10
99/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0324	35,90	1,16
96/ORSE	Protetor auricular	un	0,0810	4,90	0,40
41/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0270	175,02	4,73
94/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0036	16,83	0,06
93/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0144	62,16	0,90
92/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0414	11,65	0,48
18/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6150	97,46	59,94
22/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0008	18,59	0,01
58/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	1,8324	14,00	25,65
95/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0108	12,95	0,14
51/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0144	6,04	0,09
15/ORSE	Pedra de mão granítica	m3	0,5000	91,12	45,56

Arquiteto
CAU nº A 3548-3
Arquiteto
W
Walter
0000059



CITUR MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 ADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Concreto ciclópico	UNID		
994/ORSE			m3		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
76 /ORSE	Vale transporte	un	1,6364	4,00	6,55
74 /ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0010	10,80	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
50 /SINAPI	Pedreiro	h	2,0000	6,63	28,05
11 /SINAPI	Servente de obras	h	16,0000	5,00	159,21
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	co	0,0072	300,00	2,16
562 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0810	12,54	1,02
761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,2324	5,00	9,16
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				CUSTO TOTAL	
MÃO DE OBRA			578,27		
ENC. (111,5100%)			138,21		
MATERIAL				368,67	
SERV. TERCEIRO				12,34	
ENC. (111,5100%)				BDI (23,9000 %)	
PREÇO TOTAL					716,48
COMPOSIÇÃO SINÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
1715 /ORSE	Pedra de mão granítica	m3	0,5000		
0367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,4360		
1379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	238,1400		
4718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6150		
0549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	16,0000		
0550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	2,0000		
4750 /SINAPI	Pedreiro	h	2,0000		
0611 /SINAPI	Servente de obras	h	16,0000		

CÓDIGO		UNID			
0126/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,000036	518,00	0,02
1248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000035	246,00	0,01
MATERIAL					

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000000



CITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
ADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						m3
126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
396 /ORSE	Protetor auricular	un	0,03834	4,90	0,19	
379 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000072	22,89	0,00	
728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,002286	13,85	0,03	
158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,867336	14,00	12,14	
4941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,01278	175,02	2,24	
651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00678	6,04	0,04	
378 /ORSE	Vale transporte	un	0,775902	4,00	3,10	
174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00018	10,80	0,00	
729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,000144	18,59	0,00	
282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000036	17,90	0,00	
492 /ORSE	Cesta Basica	un	0,000072	28,18	0,02	
577 /ORSE	Seriote 40cm	un	0,000072	16,70	0,00	
578 /ORSE	Fornão grande	un	0,03834	140,00	5,37	
585 /ORSE	Arco de serra	un	0,000036	30,34	0,00	
895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000072	15,15	0,00	
379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	un	0,000036	21,25	0,00	
246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,005112	12,95	0,07	
247 /ORSE	Serra mármore	kg	293,0000	0,69	202,17	
264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	Un	0,000252	9,05	0,00	
265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000036	272,97	0,01	
3367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	un	0,000072	13,52	0,00	
245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000144	11,50	0,00	
2711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	m3	0,9130	106,50	97,23	
4718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	un	0,000252	11,26	0,00	
4721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	un	0,001524	175,00	0,27	
2394 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	m3	0,6270	97,46	61,11	
2393 /SINAPI	Rota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	m3	0,2090	96,95	20,26	
22392 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	un	0,001704	16,83	0,03	
1244 /ORSE	Martelo sem unha	par	0,00678	62,16	0,42	
1243 /ORSE	Martelo com unha	par	0,019596	11,65	0,23	
0790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000072	37,90	0,00	
		un	0,000036	16,55	0,00	
		un	0,000036	22,98	0,00	

Wilton Norris Guimarães Pereira

Arquiteto

CAU nº A 3548-3

0000001



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 HADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		UNID			
M26/ORSE		m3			
Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000072	16,29	0,00
788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,001524	30,64	0,05
599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml MÃO-DE-OBRA (111,51%)	un	0,015336	35,90	0,55
750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,05
111 /SINAPI	Servente de obras	h	7,6200	5,00	80,59
378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,52
213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,05
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,867336	5,00	4,34
517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,003408	300,00	1,02
362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,03834	12,54	0,48
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		504,61		CUSTO TOTAL	
EQUIPAMENTO		120,60		BDI (23,9000 %)	
				PREÇO TOTAL	625,21
COMPOSIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				UN	QTD
0125 /ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3			1,0000
7692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3			1,0000

CÓDIGO		UNID			
125/ORSE		m3			
Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
841 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0090	175,02	1,58
651 /ORSE	Óculos branco proteção	pe	0,0048	6,04	0,03
728 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	14,00	8,55
999 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	13,85	0,02
96 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0108	35,90	0,39
92 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0270	4,90	0,13
92 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	140,00	3,78
92 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0006	28,18	0,02
Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
- Orçamento de Obras de Sergipe					

000002

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



FEETURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Concreto simples fck= 15 MPa (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento		UNID	
1.125/ORSE				m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
378 /ORSE	Vale transporte	un	0,5646	4,00	2,26
892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0138	11,65	0,16
718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	97,46	61,11
894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012	16,83	0,02
893 /SINAPI	Botas de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0048	62,16	0,30
721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,2090	96,95	20,26
788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0012	30,64	0,04
895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0036	12,95	0,05
711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0012	175,00	0,21
379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,69	202,17
367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retido na jazida,sem transporte)	m3	0,9130	106,50	97,23
1111 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%) Servente de obras	h	6,0000	5,00	63,45
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108	5,00	3,05
352 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270	12,54	0,34
3517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024	300,00	0,72
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			465,87	CUSTO TOTAL	398,31
EQUIPAMENTO			111,34	BDI (23,9000 %)	4,11
				PREÇO TOTAL	577,21
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto Jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9130		
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000		
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270		
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,2090		
00549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	6,0000		
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	6,0000		

André Norris Guimarães Pereira
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

000063



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS

CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
332/SINAPI	Curso de capacitação para calceteiro (encargos complementares) - horista	h	0,0094	6,63	0,13	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	h	0,0094	6,63	0,13	h
59/SINAPI	Calceteiro	h	0,0094	6,63	0,13	h
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
MÃO DE OBRA		0,13		0,00	CUSTO TOTAL	
ENC. (111,5100%)		0,00		0,00	BDI (23,9000 %)	
EQUIPAMENTO		0,00		0,00	BDI (23,9000 %)	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> <td>QTD</td>	CUSTO TOTAL	QTD
4759/SINAPI	Calceteiro	h	0,0094	6,63	0,13	0,0094

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
343/SINAPI	Curso de capacitação para montador de tubo aço/equipamentos (encargos complementares) - horista	h	0,0120	6,94	0,18	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	h	0,0120	6,94	0,18	h
701/SINAPI	Instalador de tubulacoes (tubos/equipamentos)	h	0,0120	6,94	0,18	h
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
MÃO DE OBRA		0,17		0,00	CUSTO TOTAL	
ENC. (111,5100%)		0,00		0,00	BDI (23,9000 %)	
EQUIPAMENTO		0,00		0,00	BDI (23,9000 %)	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> <td>QTD</td>	CUSTO TOTAL	QTD
2701/SINAPI	Instalador de tubulacoes (tubos/equipamentos)	h	0,0120	6,94	0,18	0,0120

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
5347/SINAPI	Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista	h	0,0041	7,09	0,06	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	h	0,0041	7,09	0,06	h
6093/SINAPI	Motorista de caminhão	h	0,0041	7,09	0,06	h
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
MÃO DE OBRA		0,06		0,00	CUSTO TOTAL	
ENC. (111,5100%)		0,00		0,00	BDI (23,9000 %)	
EQUIPAMENTO		0,00		0,00	BDI (23,9000 %)	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> <td>QTD</td>	CUSTO TOTAL	QTD
6093/SINAPI	Motorista de caminhão	h	0,0041	7,09	0,06	0,0041



FEETURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 A C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista	UNID
5347/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista	UNID			
5389/SINAPI		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionária / misturador	h	0,0067	6,17	0,09
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA	0,08		0,00	0,08
	ENC. (111,5100%)	0,00		0,00	0,00
EQUIPAMENTO				BDI (23,9000 %)	0,10
		0,02			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
7666 /SINAPI	Operador de betoneira estacionária / misturador	h	0,0067

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de escavadeira (encargos complementares) - horista	UNID			
357/SINAPI		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
4234 /SINAPI	Operador de escavadeira	h	0,0094	8,63	0,17
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA	0,17		0,00	0,17
	ENC. (111,5100%)	0,00		0,00	0,00
EQUIPAMENTO				BDI (23,9000 %)	0,21
		0,04			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
4234 /SINAPI	Operador de escavadeira	h	0,0094

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de máquinas e equipamentos (encargos complementares) - horista	UNID
560/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
30 /SINAPI	Operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	0,0094	6,70	0,13
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
	MÃO DE OBRA	0,13		0,00	0,13
	Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar				
Orçamento de Obras de Sergipe					

000005

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto

CAU nº A 3548-3



FEITEIRA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 HADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de máquinas e equipamentos (encargos complementares) - horista	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (111,5100%)	0,00	0,03	0,00	BDI (23,9000 %)	0,16
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td>	CUSTO TOTAL <td>UNID</td>	UNID
4230 / SINAPI	Operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	0,0067	9,82	0,14	0,0094

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de motoniveladora (encargos complementares) - horista	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (111,5100%)	0,00	0,03	0,00	BDI (23,9000 %)	0,16
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN <th>QTD</th> <th>CUSTO UNIT</th> <th>CUSTO TOTAL</th> <th>UNID</th>	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
4239 / SINAPI	Operador de motoniveladora	h	0,0067	9,82	0,14	0,0067

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de rolo compactador (encargos complementares) - horista	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (111,5100%)	0,00	0,03	0,00	BDI (23,9000 %)	0,15
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN <th>QTD</th> <th>CUSTO UNIT</th> <th>CUSTO TOTAL</th> <th>UNID</th>	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
4238 / SINAPI	Operador de rolo compactador	h	0,0067	8,92	0,13	0,0067

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000060



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 A C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA ENC. (111,5100%)	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL BDI (23,9000 %)	QTD		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						h	0,0172			
5371/SINAPI	Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista									
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
4750 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%) Pedreiro	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24	0,0172	6,63	0,24	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
4750 / SINAPI	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR Pedreiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05		0,30		UN
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
4750 / SINAPI	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR Pedreiro									h
UN 0,0172										

CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA ENC. (111,5100%)	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL BDI (23,9000 %)	QTD		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						h	0,0172			
378 / SINAPI	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista									
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
6111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%) Servente de obras	0,00	0,18	0,00	0,00	0,18	0,0172	5,00	0,18	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
6111 / SINAPI	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR Servente de obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04		0,22		UN
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
6111 / SINAPI	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR Servente de obras									h
UN 0,0172										

CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA ENC. (111,5100%)	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL BDI (23,9000 %)	QTD		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						h	0,0172			
555 / ORSE	Encargos Complementares - Armador									
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
86 / ORSE	MATERIAL Torquesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0002	17,90	0,00	un
85 / ORSE	Arco de serra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0002	21,25	0,00	un
92 / ORSE	Cesta Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0045	140,00	0,63	un
96 / ORSE	Protetor auricular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0045	4,90	0,02	un
78 / ORSE	Vale transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0654	4,00	0,26	un
41 / ORSE	Fardamento com mangas curta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0015	175,02	0,26	un
58 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1018	14,00	1,43	un

000067

William Norris
 Arcu
 CAU nº A 3542



FEETURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00064
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Encargos Complementares - Armador	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID
555 /ORSE						h
CÓDIGO	MATERIAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
651 /ORSE	Óculos branco proteção	0,0008	6,04	0,00		
599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	35,90	0,06		
892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	11,65	0,03		
893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	62,16	0,05		
894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	16,83	0,00		
895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	12,95	0,01		
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	5,00	0,51		
517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	300,00	0,12		
362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	12,54	0,06		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			2,75	CUSTO TOTAL		
EQUIPAMENTO			0,69	BDI (23,9000 %)		
			3,44	PREÇO TOTAL		
			0,82	4,26		

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	
0158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,1018	
0941 /ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0015	
1651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0008	
2378 /ORSE	Vale transporte		un	0,0654	
0585 /ORSE	Arco de serra		un	0,0002	
0586 /ORSE	Torquesa		un	0,0002	
0596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0045	
0599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0018	
2892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0023	
2893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0008	
2894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0002	
2895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0006	
0492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0045	
0517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0004	
0761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,1018	
0362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0045	

CAU nº A 3548-3
Arquiteto
William Norris Guimarães
RptRelacaoComposicoesEmpForm
Página 42

000068



EFETURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 A C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 LHA DA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador	UNID
0355 /ORSE		h

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID
0351 /ORSE		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
248 /ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,0001	246,00	0,02
249 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	518,00	0,05
	Serra circular elétrica portatil				
	MATERIAL				
579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	22,89	0,00
651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	6,04	0,00
378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26
596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	175,02	0,26
158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
577 /ORSE	Serrrote 40cm	un	0,0001	30,34	0,00
492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
244 /ORSE	Martelete com unha	un	0,0002	37,90	0,01
893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007	62,16	0,04
995 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,95	0,01
599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
594 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,83	0,00
592 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,65	0,03
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
17 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
62 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
61 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MAO DE OBRA		2,75	CUSTO TOTAL	3,51
	ENC. (111,5100%)		0,69	SERV. TERCEIRO	0,84
				PREÇO TOTAL	4,35

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		UN	QTD
248 /ORSE	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	un	0,0001
	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional		

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, C = Serviço Auxiliar
 - Orçamento de Obras de Sergipe

000009



FEFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID	
		h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001
2892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punto *7* cm)	par	0,0023
2893 /SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de acc e colarinho acolchoado	par	0,0007
2894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
2895 /SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
0492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
1244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
0941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
11651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007
2378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654
0577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001
0578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002
0579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002
0596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
0599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
0761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
0362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045
0517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0004

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID			
		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
MATERIAL					
0599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
0596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
192 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
089 /ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0002	16,29	0,00
058 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	175,02	0,26
	Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, C = Serviço Auxiliar				
	- Orçamento de Obras de Sargipe				

William Norris
Arquiteto
CAU nº A 3548-3

000000



FEITEIRA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
							h
941 /ORSE		MATERIAL					
651 /ORSE		Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,04	0,00	0,00
378 /ORSE		Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26	0,26
282 /ORSE		Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	16,70	0,00	0,00
722 /ORSE		Colher de pedreiro	un	0,0004	18,59	0,01	0,01
1174 /ORSE		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01	0,01
247 /ORSE		Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03	0,03
264 /ORSE		Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00	0,00
895 /SINAPI		Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,95	0,01	0,01
893 /SINAPI		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	62,16	0,05	0,05
892 /SINAPI		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,65	0,03	0,03
894 /SINAPI		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,83	0,00	0,00
263 /ORSE		Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,50	0,00	0,00
246 /ORSE		Escala métrica de bambú	un	0,0007	9,05	0,01	0,01
245 /ORSE		Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,26	0,01	0,01
243 /ORSE		Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00	0,00
790 /ORSE		Prumo de face	un	0,0001	22,98	0,00	0,00
		SERVIÇOS DE TERCEIROS					
517 /ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0004	300,00	0,12	0,12
362 /ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06	0,06
761 /ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51	0,51
		RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
		MÃO DE OBRA					
		ENC.(111,5100%)	3,51				
		MATERIAL					
		SERV. TERCEIRO	0,84				
		PREÇO TOTAL				4,35	
		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
		DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					
0158 /ORSE		Almoço (Participação do empregador)	un			0,1018	0,1018
0941 /ORSE		Fardamento com mangas curta	un			0,0015	0,0015
1651 /ORSE		Óculos branco proteção	pr			0,0008	0,0008
2378 /ORSE		Vale transporte	un			0,0854	0,0854
4174 /ORSE		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un			0,0005	0,0005
4722 /ORSE		Colher de pedreiro	un			0,0004	0,0004
0282 /ORSE		Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un			0,0002	0,0002

000071

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 HADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	UNID	
			h	
10769 /ORSE	Nivel de bolha de madeira		un	0,0002
10790 /ORSE	Prumo de face		un	0,0001
11243 /ORSE	Martelo sem unha		un	0,0001
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,0007
1246 /ORSE	Escala métrica de bambú		un	0,0007
1247 /ORSE	Serra mármore		un	0,0001
1264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,0002
1265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0004
2892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0023
2893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0008
2894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0002
2895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0006
0492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0045
0596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0045
0599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0018
0761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,1018
0517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0004
0362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UNID		CUSTO TOTAL	
			h			
895 /SINAPI	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNLT	CUSTO TOTAL
941 /ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0006	12,95	0,01
651 /ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0015	175,02	0,26
158 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0008	6,04	0,00
788 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,1018	14,00	1,43
994 /SINAPI	Pá quadrada		un	0,0002	30,64	0,01
993 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0002	16,83	0,00
993 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0008	62,16	0,05

William Norris Galvão
 Arquitet
 CAU nº A 3548-3



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 HADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
549 /ORSE						h
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,65	0,03	
711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	175,00	0,04	
599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06	
596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02	
492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63	
729 /ORSE	Marteta 1 kg com cabo	un	0,0001	28,18	0,00	
728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	13,85	0,00	
378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,00	0,38	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51	
517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12	
362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		2,92	CUSTO TOTAL	3,61	
EQUIPAMENTO	ENC. (111,5100%)		0,69	BDI (23,9000 %)	0,86	
				PREÇO TOTAL	4,47	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
0158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1018
0941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
1651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
2378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941
4728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003
4729 /ORSE	Marteta 1 kg com cabo	un	0,0001
0452 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
0596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
0599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
0788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002
2711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002
2892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
2893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008
2894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002

0000:3

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
C. CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MAHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00064

Ref: Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	106/SINAPI	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m3), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de la categoria, locais com baixo nível de interferência. af_02/2021	UNID	m3
8316 / SINAPI	Servente com encargos complementares		h	0,0609

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	632/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af_06/2014	UNID	chi
--------	------------	---	------	-----

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
685 / SINAPI	Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80m3, pesooperacional 17t, potencia bruta 111hp	un	0,0000636	670.000,00	42,61
372 / SINAPI	MATERIAL				
488 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81
464 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76
373 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
371 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06
370 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70
370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28
234 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
234 / SINAPI	Operador de escavadeira	h	1,0094	8,63	18,42

William Norris Guimarães
 Arquiteto

CAU nº A 3548-3

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	18,42	MATERIAL	4,62	CUSTO TOTAL	65,65	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	ENC. (111,5100%)	42,61	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	15,69	81,34

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	5627 / SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - depreciacao. af	UN	h	1,0000
5628 / SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - juros. af 06/201		h	1,0000	
8294 / SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares		h	1,0000	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	631/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af_06/2014	UNID	chp
--------	------------	---	------	-----

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
685 / SINAPI	Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80m3, pesooperacional 17t, potencia bruta 111hp	un	0,0001336	670.000,00	89,51

M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, C = Serviço Auxiliar

000075



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C. CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	631/SINAPI	UNID
Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af_06/2014		chp

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
221/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l	10,7700	5,55	59,77
370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28
371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70
372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81
488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76
373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06
<p><i>William Norris Guimarães</i> Arquiteto CAU nº A 3548-3</p>					
234/SINAPI	Operador de escavadeira	h	1,0094	8,63	18,42
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		18,42	MATERIAL	54,39
	ENC.(111,5100%)		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00
QUPAMENTO	89,51		172,32	CUSTO TOTAL	172,32
			41,18	BDI(23,9000%)	213,50
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	PREÇO TOTAL	QTD

5627/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - depreciacao. af_	h	1,0000		1,0000
5628/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - juros. af_06/201	h	1,0000		1,0000
5629/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - manutenção. af_0	h	1,0000		1,0000
5630/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - materiais na ope	h	1,0000		1,0000
8294/SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares	h	1,0000		1,0000

CÓDIGO	631/SINAPI	UNID
Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - depreciacao. af_06/2014		h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
685/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m3, pesooperacional 17t, potencia bruta 111hp	un	0,000056	670.000,00	37,52
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL	0,00
	ENC.(111,5100%)		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00
QUPAMENTO	37,52		37,52	CUSTO TOTAL	37,52
			8,97	BDI(23,9000%)	46,49
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD	PREÇO TOTAL	QTD

0685/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m3, pesooperacional 17t, potencia bruta 111hp	un	0,000056		0,000056
-------------	--	----	----------	--	----------

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 - Orcamento de Obras de Serviço

00000000



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS
 CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
628/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - Juros. af_06/2014	un	0,0000076	670.000,00	5,09	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
628/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m3, pesooperacional 17t, potencia bruta 111hp	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
		un	0,0000076	670.000,00	5,09	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
628/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m3, pesooperacional 17t, potencia bruta 111hp	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
		un	0,0000076	670.000,00	5,09	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
	MATERIAL	0,00	0,00	CUSTO TOTAL	0,00	
	MÃO DE OBRA	5,09	5,09	CUSTO TOTAL	6,31	
	ENC. (111,5100%)	0,00	0,00	BDI (23,9000 %)	6,31	
	SERV. TERCEIRO	0,00	0,00	BDI (23,9000 %)	6,31	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
629/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - manutenção. af_06/2014	un	0,00007	670.000,00	46,90	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
629/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m3, pesooperacional 17t, potencia bruta 111hp	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
		un	0,00007	670.000,00	46,90	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
629/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m3, pesooperacional 17t, potencia bruta 111hp	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
		un	0,00007	670.000,00	46,90	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
	MATERIAL	0,00	0,00	CUSTO TOTAL	0,00	
	MÃO DE OBRA	46,90	46,90	CUSTO TOTAL	58,11	
	ENC. (111,5100%)	0,00	0,00	BDI (23,9000 %)	58,11	
	SERV. TERCEIRO	0,00	0,00	BDI (23,9000 %)	58,11	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
630/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - materiais na operação. af_06/2014	un	10,7700	5,55	59,77	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
630/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m3, pesooperacional 17t, potencia bruta 111hp	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
		un	10,7700	5,55	59,77	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
630/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m3, pesooperacional 17t, potencia bruta 111hp	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
		un	10,7700	5,55	59,77	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
	MATERIAL	0,00	0,00	CUSTO TOTAL	0,00	
	MÃO DE OBRA	59,77	59,77	CUSTO TOTAL	74,06	
	ENC. (111,5100%)	0,00	0,00	BDI (23,9000 %)	74,06	
	SERV. TERCEIRO	0,00	0,00	BDI (23,9000 %)	74,06	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

William Norris Galvão
Arquiteto

CAU nº A 3548

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

000077



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C. CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - materiais na operação. af_0	UNID
630/SINAPI	6/2014	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	FORMA PLANA PARA FUNDAMENTOS, EM TÁBUAS DE PINHO, 02 USOS	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
079/ORSE	EQUIPAMENTO					m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00015	246,00	0,04	
249 /ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,00015	518,00	0,08	
MATERIAL						
577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,00015	30,34	0,00	
728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00045	13,85	0,01	
596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07	
579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0003	22,89	0,01	
578 /ORSE	Formão grande	un	0,0003	15,15	0,00	
941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	175,02	0,79	
492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	140,00	1,89	
729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,00015	28,18	0,00	
358 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28	
378 /ORSE	Vale transporte	un	0,23925	4,00	0,96	
551 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00225	6,04	0,01	
569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,0000	10,56	10,56	
244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0003	37,90	0,01	
599 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em picus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,6000	5,20	3,12	
993 /SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00225	62,16	0,14	
992 /SINAPI	Leva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0069	11,65	0,08	
889 /SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da regioao - bruta	m	1,8400	27,08	49,83	
667 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,3000	22,50	6,75	
994 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	16,83	0,01	
993 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19	
711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	175,00	0,05	
995 /SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	12,95	0,02	
992 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0150	7,15	0,11	
788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	30,64	0,01	

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000078



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 HADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos		UNID	
				m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,5000	5,00	15,86
213 / SINAPI	Carpinteiro de formas SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	1,5000	6,63	21,03
362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17
517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36
761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois paes com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			117,97		
ENC. (111,5100%)			28,19		
EQUIPAMENTO					146,16
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
2262 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0150		
4509 / SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,6000		
5067 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,3000		
1569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,0000		
6189 / SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da regioao - bruta	m	1,8400		
0549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	b	1,5000		
0551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,5000		
1213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,5000		
6111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,5000		

CÓDIGO	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura		UNID	
				m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000036	246,00	0,01
249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil MATERIAL	un	0,000036	518,00	0,02
247 / ORSE	Serra mármore	un	0,000036	272,97	0,01
393 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00198	62,16	0,12

0000030

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 HADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
							m3
7692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,005796	11,65	0,07		
728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000486	13,85	0,01		
789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000072	16,29	0,00		
246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,000252	9,05	0,00		
245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000252	11,26	0,00		
244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,000072	37,90	0,00		
243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,000036	16,55	0,00		
790 /ORSE	Prumo de face	un	0,000036	22,98	0,00		
711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000324	175,00	0,06		
578 /ORSE	Formão grande	un	0,000072	15,15	0,00		
722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000144	18,59	0,00		
492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,01134	140,00	1,59		
264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000072	13,52	0,00		
282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000072	16,70	0,00		
729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000162	28,18	0,00		
577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,000036	30,34	0,00		
174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00018	10,80	0,00		
378 /ORSE	Vale transporte	un	0,211302	4,00	0,85		
651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00198	6,04	0,01		
941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00378	175,02	0,66		
158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,256536	14,00	3,59		
894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000504	16,83	0,01		
599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,004536	35,90	0,16		
265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000144	11,50	0,00		
788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000324	30,64	0,01		
579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000072	22,89	0,00		
895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,001512	12,95	0,02		
596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,01134	4,90	0,06		
596 /ORSE	Torquesa	un	0,000036	17,90	0,00		
585 /ORSE	Arco de serra	un	0,000036	21,25	0,00		
	MAO-DE-OBRA (111,51%)						
750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	5,05		
111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	5,00	17,13		

000000
[Handwritten Signature]

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
		RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO					
701/SINAPI	Instalador de tubulações (tubos/equipamentos)	14,84	0,00	4,62	0,00	h	1,0120	6,94	14,85	h
EQUIPAMENTO										
		0,00	ENC. (111,5100%)	0,00	EDI (23,9000%)		19,45		24,11	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
7370/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,0000			h	1,0000			h
7371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000			h	1,0000			h
7372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000			h	1,0000			h
7373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000			h	1,0000			h
3464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000			h	1,0000			h
3488/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000			h	1,0000			h
5343/SINAPI	Curso de capacitação para montador de tubo aço/equipamentos (encargos complementares) - horista	h	1,0000			h	1,0000			h
2701/SINAPI	Instalador de tubulações (tubos/equipamentos)	h	1,0000			h	1,0000			h

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
		RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO					
934/SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chi diurno. af 06/2014	un	0,0000472	859.500,00	40,57	un	0,0000472	859.500,00	40,57	chi
MATERIAL										
8772/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81	h	1,0000	0,81	0,81	h
464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01	h	1,0000	0,01	0,01	h
371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70	h	1,0000	0,70	0,70	h
188/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76	h	1,0000	0,76	0,76	h
373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06	h	1,0000	0,06	0,06	h
370/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28	h	1,0000	2,28	2,28	h
MÃO-DE-OBRA (111,51%)										
339/SINAPI	Operador de motoniveladora	h	1,0067	9,82	9,82	h	1,0067	9,82	9,82	h
RESUMO DA COMPOSIÇÃO										
			20,90	MATERIAL	4,62		66,08		PREÇO TOTAL	

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000002



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 HADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
8300 / SINAPI	Operador de motoniveladora com encargos complementares	h	1,0000			1,0000
9228 / SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - depr	h	1,0000			1,0000
9229 / SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - jurc	h	1,0000			1,0000
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
40,56	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	15,79
						91,87

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
932 / SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af	h	1,0000			1,0000
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
20,90	MATERIAL	82,26	CUSTO TOTAL	198,98		
95,82	ERC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	47,56
						246,54

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
579 / SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - manu	h	1,0000			1,0000
3849 / SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - mate	h	1,0000			1,0000
3300 / SINAPI	Operador de motoniveladora com encargos complementares	h	1,0000			1,0000
9228 / SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - depr	h	1,0000			1,0000
9229 / SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - jurc	h	1,0000			1,0000

000083

William Norris Ltd
 Arguit
 CAU nº A 3548 8



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014	af_06/2014	UNID
4932/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - depreciação. af_06/2014	af_06/2014	UNID
228/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
4090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lami na de 3,7 m	un	0,00004	859.500,00	34,36
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA		0,00	CUSTO TOTAL	34,38
	ENC.(111,5100%)		0,00	SERV. TERCEIRO	8,22
				BDI(23,9000%)	42,60

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
4090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lamina de 3,7 m	un	0,00004

000081

Arquiteto
 CAU nº A 3548-3
 Marques Pereira

CÓDIGO	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - juros. af_06/2014	af_06/2014	UNID
229/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
4090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lami na de 3,7 m	un	0,0000072	859.500,00	6,19
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA		0,00	CUSTO TOTAL	6,18
	ENC.(111,5100%)		0,00	SERV. TERCEIRO	1,48
				BDI(23,9000%)	7,66

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
4090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lamina de 3,7 m	un	0,0000072

CÓDIGO	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - manutenção. af_06/2014	af_06/2014	UNID
779/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
4090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lami na de 3,7 m	un	0,0000072	859.500,00	6,19
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA		0,00	CUSTO TOTAL	6,18
	ENC.(111,5100%)		0,00	SERV. TERCEIRO	1,48
				BDI(23,9000%)	7,66

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
4090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lamina de 3,7 m	un	0,0000072



FEETURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 A C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 LHA DA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
5779/SINAPI	Motoniveladora potência líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - manutenção. af_06/2014	0,0000643	un	859.500,00	55,27	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE <td>UN <td>PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td></td></td>	UN <td>PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td></td>	PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td>	CUSTO TOTAL <td>UNID</td>	UNID
4090/SINAPI	na de 3,7 m	13,21	un	55,26	68,47	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	QUANTIDADE <td>UN <td>PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td></td></td>	UN <td>PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td></td>	PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td>	CUSTO TOTAL <td>UNID</td>	UNID
4090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lamina de 3,7 m	1	un	0,0000643	0,0000643	h

CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
849/SINAPI	Motoniveladora potência líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - materiais na obra. af_06/2014	13,9900	un	5,55	77,64	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	QUANTIDADE <td>UN <td>PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td></td></td>	UN <td>PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td></td>	PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td>	CUSTO TOTAL <td>UNID</td>	UNID
4221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	13,9900	un	5,55	77,64	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	QUANTIDADE <td>UN <td>PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td></td></td>	UN <td>PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td></td>	PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td>	CUSTO TOTAL <td>UNID</td>	UNID
4221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	1	un	13,9900	13,9900	h

CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
282/SINAPI	Motorista de caminhão com encargos complementares	1	un	13,9900	13,9900	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	QUANTIDADE <td>UN <th>PREÇO UNIT</th> <th>CUSTO TOTAL</th> <th>UNID</th> </td>	UN <th>PREÇO UNIT</th> <th>CUSTO TOTAL</th> <th>UNID</th>	PREÇO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
70/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	1,0000	h	2,28	2,28	h
71/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	1,0000	h	0,70	0,70	h
72/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	1,0000	h	0,81	0,81	h
73/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	1,0000	h	0,06	0,06	h
64/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - coletado caixa	1,0000	h	0,01	0,01	h
88/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	1,0000	h	0,76	0,76	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	QUANTIDADE <td>UN <td>PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td></td></td>	UN <td>PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td></td>	PREÇO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID</td> </td>	CUSTO TOTAL <td>UNID</td>	UNID
282/SINAPI	Motorista de caminhão com encargos complementares	1	un	13,9900	13,9900	h

Equipamento, M - Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
 - Orcamento de Obras de Sergipe

000085



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 A C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 HADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	ENC. (111,5100%)	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
											h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
CÓDIGO	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR										
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)										
7371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)										
7372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)										
7373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)										
3464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)										
3488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)										
5347 / SINAPI	Curso de capacitacao para motorista de caminhao (encargos complementares) - horista										
4093 / SINAPI	Motorista de caminhao										
UN	h	1,0041	19,67	4,70	4,62	0,00	23,9900	7,09	7,09	15,06	h
										PREÇO TOTAL	24,37

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

CÓDIGO	MATERIAL	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	ENC. (111,5100%)	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
											h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
CÓDIGO	DESCRÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR										
372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)										
371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)										
464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)										
488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)										
373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)										
4870 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)										
466 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)										
466 / SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador										
UN	h	1,0067	17,75	4,24	4,62	0,00	23,9900	6,17	6,17	13,14	h
										PREÇO TOTAL	21,99

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 - Orçamento de Obras de Sergipe

000000



FEFETURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 A C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 LHAIDA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UNID	
		UN	QTD
8577/SINAPI	Operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares	h	1,0000
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000
343464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
343488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
35389 / SINAPI	Curso de capacitação para operador de betoneira estacionária/misturador (encargos complementares) - horista	h	1,0000
3737666 / SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h	1,0000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UNID		CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		UN	QTD		
488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76
464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28
371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70
372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81
373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06
MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
234 / SINAPI	Operador de escavadeira	h	1,0094	8,63	18,42
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA		18,42		18,42
	MATERIAL		4,62		4,62
QUIPAMENTO			0,00		0,00
	ERC. (111,5100%)		0,00		0,00
CUSTO TOTAL			23,04		23,04
BDI (23,5000 %)			5,51		5,51
PREÇO TOTAL					28,55
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000		
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000		
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000		

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 - Orcamento de Obras de Sergipe

Atilian Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000007



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Operador de escavadeira com encargos complementares	UNID
294/SINAPI		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
7373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h 1,0000
3464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
3488/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h 1,0000
5357/SINAPI	Curso de capacitação para operador de escavadeira (encargos complementares) - horista	h 1,0000
4234/SINAPI	Operador de escavadeira	h 1,0000

CÓDIGO	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	UNID			
297/SINAPI		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06
488/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76
372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81
371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70
370/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28
464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
230/SINAPI	Operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	1,0094	6,70	14,30
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		18,92		
				4,62	CUSTO TOTAL
QUIPAMENTO	ENC. (111,5100%)		0,00	0,00	0,00
					BDI (23,9000 %)
					23,44
					PREÇO TOTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
7370/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,0000
7371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000
7372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000
7373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000
3464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
3488/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
5360/SINAPI	Curso de capacitação para operador de máquinas e equipamentos (encargos complementares) - horista	h	1,0000
4230/SINAPI	Operador de máquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h	1,0000

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

00000000



FEETURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 HADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares		UNID
CÓDIGO		h
3297/SINAPI		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		

Operador de motoniveladora com encargos complementares		UNID			
CÓDIGO		h			
3300/SINAPI					
COMPOSIÇÃO ANALITICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76
370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28
371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70
373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06
464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81
	MAO-DE-OBRA (111,51%)				
239/SINAPI	Operador de motoniveladora	h	1,0067	9,82	20,91
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			25,52		
QUIPAMENTO	0,00 ENC. (111,5100%)		6,10		
	20,90 MATERIAL			4,62	CUSTO TOTAL
	0,00 SERV. TERCEIRO			0,00	BDI (23,9000 %)
					31,62

Operador de rolo compactador com encargos complementares		UNID	
CÓDIGO		h	
03/SINAPI			
COMPOSIÇÃO ANALITICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
7370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000
7371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000
7372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000
7373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000
4464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
94488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
3363/SINAPI	Curso de capacitação para operador de motoniveladora (encargos complementares) - horista	h	1,0000
239/SINAPI	Operador de motoniveladora	h	1,0000

William Norris Gamares Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000039



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 HADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	MATERIAL	Operador de rolo compactador com encargos complementares				UNID	
		QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	h		
3303/SINAPI							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06	h	
464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01	h	
372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81	h	
371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70	h	
370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28	h	
488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76	h	
	MÃO-DE-OBRA (111,51\$)						
238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	1,0057	8,92	8,92	h	18,99
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		23,60				
QÜIPAMENTO	ENC. (111,5100\$)		5,64				
					PREÇO TOTAL		29,24

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
77370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000			h
77371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000			h
77372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000			h
77373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000			h
8464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000			h
8488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000			h
9366/SINAPI	Curso de capacitação para operador de rolo compactador (encargos complementares) - horista	h	1,0000			h
4238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	1,0000			h

William Morris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

CÓDIGO	MATERIAL	Pedreiro com encargos complementares				UNID	
		QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	h		
3303/SINAPI							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> <td>UNID</td> <td></td>	CUSTO TOTAL	UNID	
73/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06	h	
72/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81	h	
65/SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,74	0,74	h	
89/SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	1,09	1,09	h	
71/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70	h	

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 - Orçamento de obras de Serviço

000000



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Pedreiro com encargos complementares		UNID	
3309/SINAPI				h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
370 / SINAPI	MATERIAL	Alimentacao - horista (coletado caixa)	14,26	1,0000	2,28
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
750 / SINAPI	Pedreiro		5,63	1,0172	14,26
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	19,94		
EQUIPAMENTO		ENC. (111,5100%)	0,00	4,77	24,71
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
7370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h			
7371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h			
7372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h			
7373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h			
3465 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			
3489 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h			
5371 / SINAPI	Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista	h			
4750 / SINAPI	Pedreiro	h			

CÓDIGO		Equipamento		UNID	
679/SINAPI				chi	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
679 / SINAPI	MATERIAL	Retrosescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba retro. cap. 0,26 m3, peso operacional min. 6.674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroscavadeira minima de 0,26 m3, profundidade de escavacao max. 4,37 m - chi diurno. af_06/2014	346.232,44	0,0000636	22,02
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
679 / SINAPI	Retrosescavadeira sobre rodas com carregadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			
679 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			
679 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			
679 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h			
679 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h			
679 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h			

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 - Orcamento de Obras de Serviço

000001



FEETURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 A C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 LHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
5679/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chi diurno. af_06/2014	h	1,0094	8,63	18,42	chi
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	4,62	CUSTO TOTAL	UN
234/SINAPI	Operador de escavadeira	22,01 ENC. (111,5100%)	0,00 SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID </td></td></td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID </td></td>	CUSTO TOTAL <td>UNID </td>	UNID
8294/SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares	h	1,0094	8,63	18,42	h
8857/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba	h	1,0000			h
8858/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba	h	1,0000			h
					PREÇO TOTAL	
					55,82	

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
5678/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chip diurno. af_06/2014	un	0,0001336	346.232,44	46,26	chp
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID </td></td></td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID </td></td>	CUSTO TOTAL <td>UNID </td>	UNID
531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potencia liquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,26 m3, pro fundidade de escavacao maxima de 4,37 m	h	1,0000	0,06	0,06	h
373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70	h
371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28	h
370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81	h
372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	8,9200	5,55	49,451	h
221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	h	1,0000	0,01	0,01	h
164/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76	h
498/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	8,63	8,63	h
					PREÇO TOTAL	
					147,17	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID </td></td></td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL <td>UNID </td></td>	CUSTO TOTAL <td>UNID </td>	UNID
34/SINAPI	Operador de escavadeira	h	1,0094	8,63	18,42	h
					PREÇO TOTAL	
					147,17	

000002

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
 - Orcamento de Obras de Sergipe

RELACIONAMENTO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento : 00064
Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
ESTRADA E LARGO DA FONTE

FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
MADADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

CÓDIGO	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	UNID
678/SINAPI		chp
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
5664/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba h	1,0000
3786/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba h	1,0000
8294/SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares	1,0000
8857/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba h	1,0000
8858/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba h	1,0000

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
857/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - depreciação. af_06/2014	un	0,000056	346.232,44	19,39	h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL
	QUPAMENTO	19,38 ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)
						PREÇO TOTAL
						24,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
6531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potencia líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg	un	0,000056	346.232,44	19,39	QTD

CÓDIGO	RETORESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - juro. af_06/2014	UNID				
858/SINAPI		h				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL
	QUPAMENTO	2,63 ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)
						PREÇO TOTAL
						3,26
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
6531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potencia líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,26 m3, profundidade de escavação máxima de 4,37 m	un	0,000076	346.232,44	2,63	QTD



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 HADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
3858/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - juros. af_06/2014	un	0,00007	346.232,44	24,24	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,26 m3, profundidade de escavação máxima de 4,37 m	un	0,00007	346.232,44	24,24	h
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00		CUSTO TOTAL	24,23	
QUPAMENTO	ENC. (111,5100%)	0,00		SERV. TERCEIRO	0,00	
				BDI (23,9000 %)	5,79	
						PREÇO TOTAL
						30,02

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
6531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg	un	0,00007		0,00007	h

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
786/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - materiais na operação. af_06/2014	un	8,9200	5,55	49,51	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
221/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l	8,9200	5,55	49,51	h
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00		CUSTO TOTAL	49,50	
EQUIPAMENTO	ENC. (111,5100%)	0,00		SERV. TERCEIRO	0,00	
				BDI (23,9000 %)	11,83	
						PREÇO TOTAL
						61,33

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
221/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l	8,9200		8,9200	h

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
585/SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chi diurno. af_06/2014	un	1	8,9200	8,9200	chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
585/SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chi diurno. af_06/2014	un	1	8,9200	8,9200	chi

William Nobres Guimarães Pereira
 ARQUITETO

CAU nº A 3548-3

0000094



FEETURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 A C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00064

Ref: Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
5685/SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chi diurno. af_06/2014	un	0,0000607	524.874,61	31,86	chi
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70	
370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28	
372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81	
373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,06	0,06	
464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01	
488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76	
MÃO-DE-OBRA (111,51*)						
238 / SINAPI	Operador de rolo compactador	h	1,0067	8,92	18,99	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
MÃO DE OBRA			55,45			
ENC. (111,51008)			13,25			
EQUIPAMENTO						
MATERIAL						
SERV. TERCEIRO						
CUSTO TOTAL					68,70	
PREÇO TOTAL						
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
8303 / SINAPI	Operador de rolo compactador com encargos complementares	h	1,0000			
9210 / SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16	h				
9211 / SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 16	h				

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
594/SINAPI	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno. af_06/2014	un	0,0001274	524.874,61	66,87	chp
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
64 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01	
71 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,70	0,70	
70 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,28	2,28	
72 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,81	0,81	
88 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,76	0,76	

Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 - Orçamento de Obras de Sergipe

000005



FEETURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 A C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064
 Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
9211/SINAPI		Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - juros. af_06/2014	3,88	0,00	0,00	3,88	1	3,88	3,88	h
			ENC. (111,5100%)	0,00	0,00	0,00	0,93	0,93	4,81	
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
			COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
			COMPOSIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							
0646 / SINAPI		Rolo compactador vibratório de um cilindro, aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t					1		0,0000074	UN

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
674/SINAPI		Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, largura de trabalho 1,68 m - manutenção. af_06/2014	35,00	0,00	0,00	35,00	1	35,00	35,00	h
			ENC. (111,5100%)	0,00	0,00	0,00	8,37	8,37	43,37	
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
			COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
			COMPOSIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							
0646 / SINAPI		Rolo compactador vibratório de um cilindro, aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t					1		0,0000667	UN

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
788/SINAPI		Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - materiais na operação. af_06/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00	0,00	h
			ENC. (111,5100%)	0,00	0,00	0,00	12,67	12,67	65,67	
			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
			COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
			COMPOSIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							
21 / SINAPI		Oleo diesel combustível comum					1	9,5500	9,55	UN

000097



FEFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 A C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 LHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL	UNID	
											PROD. EQUIPE
5068 /ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³					296,66		0,00	0,00	tkm	
2450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h	0,0000	67,29							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
5999 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	UN	0,0000045					35,90	0,00		
1158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0002545					14,00	0,00		
0941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0000375					175,02	0,00		
651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000002					6,04	0,00		
3378 /ORSE	Vale transporte	un	0,00023525					4,00	0,00		
728 /ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0000075					13,85	0,00		
729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000025					28,18	0,00		
492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0001125					140,00	0,00		
596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0001125					4,90	0,00		
798 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000005					30,64	0,00		
711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000005					175,00	0,00		
892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0000575					11,65	0,00		
893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000002					62,16	0,00		
894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000005					16,83	0,00		
895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliethylene, sem jugular (classe b)	un	0,0000015					12,95	0,00		
1111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,00253807					5,00	0,03		
SERVIÇOS DE TERCEIROS											
B17 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000001					300,00	0,00		
262 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0001125					12,54	0,00		
61 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0002545					5,00	0,00		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO											
EQUIPAMENTO		1,46	ENC.(111,5100%)								
MÃO DE OBRA		0,01	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,49					
SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,02	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	0,36					
									1,85		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
DESCRICAÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR											
2450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	UN	1,0000					1,00	0,00		
549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0025								
1111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,5000								

000089

William Norris
William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3



FEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
 C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, 112 CENTRO
 MALHADA DOS BOIS-SE CNPJ : 13.115.993/0001-99

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA
 ESTRADA E LARGO DA FONTE**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento : 00064

Ref : Novembro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Unidificação de material para valas com caminhão: pipa 100001. af_11/2016		UNID					
606/SINAPI				m3					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
736 /SINAPI	Tanque de aço carbono não revestido, para transporte de água com capacidade de 10 m3, com bomba centrífuga por tomada de força, vazão máxima *75* m3/h (inclui montagem, não inclui caminhão)	un	0,0000075	83.300,00	0,06				
747 /SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	un	0,0000075	477.422,99	0,36				
MATERIAL									
464 /SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0090	0,01	0,00				
373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,0180	0,06	0,00				
372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,0180	0,81	0,01				
371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,0180	0,70	0,01				
491 /SINAPI	Epi - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0090	1,15	0,01				
221 /SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l	0,19295	5,55	1,07				
370 /SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	0,0180	2,28	0,04				
467 /SINAPI	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0090	0,56	0,01				
488 /SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0090	0,76	0,01				
MÃO-DE-OBRA (111,51%)									
993 /SINAPI	Motorista de caminhão	h	0,0090362	7,09	0,14				
111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0091548	5,00	0,10				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,22	MATERIAL	1,20	CUSTO TOTAL	1,82	PREÇO TOTAL	2,26
EQUIPAMENTO		0,40	ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,9000 %)	0,44	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
5901 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, E	cnp	0,0060						
5903 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, E	chi	0,0030						
8316 /SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0090						

William Norris Guimarães Pereira
 Arquiteto
 CAU nº A 3548-3

000100

000101



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

Malhada dos Bois/SE, 21 de março de 2022.

Ao
Departamento de Contabilidade
Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Através do presente vimos solicitar informações quanto à existência de previsão orçamentária para custear as despesas com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**. Conforme um valor estimado em R\$ 166.726,73 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Atenciosamente,

Célio Gomes

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

000102



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

Malhada dos Bois/SE, 21 de março de 2022.

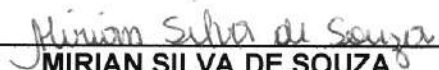
Ofício Circular
Att: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Senhor Secretário,

Em resposta ao ofício circular solicitando informações sobre dotação orçamentária para custear as despesas com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, informo que há dotação orçamentária para pagamento da referida solicitação, conforme dotações a seguir:

UO: 02008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Projeto: 12.361.0008.1013 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental - 4490.51.00: Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15993110 – Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais.

Atenciosamente,


MIRIAN SILVA DE SOUZA
Setor de Empenho

000103



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

Malhada dos Bois/SE, 21 de março de 2022
Assunto: solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, estando o dispêndio estimado em aproximadamente **R\$ 166.726,73 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)**, cuja despesa correrá por conta do recurso constante do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

UO: 02008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Projeto: 12.361.0008.1013 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental - 4490.51.00: Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15993110 – Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais

Atenciosamente,

CÉLIO GOMES
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

A sua excelência
Sr. AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
DD. Prefeito Municipal de
MALHADA DOS BOIS - SERGIPE




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000107
[Handwritten signature]

Malhada dos Bois/SE, 21 de março de 2022.

A/C SETOR DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, determino a abertura, do processo administrativo de licitação na modalidade cabível, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.**



AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000105

PORTARIA DA PRESIDENTE DA CPL E EQUIPE DE APOIO
(COM A PUBLICAÇÃO)



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

000106

PORTARIA Nº 207/2021
01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura de Malhada dos Bois e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O Prefeito AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 86, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/ o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação - CPL, exercendo todas as funções às mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos em face à necessidade de centralização e à exigüidade de pessoal técnico capacitado disponível, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Valdice Cinha Araújo Souza (CPF: 827.095.305-97) - Presidente;
- II - Rudson Messias dos Santos (CPF: 066.418.315-82) - Secretário;
- III - Ediranilso Barros Santos (CPF: 556.142.485-87) - Membro.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pela Secretária Valdice Cinha Araújo Souza, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário. EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 143/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

MALHADA DOS BOIS, 01 de NOVEMBRO de 2021.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
CONF. [Assinatura]



MINUTA DE EDITAL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 207 de 01 de novembro de 2021, comunica Vossa Senhoria que receberá e iniciará a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta alusivas à esta licitação, que se processará sob o regime da Lei nº. 8.666/93, na seguinte data, horário e local:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, Lei nº. 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2022.

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

CNPJ nº. 13.115.993/0001-99

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global.

2. OBJETO (art. 40, I, Lei nº. 8.666/93)

Está Tomada de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.**

3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, Lei nº. 8.666/93)

Data: ____/____/2022.

Horário: ____:____ () horas.

Local: Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 - Malhada dos Bois - SE.

4. ANEXOS (art. 40, §2º, Lei nº. 8.666/93)

Integram o presente instrumento convocatório:

ANEXO I - Projeto Básico e especificações, quantitativos e preços máximos (art. 40, IV, X e §2º, I e II c/c art. 47, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta Comercial (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO III - Modelo de Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da Obra (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO IV - Planilha de Preços da Licitante (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO V - Planilha de Valor Orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE (art. 40, XVII e §2º, II, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VI - Cronograma de Desembolso Máximo (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VII - Planilha Analítica da Composição do BDI (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VIII - Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO IX - Modelo de Procuração (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).



ANEXO X - Modelo de Declaração de Empregados Menores (art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XI - Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XII - Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato (art. 76, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XIII - Modelo de Declaração do Responsável Técnico (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XIV - Minuta do Contrato (art. 40, §2º, III, Lei nº. 8.666/93).

5. INFORMAÇÕES (art. 40, VIII, Lei nº. 8.666/93)

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no endereço supra indicado, ou pelo telefone: 79-99838-2081.

6. PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

6.1. Poderão participar da licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o art. 22, §2º da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. Prova de Cadastramento (art. 22, §2º, Lei nº. 8.666/93) - Para efeito de participação, o licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido por qualquer Órgão ou Entidade Pública da Administração Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação.

6.2. O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

6.2.1. Pessoalmente, no caso de pessoa física;

6.2.2. Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a sua representação;

6.2.3. Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo IX deste Edital.

6.3. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública.

6.4. A procuração por **instrumento particular (Anexo IX)**, outorgada por **pessoa jurídica**, deverá ser acompanhada do respectivo **Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior**, que comprove a representação legal do seu signatário.

6.5. O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de forma consolidada, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores.

6.6. Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar a licitação como ouvintes.

6.7. Não serão admitidos a esta licitação os suspensos, declarados inidôneos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; os que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados



servidores do órgão interessado ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº. 8.666/93; e os consórcios de empresas, de acordo com o art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

6.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa dessa condição deverão apresentar comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 2006, conforme §2º do art. 13 do Decreto Federal nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015, ou através de **Certidão** expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº. 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano em curso, comprovando a atual situação da empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

7.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local indicado no item 03 deste Edital, até o dia e horário fixados para o recebimento dos mesmos, em dois envelopes – **A** e **B** – separados, fechados e lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

Envelope A

Documentos de Habilitação da (nome da Empresa)

Tomada de Preços nº. ____/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS.

Envelope B

Proposta da (nome da Empresa)

Tomada de Preços nº. ____/ 2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS.

7.2. Os documentos de habilitação, de acordo com o art. 32 da Lei nº. 8.666/93, poderão ser apresentados em:

7.2.1. Originais, **desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo;**

7.2.2. Fotocópias autenticadas;

7.2.3. Fotocópias não autenticadas, **acompanhadas dos originais**, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda

7.2.4. Por publicação em órgão de imprensa oficial.

8. HABILITAÇÃO - Envelope A (art. 40, VI, c/c art. 27, Lei nº. 8.666/93)

8.1. Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);



8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93)

8.3.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).

8.3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93), **da forma que segue:**

8.3.2.1. Capacidade Técnico-Profissional: A capacitação aludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta (Certidão de Registro e Quitação – CREA ou CAU), e declarado na forma do Anexo XIII, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, o(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentado(s).

8.3.2.2.1. Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara:

8.3.2.2.1.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

8.3.2.2.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

8.3.2.2.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

8.3.2.2.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

8.3.2.2.1.5. Certidão de registro da licitante no CREA ou CAU, se nela constar o nome do profissional indicado.

8.3.4. A licitante deverá apresentar declaração de ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000111

8.4.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4.2. Garantia de participação, correspondente a 01% (um por cento) do Preço Máximo fixado no Anexo I deste Edital, com depósito à ordem da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE - TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2022**, sendo entregue o comprovante na forma como se deu a prestação dessa garantia no ato da sessão pública, ficando vedado e sem efeito, após essa data, o recebimento da referida garantia (art. 31, III, §2º da Lei nº. 8.666/93).

8.4.2.1. São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

8.4.2.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

8.4.2.1.2. Seguro garantia;

8.4.2.1.3. Fiança bancária.

8.4.2.2. A garantia deverá ser prestada com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data prevista para entrega da proposta e, na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair ao direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

8.4.3.3. A garantia de participação de que trata o item anterior será liberada em até 05 (cinco) dias úteis, depois de encerrada a fase de habilitação, para as licitantes inabilitadas, ou nesse mesmo prazo, depois de realizada a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada, no mesmo prazo, após a data de assinatura do termo de contrato.

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.5.3.1. Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

8.5.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;



8.5.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 29, V da Lei nº 8.666/93).

8.5.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.6.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.6.1. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo X.

8.7. As certidões exigidas para efeito de habilitação serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

9. PROPOSTAS - Envelope B (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

9.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotada em moeda corrente e, **obrigatoriamente**, conter:

9.1.1. Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior ao item 9.2, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial - Anexo II deste Edital;



9.1.2. Planilha de Preços da Licitante, de conformidade com o Anexo IV deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais.

9.1.2.1. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Global, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de eternização constante da Planilha do Valor Orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE – Anexo V.;

9.1.2.2. Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU. **As referidas composições deverão ser impressas, em no máximo de 02 (duas) páginas por folha, para facilitar sua leitura e entendimento.**

9.1.2.3. Nas composições de preços, serão utilizados os valores referenciais constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – **SINAPI**, na forma do Decreto Federal nº 7.983/2013.

9.1.3. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o Anexo VIII;

9.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.

9.1.4. Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE e compatível com o Cronograma de Desembolso Máximo – Anexo VI a este Edital.

9.1.5. Planilha Analítica da Composição do BDI, que deverá ser apresentada conforme modelo existente no sistema de orçamentação - **SINAPI** – Anexo VII, e em conformidade com os índices estabelecidos no Acórdão 2622/2013 - TCU.

9.1.5.1. Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, conforme Súmula 254/2010 do TCU, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 325/2007.

9.1.5.2. Os licitantes optantes pelo Simples Nacional que se utilizarem da prerrogativa de estabelecer percentuais diferenciados em suas propostas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar, juntamente com a proposta, essa opção, bem como comprovar a sua receita bruta nos últimos 12 (doze) meses, a fim de se verificar em que parâmetro de alíquota a mesma se enquadrará.

9.1.5.3. A licitante que não fizer essa comprovação presumir-se-á que a mesma declinou desse direito, sendo sua proposta aferida de acordo com os parâmetros legais estabelecidos, sem opção pelo Simples Nacional.

9.1.6. Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, na forma do Anexo XI.

9.1.7. Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato, na forma do Anexo XII.

9.1.8. Pendraive contendo: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico



Financeiro, Planilha da Composição do BDI e Planilha da Composição dos Encargos Sociais.

9.2. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 64, §3º da Lei nº. 8.666/93.

9.3. Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

9.4. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

9.5. A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra.

9.6. Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos.

9.7. Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto.

9.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, em conformidade com o art. 43, §6º da Lei nº. 8.666/93.

10. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (art. 43, Lei nº. 8.666/93)

10.1. Quando da entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO - A** e **PROPOSTA - B**, o licitante ou seu representante legal deverá apresentar, separadamente, à Comissão, seu credenciamento, na forma do item 6.2, seus respectivos subitens, e seguintes deste Edital.

10.2. Abertos os envelopes de habilitação, os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, na forma do art. 43, §2º da Lei nº. 8.666/93.

10.3. A critério da Comissão de Licitação poderão ser analisados de imediato os documentos de habilitação e anunciado o seu resultado, na forma do art. 43, I da Lei nº. 8.666/93.

10.4. Aos declarados inabilitados serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, cumprindo o que determina o art. 43, II da Lei nº. 8.666/93, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação.

10.5. A critério da Comissão, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

10.6. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão designará dia e hora para a reunião em que serão abertas as propostas dos concorrentes habilitados, condicionada esta abertura ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo **desistência expressa** do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a abertura poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, III da Lei nº. 8.666/93.

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão



de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, consoante determina o art. 43, §5º da Lei nº. 8.666/93.

10.8. Verificação da conformidade das propostas remanescentes com os requisitos deste Edital, em especial o item 09 e seus subitens, desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, na forma do art. 43, IV da Lei nº. 8.666/93 e realização do julgamento e classificação das propostas conformes, de acordo com o inciso V dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados.

10.9. Divulgado o resultado do julgamento, a Comissão adjudicará em nome do licitante vencedor, condicionada esta adjudicação ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo desistência expressa do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a adjudicação poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, VI da Lei nº. 8.666/93.

10.10. É facultada à Comissão, **em qualquer fase da licitação**, promover quaisquer diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação necessária à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos, ou informações que deveriam constar, originariamente, das respectivas propostas, em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11. JULGAMENTO (art. 40, VII c/c arts. 43, 44 e 45, Lei nº. 8.666/93)

11.1. O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE e constante dos Anexos I e V deste Edital, na forma do art. 43, IV da Lei nº. 8.666/93.

11.2. De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei nº. 8.666/933, serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei nº. 8.666/93;

11.2.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou inexecutáveis, na forma da Súmula 259 do TCU.

11.2.2.1. Será considerado inexecutável, na forma do art. 48, §1º da Lei nº. 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.2.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE (art. 48, §1º, *a* da Lei nº. 8.666/93), ou

11.2.2.1.2. Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE (art. 48, §1º, *b* da Lei nº. 8.666/93).

11.2.2.1.3. Quando a Comissão considerar os preços praticados pelo licitante inexecutáveis, de acordo com os padrões acima estabelecidos, deverá o licitante comprovar a executabilidade dos mesmos, dentro de critérios técnicos (notas fiscais de serviços já prestados, ou contratos, e, ainda, planilha contábil demonstrando o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, legais e demais, e, ainda, lucro com o preço apresentado, por exemplo), no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de desclassificação da proposta, se não o fizer, consoante Art. 48, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Súmula nº 262 - TCU.

11.2.3. Dos licitantes classificados na forma do item 11.2.2.1. cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens 11.2.2.1.1 e 11.2.2.1.2, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior



e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº. 8.666/93.

11.3. A critério da Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.4. Na forma dos arts. 43, inciso V, 44 e 45, § 1º, I da Lei nº. 8.666/93, será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global**.

11.5. Em caso de empate, a Comissão fará um sorteio em ato público, de acordo com o que estabelece o art. 45, §2º da Lei nº. 8.666/93.

11.5.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, de acordo com o §1º dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;

11.5.2. Para efeito do disposto no subitem 11.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006:

11.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, LC 123/06);

11.5.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, LC 123/06);

11.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, LC 123/06);

11.5.2.4. Na hipótese da não classificação das propostas nos termos previstos nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º, LC 123/06);

11.5.3. O disposto nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º, LC 123/06).

12. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA (art. 40, II e XVI, Lei nº. 8.666/93)

O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art.73, I, a e b, §3º da Lei nº. 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 13.5 deste Edital.

13. CONTRATO (art. 40, II, Lei nº. 8.666/93)

13.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, como previsto no art. 64 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades previstas em



Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

13.3. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº. 8.666/93.

13.4. Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a fatura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até os limites fixados na Lei nº. 8.666/93.

13.5. O prazo máximo de vigência do contrato, e de execução das obras, objeto desta licitação e dele decorrente, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após sua assinatura pelo licitante vencedor, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

13.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

13.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

13.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;

13.5.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

13.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

14. GARANTIA CONTRATUAL (art. 40, XVII c/c art. 55, VI, Lei nº. 8.666/93)

14.1. No ato de assinatura do contrato a contratante poderá solicitar a Contratada que apresente garantia de execução contratual correspondente a 1% (um por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93. A garantia contratual de que trata este item poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas em Lei e adiante descritas, com validade do prazo contratual.

14.1.1. São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

14.1.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.1.1.2. Seguro garantia;

14.1.1.3. Fiança bancária.

14.2. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas



aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

14.3. A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em Conta: 3002650, Tipo: 22 Ag: 052, (Banco do Banese), vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

14.4. Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, XVII c/c art. 55, V, Lei nº. 8.666/93)

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes de:

UO: 02008 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Projeto: 12.361.0008.1013 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental - 4490.51.00: Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15993110 - Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais.

16. PAGAMENTO (art. 40, XI e XIV, Lei nº. 8.666/93)

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

16.1.1. Nota fiscal;

16.1.2. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

16.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Comprovação da Regularidade junto ao FGTS, atualizadas, além da CNDT.

16.2. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

16.3. As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

16.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

16.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 16.1/16.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;



16.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

16.7. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

16.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

16.9. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, nos seguintes casos:

16.9.1. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, nos seguintes casos:

16.9.2. Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE por conta do Contrato;

16.9.3. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE e nos demais Anexos deste Edital;

16.9.4. Erros ou vícios nas faturas.

16.10. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

17. PENALIDADES (art. 40, III c/c art. 86, Lei nº. 8.666/93)

17.1. O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento da multa de mora estabelecida no art. 86 da Lei nº. 8.666/93, que será de 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato, de acordo com o art. 77 c/c art. 78, IV da Lei nº. 8.666/93.

17.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art. 87 da Lei nº. 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho, em cada caso.

17.3. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo da perda da garantia de participação.

18. RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº. 8.666/93)

18.1. Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93):

18.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;

18.1.2. Julgamento das propostas;

18.1.3. Anulação ou revogação da licitação;



- 18.1.4.** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- 18.1.5.** Rescisão do Contrato, na forma do art. 79, I da Lei nº. 8.666/93.
- 18.2.** Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, §3º da Lei nº. 8.666/93.
- 18.3.** Os recursos e impugnações processar-se-ão na forma prevista nos §§4º e 5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.
- 18.4.** Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico na forma do art. 109, II da Lei nº. 8.666/93.
- 18.5.** Caberá pedido de reconsideração de decisão do gerente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do art. 87, § 3º da Lei nº. 8.666/93.
- 18.6.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

19. PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e X c/c art. 47, Lei nº. 8.666/93)

O Projeto Básico, com todas as suas especificações e complementos ao regular desempenho das obras, além de fazer parte integrante deste Edital, na forma de Anexo, conforme o art. 40, § 2º da Lei nº. 8.666/93, poderá ser examinado, separadamente, com a Comissão de Licitação do Município de Malhada dos Bois Sergipe/SE, nos dias e horários estipulados no item 05 deste Edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, XVII, Lei nº. 8.666/93)

- 20.1.** A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE se reserva o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.
- 20.2.** Quaisquer solicitações de informações complementares ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formuladas, por escrito, em até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.
- 20.3.** A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das obras, objeto desta Licitação, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, relativamente a esses encargos inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.
- 20.4.** As obras, objeto desta Tomada de Preços, poderão ser contratadas no todo ou em parte, sempre subordinado à existência de recursos.
- 20.5.** Só poderá haver subcontratação do objeto contratado por parte da contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, mediante prévio consentimento desta Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.
- 20.6.** Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 20.7.** Caso o licitante tenha entregue a documentação com a antecedência necessária, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) exigido para habilitação à presente licitação poderá ser substituído pelo recibo de entrega. Neste caso, a classificação da sua proposta ficará condicionada ao deferimento e expedição do CRC.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000101

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, na forma do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Malhada dos Bois/SE, ____ de _____ de 2022.

Presidente da CPL



ANEXO I

Especificações, Quantitativos e Preços Máximos

(Anexar Projeto Básico, Plantas, Especificações de Materiais e demais itens)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.	R\$ _____ ().



ANEXO II

CARTA-PROPOSTA (Modelo)

_____, ____ de _____ de 20__.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DO BOIS
Rua C, Conjunto Maria Rosa Silva, nº. 1122. Centro – CEP: 49.690.000 – Malhada
dos Bois/SE Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20__.

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

➤ Executaremos as obras e os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. ____/20__, pelo preço de R\$ _____ (por extenso), no prazo máximo de _____ (_____) dias para execução e vinculado exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

➤ Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de _____ (_____) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

➤ Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE;

➤ Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões dessa Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

Atenciosamente,

_____, de _____ de 20__.

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)
Nome da Empresa:
Endereço:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (Modelo)

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (ª) _____, **DECLARA** que recebeu da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE toda a documentação relativa à Tomada de Preços nº. ____/20____, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

_____, ____ de _____ de 20____

(Nome da empresa)
(Nome do Representante)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000107
[Handwritten signature]

ANEXO IV

PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE

Tomada de Preços nº. ____/20____.

(No sistema SINAPI, a LICITANTE deverá delinear a formação do seu preço, obedecendo, taxativamente, a itenização da planilha de preços da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000106

ANEXO V

**PLANILHA DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MALHADA DOS BOIS**

Tomada de Preços nº. ____/20__

(No sistema SINAPI)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000127

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000128

ANEXO VII

PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI



ANEXO VIII

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

(No Sistema SINAPI)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000130

ANEXO IX

PROCURAÇÃO (modelo)

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante na Tomada de Preços nº. ___/20___ – Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, de _____ de 20____

NOME/CARGO



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelos)

Modelo "A" – Empregador Pessoa Jurídica:

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20____ – Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data)

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000132

Modelo "B" - Empregador Pessoa Física:

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20____ - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data)

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20__ - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE** e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declararam, também, que assumem sem repasse a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)



ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO
CONTRATO (Modelo)**

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20____ - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

(Data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20__ - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** que o Senhor _____, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº. _____ no CREA- ____ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de _____, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2.2.1), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação TOMADA DE PREÇOS nº. ____/20__, na qualidade de Responsável Técnico.

(Data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

CONCORDO em Participar da Tomada de Preços nº. ____/20__, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

(Nome do profissional)

Registro nº/D - CREA-



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000130

ANEXO XIV

M I N U T A DE CONTRATO nº ___/20__

Contrato de Empreitada por Preço Global, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois e, do outro, a empresa _____, decorrente da Tomada de Preços nº. ___/20__.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.115.993/0001-99, com sede na Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 - Malhada dos Bois - SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, decorrente do Processo Licitatório nº. ___/20__, modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

O presente instrumento tem por objeto para execução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.**

Parágrafo único – Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS** pagará à Contratada o valor global de R\$ _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000137

(_____).

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

- I.** Nota fiscal;
- II.** Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;
- III.** Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Comprovações de Regularidade junto ao FGTS e CNDT, atualizadas.

§2º - As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

§3º - As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

§4º - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saúde de Malhada dos Bois/SE dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

§5º - O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 1º/3º acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;

§6º - **Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;**

§7º - Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

§8º - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000138
[Handwritten signature]

§9º - Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, nos seguintes casos:

- I.** Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE;
- II.** Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE por conta do Contrato;
- III.** Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura Municipal de Saúde de Malhada dos Bois/SE e nos demais Anexos deste Edital;
- IV.** Erros ou vícios nas faturas.

§10º - De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo máximo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após sua assinatura pelo licitante vencedor, sendo o prazo de execução de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

- I.** Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III.** Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração
- IV.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;
- V.** Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI.** Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§1º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

§2º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:



UO: 02008 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Projeto: 12.361.0008.1013 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental - 4490.51.00: Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15993110 - Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)

No ato do pagamento da 1ª fatura, a Contratada apresentará à Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

§1º - São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. Seguro garantia;

III. Fiança bancária.

§2º - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

§3º - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em Conta: 3002650, Tipo: 22 Ag: 052, (Banco do Banese), vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

§4º - Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

§5º - Se o valor global da proposta da Contratada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens *a* e *b* do §1º do art. 48 da Lei nº. 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

7.1. Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo ao termo de referência, especificações técnicas, instruções adotadas pela contratante e determinações por escrito da fiscalização;

7.2. Assegurar durante a execução contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, caso seja necessário;

7.3. Executar no prazo estabelecido pela fiscalização as correções que se fizerem necessárias aos serviços de sua responsabilidade;

7.4. Adquirir e manter permanentemente no local onde serão executados os serviços contratados, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à CONTRATANTE, quando da medição final e entrega dos serviços e nos casos de



paralisações dos serviços contratados. Diariamente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada;

7.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.6. Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo às normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;

7.7. Solicitar a anuência da CONTRATANTE no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras, pertinentes à subcontratação, previstas neste instrumento e nos demais que o integram, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos exigidos neste Termo e demais documentos relacionados;

7.8. Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local de execução dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

7.11. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;

7.12. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built), elaborado pelo responsável por sua execução;

7.13. A licitante vencedora deverá, antes do início da obra, apresentar:

A Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentará à CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução dos serviços;

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- Pagar as faturas emitidas pela contratada, que forem regularmente liquidadas;
- Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Edital.



CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- I. Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- II. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- III. Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

§3º - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:

- I. Período excepcional de chuva;
- II. Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
- III. Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

§4º - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I. Advertência;
- II. Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§5º - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

§6º - A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.



Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I. Nos termos do Tomada de Preços nº. ____/20__ que, simultaneamente:

- a.** Constam do Processo Administrativo que o originou;
- b.** Não contrariem o interesse público;

II. Nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III. Nos preceitos do Direito Público;

IV. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor _____ - CPF nº. _____, lotado na _____ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

§3º - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000143

qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

Em consonância com o art. 73, I da Lei nº. 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

- a. Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;
- b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- I. Com a prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor contratado.
- II. A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.
- III. Para a execução deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, que, dentre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
- V. Durante a execução deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE poderá exigir da Contratada, seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____/SE, ____ de _____ de 20____.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000144

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 39/2022/ADM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, por meio deste signatário, fora provocada para apresentar parecer jurídico concernente na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE, NESTE MUNICÍPIO.

Pois bem. Pois bem. A tomada de preços é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 650.000,00 para a aquisição de materiais e serviços, e de R\$ 1.500.000,00 para a execução de obras e serviços de engenharia.

Para a realização do certame baseado na tomada de preços, a contratação deve ser realizada para menor vulto, conforme as faixas de valores arrolados no art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93.

No caso em apreço, o valor da contratação não pode ultrapassar os limites estabelecidos por Lei, ou seja, o delimitado no art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666, *in verbis*:

Art. 23 As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinados em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

b) tomada de preços – até R\$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais);**



000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n.º 8.429/92, com a edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n.º 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

É o parecer, meramente opinativo.

Malhada dos Bois/SE, 22 de março de 2022.


MANOEL FRANCISCO DINIZIO NETO

OAB/SE 10.871



000173
[Handwritten signature]

EDITAL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 207 de 01 de novembro de 2021, comunica Vossa Senhoria que receberá e iniciará a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta alusivas à esta licitação, que se processará sob o regime da Lei nº. 8.666/93, na seguinte data, horário e local:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, Lei nº. 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2022.

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

CNPJ nº. 13.115.993/0001-99

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global.

2. OBJETO (art. 40, I, Lei nº. 8.666/93)

Está Tomada de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.**

3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, Lei nº. 8.666/93)

Data: 20/04/2022.

Horário: 09:00 (nove) horas.

Local: Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 - Malhada dos Bois - SE.

4. ANEXOS (art. 40, §2º, Lei nº. 8.666/93)

Integram o presente instrumento convocatório:

ANEXO I - Projeto Básico e especificações quantitativos e preços máximos (art. 40, IV, X e §2º, I e II c/c art. 47, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta Comercial (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO III - Modelo de Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da Obra (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO IV - Planilha de Preços da Licitante (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO V - Planilha de Valor Orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE (art. 40, XVII e §2º, II, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VI - Cronograma de Desembolso Máximo (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VII - Planilha Analítica da Composição do BDI (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO VIII - Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).



ANEXO IX – Modelo de Procuração (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO X - Modelo de Declaração de Empregados Maiores (art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XII - Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato (art. 76, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XIII – Modelo de Declaração do Responsável Técnico (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

ANEXO XIV – Minuta do Contrato (art. 40, §2º, III, Lei nº. 8.666/93).

5. INFORMAÇÕES (art. 40, VIII, Lei nº. 8.666/93)

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no endereço supra indicado, ou pelo telefone: 79-99838-2081.

6. PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

6.1. Poderão participar da licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o art. 22, §2º da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. Prova de Cadastramento (art. 22, §2º, Lei nº. 8.666/93) - Para efeito de participação, o licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido por qualquer Órgão ou Entidade Pública da Administração Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação.

6.2. O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

6.2.1. Pessoalmente, no caso de pessoa física;

6.2.2. Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a sua representação;

6.2.3. Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo IX deste Edital.

6.3. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública.

6.4. A procuração por **instrumento particular (Anexo IX)**, outorgada por **pessoa jurídica**, deverá ser acompanhada do respectivo **Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior**, que comprove a representação legal do seu signatário.

6.5. O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de forma consolidada, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores.

6.6. Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar a licitação como ouvintes.



6.7. Não serão admitidos a esta licitação os suspensos, declarados inidôneos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; os que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados servidores do órgão interessado ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº. 8.666/93; e os consórcios de empresas, de acordo com o art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

6.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa dessa condição deverão apresentar comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 2006, conforme §2º do art. 13 do Decreto Federal nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015, ou através de **Certidão** expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº. 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, emitida no ano em curso, comprovando a atual situação da empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

7.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local indicado no item 03 deste Edital, até o dia e horário fixados para o recebimento dos mesmos, em dois envelopes - **A** e **B** - separados, fechados e lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

Envelope A

Documentos de Habilitação da (nome da Empresa)

Tomada de Preços nº. 02/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS.

Envelope B

Proposta da (nome da Empresa)

Tomada de Preços nº. 02/ 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS.

7.2. Os documentos de habilitação, de acordo com o art. 32 da Lei nº. 8.666/93, poderão ser apresentados em:

7.2.1. Originais, **desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo;**

7.2.2. Fotocópias autenticadas;

7.2.3. Fotocópias não autenticadas, **acompanhadas dos originais**, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda

7.2.4. Por publicação em órgão de imprensa oficial.

8. HABILITAÇÃO - Envelope A (art. 40, VI, c/c art. 27, Lei nº. 8.666/93)

8.1. Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por



ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93)

8.3.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).

8.3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93), **da forma que segue:**

8.3.2.1. Capacidade Técnico-Profissional: A capacitação aludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta (Certidão de Registro e Quitação – CREA ou CAU), e declarado na forma do Anexo XIII, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, o(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentado(s).

8.3.2.2.1. Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara:

8.3.2.2.1.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

8.3.2.2.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

8.3.2.2.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

8.3.2.2.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

8.3.2.2.1.5. Certidão de registro da licitante no CREA ou CAU, se nela constar o nome do profissional indicado.

8.3.4. A licitante deverá apresentar declaração de ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



000170
[Handwritten signature]

8.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

8.4.2. Garantia de participação, correspondente a 01% (um por cento) do Preço Máximo fixado no Anexo I deste Edital, com depósito à ordem da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022**, sendo entregue o comprovante na forma como se deu a prestação dessa garantia no ato da sessão pública, ficando vedado e sem efeito, após essa data, o recebimento da referida garantia (art. 31, III, §2º da Lei nº. 8.666/93).

8.4.2.1. São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

8.4.2.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

8.4.2.1.2. Seguro garantia;

8.4.2.1.3. Fiança bancária.

8.4.2.2. A garantia deverá ser prestada com prazo de validade mínima de 50 (sessenta) dias consecutivos, contados da data prevista para entrega da proposta e, na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair ao direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

8.4.3.3. A garantia de participação de que trata o item anterior será liberada em até 05 (cinco) dias úteis, depois de encerrada a fase de habilitação, para as licitantes inabilitadas, ou nesse mesmo prazo, depois de realizada a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada, no mesmo prazo, após a data de assinatura do termo de contrato.

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.5.3.1. Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;



000000
[Handwritten signature]

8.5.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (art. 29, V da Lei nº 8.666/93).

8.5.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.6.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art 27, V, Lei nº. 8.666/93):

8.6.1. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo X.

8.7. As certidões exigidas para efeito de habilitação serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

9. PROPOSTAS - Envelope B (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)

9.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotada em moeda corrente e, **obrigatoriamente**, conter:



9.1.1. Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior ao item 9.2, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial - Anexo II deste Edital;

9.1.2. Planilha de Preços da Licitante, de conformidade com o Anexo IV deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais.

9.1.2.1. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Global, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de eternização constante da Planilha do Valor Orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE - Anexo V.;

9.1.2.2. Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU. **As referidas composições deverão ser impressas, em no máximo de 02 (duas) páginas por folha, para facilitar sua leitura e entendimento.**

9.1.2.3. Nas composições de preços, serão utilizados os valores referenciais constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - **SINAPI**, na forma do Decreto Federal nº 7.983/2013.

9.1.3. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o Anexo VIII;

9.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.

9.1.4. Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE e compatível com o Cronograma de Desembolso Máximo - Anexo VI a este Edital.

9.1.5. Planilha Analítica da Composição do BDI, que deverá ser apresentada conforme modelo existente no sistema de orçamentação - **SINAPI** - Anexo VII, e em conformidade com os índices estabelecidos no Acórdão 2622/2013 - TCU.

9.1.5.1. Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, conforme Súmula 254/2010 do TCU, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 325/2007.

9.1.5.2. Os licitantes optantes pelo Simples Nacional que se utilizarem da prerrogativa de estabelecer percentuais diferenciados em suas propostas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar, juntamente com a proposta, essa opção, bem como comprovar a sua receita bruta nos últimos 12 (doze) meses, a fim de se verificar em que parâmetro de alíquota a mesma se enquadrará.

9.1.5.3. A licitante que não fizer essa comprovação presumir-se-á que a mesma declinou desse direito, sendo sua proposta aferida de acordo com os parâmetros legais estabelecidos, sem opção pelo Simples Nacional.



9.1.6. Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, na forma do Anexo XI.

9.1.7. Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato, na forma do Anexo XII.

9.1.8. Pendraive contendo: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Planilha da Composição do BDI e Planilha da Composição dos Encargos Sociais.

9.2. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 64, §3º da Lei nº. 8.666/93.

9.3. Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

9.4. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

9.5. A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra.

9.6. Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos.

9.7. Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto.

9.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, em conformidade com o art. 43, §6º da Lei nº. 8.666/93.

10. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (art. 43, Lei nº. 8.666/93)

10.1. Quando da entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO - A** e **PROPOSTA - B**, o licitante ou seu representante legal deverá apresentar, separadamente, à Comissão, seu credenciamento, na forma do item 6.2, seus respectivos subitens, e seguintes deste Edital.

10.2. Abertos os envelopes de habilitação, os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, na forma do art. 43, §2º da Lei nº. 8.666/93.

10.3. A critério da Comissão de Licitação poderão ser analisados de imediato os documentos de habilitação e anunciado o seu resultado, na forma do art. 43, I da Lei nº. 8.666/93.

10.4. Aos declarados inabilitados serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, cumprindo o que determina o art. 43, II da Lei nº. 8.666/93, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação.

10.5. A critério da Comissão, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

10.6. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão designará dia e hora para a reunião em que serão abertas as propostas dos concorrentes habilitados, condicionada esta abertura ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo **desistência expressa** do direito de recorrer por



parte de **todos os licitantes**, a abertura poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, III da Lei nº. 8.666/93.

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, consoante determina o art. 43, §5º da Lei nº. 8.666/93.

10.8. Verificação da conformidade das propostas remanescentes com os requisitos deste Edital, em especial o item 09 e seus subitens, desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, na forma do art. 43, IV da Lei nº. 8.666/93 e realização do julgamento e classificação das propostas conformes, de acordo com o inciso V dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados.

10.9. Divulgado o resultado do julgamento, a Comissão adjudicará em nome do licitante vencedor, condicionada esta adjudicação ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo desistência expressa do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a adjudicação poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, VI da Lei nº. 8.666/93.

10.10. É facultada à Comissão, **em qualquer fase da licitação**, promover quaisquer diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação necessária à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos, ou informações que deveriam constar, originariamente, das respectivas propostas, em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11. JULGAMENTO (art. 40, VII c/c arts. 43, 44 e 45, Lei nº. 8.666/93)

11.1. O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE e constante dos Anexos I e V deste Edital, na forma do art. 43, IV da Lei nº. 8.666/93.

11.2. De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 43 da Lei nº. 8.666/933, serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei nº. 8.666/93;

11.2.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou inexequíveis, na forma da Súmula 259 do TCU.

11.2.2.1. Será considerado inexequível, na forma do art. 48, §1º da Lei nº. 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.2.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE (art. 48, §1º, a da Lei nº. 8.666/93), ou

11.2.2.1.2. Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE (art. 48, §1º, b da Lei nº. 8.666/93).

11.2.2.1.3. Quando a Comissão considerar os preços praticados pelo licitante inexequíveis, de acordo com os padrões acima estabelecidos, deverá o licitante comprovar a exequibilidade dos mesmos, dentro de critérios técnicos (notas fiscais de serviços já prestados, ou contratos, e, ainda, planilha contábil demonstrando o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, legais e demais, e, ainda, lucro com o preço apresentado, por exemplo), no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de desclassificação da proposta, se não o fizer, consoante Art. 48, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Súmula nº 262 - TCU.

11.2.3. Dos licitantes classificados na forma do item 11.2.2.1. cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se



referem os itens 11.2.2.1.1 e 11.2.2.1.2, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº. 8.666/93.

11.3. A critério da Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.4. Na forma dos arts. 43, inciso V, 44 e 45, § 1º, I da Lei nº. 8.666/93, será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global**.

11.5. Em caso de empate, a Comissão fará um sortício em ato público, de acordo com o que estabelece o art. 45, §2º da Lei nº. 8.666/93.

11.5.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, de acordo com o §1º dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;

11.5.2. Para efeito do disposto no subitem 11.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006:

11.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, LC 123/06);

11.5.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, LC 123/06);

11.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, LC 123/06);

11.5.2.4. Na hipótese da não classificação das propostas nos termos previstos nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º, LC 123/06);

11.5.3. O disposto nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º, LC 123/06).

12. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA (art. 40, II e XVI, Lei nº. 8.666/93)

O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art.73, I, a e b, §3º da Lei nº. 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 13.5 deste Edital.



13. CONTRATO (art. 40, II, Lei nº. 8.666/93)

13.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, como previsto no art. 64 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades previstas em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

13.3. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº. 8.666/93.

13.4. Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a fatura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até os limites fixados na Lei nº. 8.666/93.

13.5. O prazo máximo de vigência do contrato, e de execução das obras, objeto desta licitação e dele decorrente, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após sua assinatura pelo licitante vencedor, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

13.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

13.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

13.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;

13.5.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

13.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

14. GARANTIA CONTRATUAL (art. 40, XVII c/c art. 55, VI, Lei nº. 8.666/93)

14.1. No ato de assinatura do contrato a contratante poderá solicitar a Contratada que apresente garantia de execução contratual correspondente a 1% (um por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93. A garantia contratual de que trata este item poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas em Lei e adiante descritas, com validade do prazo contratual.

14.1.1. São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:



14.1.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.1.1.2. Seguro garantia;

14.1.1.3. Fiança bancária.

14.2. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

14.3. A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em Conta: 3002650, Tipo: 22 Ag: 052, (Banco do Banese), vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

14.4. Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, XVII c/c art. 55, V, Lei nº. 8.666/93)

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes de:

UO: 02028 – Secretaria de Obras e Urbanismo - Projeto: 26.782.0010.1064
– Construção, Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas - 4490.51.00:
Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15993110.

16. PAGAMENTO (art. 40, XI e XIV, Lei nº. 8.666/93)

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

16.1.1. Nota fiscal;

16.1.2. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

16.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Comprovação da Regularidade junto ao FGTS, atualizadas, além da CNDT.

16.2. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

16.3. As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

16.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000100

contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

16.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 16.1/16.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;

16.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

16.7. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

16.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

16.9. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, nos seguintes casos:

16.9.1. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, nos seguintes casos:

16.9.2. Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE por conta do Contrato;

16.9.3. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE e nos demais Anexos deste Edital;

16.9.4. Erros ou vícios nas faturas.

16.10. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

17. PENALIDADES (art. 40, III c/c art. 86, Lei nº. 8.666/93)

17.1. O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento da multa de mora estabelecida no art. 86 da Lei nº. 8.666/93, que será de 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato, de acordo com o art. 77 c/c art. 78, IV da Lei nº. 8.666/93.

17.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art. 87 da Lei nº. 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho, em cada caso.

17.3. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo da perda da garantia de participação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000161

18. RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº. 8.666/93)

18.1. Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93):

- 18.1.1.** Habilitação ou inabilitação do licitante;
- 18.1.2.** Julgamento das propostas;
- 18.1.3.** Anulação ou revogação da licitação;
- 18.1.4.** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- 18.1.5.** Rescisão do Contrato, na forma do art. 79, I da Lei nº. 8.666/93.

18.2. Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, §3º da Lei nº. 8.666/93.

18.3. Os recursos e impugnações processar-se-ão na forma prevista nos §§4º e 5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico na forma do art. 109, II da Lei nº. 8.666/93.

18.5. Caberá pedido de reconsideração de decisão do gerente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do art. 87, § 3º da Lei nº. 8.666/93.

18.6. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

19. PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e X c/c art. 47, Lei nº. 8.666/93)

O Projeto Básico, com todas as suas especificações e complementos ao regular desempenho das obras, além de fazer parte integrante deste Edital, na forma de Anexo, conforme o art. 40, § 2º da Lei nº. 8.666/93, poderá ser examinado, separadamente, com a Comissão de Licitação do Município de Malhada dos Bois Sergipe/SE, nos dias e horários estipulados no item 05 deste Edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, XVII, Lei nº. 8.666/93)

20.1. A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE se reserva o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

20.2. Quaisquer solicitações de informações complementares ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formuladas, por escrito, em até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.

20.3. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das obras, objeto desta Licitação, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, relativamente a esses encargos inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.

20.4. As obras, objeto desta Tomada de Preços, poderão ser contratadas no todo ou em parte, sempre subordinado à existência de recursos.

20.5. Só poderá haver subcontratação do objeto contratado por parte da contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, mediante prévio consentimento desta Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000162

20.6. Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

20.7. Caso o licitante tenha entregue a documentação com a antecedência necessária, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) exigido para habilitação à presente licitação poderá ser substituído pelo recibo de entrega. Neste caso, a classificação da sua proposta ficará condicionada ao deferimento e expedição do CRC.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, na forma do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Malhada dos Bois/SE, 29 de março de 2022.

VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA
Presidente da CPL



ANEXO I

Especificações, Quantitativos e Preços Máximos

(Anexar Projeto Básico, Plantas, Especificações de Materiais e demais itens)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.	R\$ 160.777,05 (cento e sessenta mil e setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

V. A. Souza
[Signature]



[Handwritten signature]

ANEXO II

CARTA-PROPOSTA (Modelo)

_____, ____ de _____ de 20__.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DO BOIS
Rua C, Conjunto Maria Rosa Silva, nº. 1122. Centro - CEP: 49.690.000 - Malhada
dos Bois/SE Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20__.

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

➤ Executaremos as obras e os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. ____/20__, pelo preço de R\$ _____ (por extenso), no prazo máximo de _____ (_____) dias para execução e vinculado exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

➤ Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de _____ (_____) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

➤ Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE;

➤ Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões dessa Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000165
[Handwritten signature]

_____, de _____ de 20____.

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)
Nome da Empresa:
Endereço:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (Modelo)

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) _____, **DECLARA** que recebeu da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE toda a documentação relativa à Tomada de Preços nº. ____/20____, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

_____, _____ de _____ de 20____

(Nome da empresa)
(Nome do Representante)

Dois

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000166

ANEXO IV

PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE

Tomada de Preços nº. ____/20____.

(No sistema SINAPI, a LICITANTE deverá delinear a formação do seu preço, obedecendo, taxativamente, a itenização da planilha de preços da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE)

Do Souza



[Handwritten signature]

ANEXO V

**PLANILHA DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MALHADA DOS BOIS**

Tomada de Preços nº. ____/20__

(No sistema SINAPI)

Don Souza

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Uesouza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO VII

PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Det. Souza



[Handwritten signature]

ANEXO VIII

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

(No Sistema SINAPI)

Not sou ze

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000171

ANEXO IX

PROCURAÇÃO (modelo)

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante na Tomada de Preços nº. ___/20__ - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, de _____ de 20__

NOME/CARGO

João Souza

[Signature]



000150
[Handwritten signature]

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelos)

Modelo "A" – Empregador Pessoa Jurídica:

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Pregos nº. ____/20____ – Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(Data)

(Representante legal)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000173

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Modelo "B" – Empregador Pessoa Física:

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20____ – Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data)

(Representante legal)

Ver Saize

[Handwritten signature]



(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20__ - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE** e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declararam, também, que assumem sem repasse a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

(data)
(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

João Souza
[Handwritten signature]



ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO
CONTRATO (Modelo)**

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20____ - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

(Data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/20__ - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** que o Senhor _____, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº. _____ no CREA- _____ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de _____, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2.2.1), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação TOMADA DE PREÇOS nº. ____/20__, na qualidade de Responsável Técnico.

(Data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

CONCORDO em Participar da Tomada de Preços nº. ____/20__, na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**.

(Nome do profissional)
Registro nº/D - CREA-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO XIV

M I N U T A DE CONTRATO nº ___/20__

Contrato de Empreitada por Preço Global, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois e, do outro, a empresa _____, decorrente da Tomada de Preços nº. ____/20__.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.115.993/0001-99, com sede na Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 - Malhada dos Bois - SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede

_____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, decorrente do Processo Licitatório nº. ____/20__, modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

O presente instrumento tem por objeto para execução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.**

Parágrafo único - Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000178

a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS** pagará à Contratada o valor global de R\$ _____

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

I. Nota fiscal;

II. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

III. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Comprovações de Regularidade junto ao FGTS e CNDT, atualizadas.

§2º - As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

§3º - As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

§4º - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saúde de Malhada dos Bois/SE dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

§5º - O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 1º/3º acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;

§6º - Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a



assinatura do contrato;

§7º - Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

§8º - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

§9º - Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE;

II. Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE por conta do Contrato;

III. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura Municipal de Saúde de Malhada dos Bois/SE e nos demais Anexos deste Edital;

IV. Erros ou vícios nas faturas.

§10º - De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo máximo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após sua assinatura pelo licitante vencedor, sendo o prazo de execução de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

I. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;

V. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento



ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§1º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

§2º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UO: 02028 – Secretaria de Obras e Urbanismo - Projeto: 26.782.0010.1064
– Construção, Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas - 4490.51.00:
Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15993110.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)

No ato do pagamento da 1ª fatura, a Contratada apresentará à Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

§1º - São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. Seguro garantia;

III. Fiança bancária.

§2º - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

§3º - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em Conta: 3002650, Tipo: 22 Ag: 052, (Banco do Banese), vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

§4º - Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

§5º - Se o valor global da proposta da Contratada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens a e b do §1º do art. 48 da Lei nº. 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93,



igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 43, §2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- 7.1. Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo ao termo de referência, especificações técnicas, instruções adotadas pela contratante e determinações por escrito da fiscalização;
- 7.2. Assegurar durante a execução contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, caso seja necessário;
- 7.3. Executar no prazo estabelecido pela fiscalização as correções que se fizerem necessárias aos serviços de sua responsabilidade;
- 7.4. Adquirir e manter permanentemente no local onde serão executados os serviços contratados, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à CONTRATANTE, quando da medição final e entrega dos serviços e nos casos de paralisações dos serviços contratados. Diariamente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada;
- 7.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 7.6. Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo às normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- 7.7. Solicitar a anuência da CONTRATANTE no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras, pertinentes à subcontratação, previstas neste instrumento e nos demais que o integram, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos exigidos neste Termo e demais documentos relacionados;
- 7.8. Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local de execução dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- 7.11. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;
- 7.12. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built), elaborado pelo responsável por sua execução;
- 7.13. A licitante vencedora deverá, antes do início da obra, apresentar:
A Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentará à CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução dos serviços;



A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- Pagar as faturas emitidas pela contratada, que forem regularmente liquidadas;
- Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

I. Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;

II. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;

III. Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

§3º - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:

I. Período excepcional de chuva;

II. Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;

III. Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

§4º - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I. Advertência;



II. Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§5º - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

§6º - A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I. Nos termos do Tomada de Preços nº. ____/20__ que, simultaneamente:

a. Constam do Processo Administrativo que o originou;

b. Não contrariam o interesse público;

II. Nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III. Nos preceitos do Direito Público;

IV. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).



Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor _____ - CPF nº. _____, lotado na _____ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

§3º - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

Em consonância com o art. 73, I da Lei nº. 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

a. Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I. Com a prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor contratado.

II. A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

III. Para a execução deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, que, dentre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000105

obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

V. Durante a execução deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE poderá exigir da Contratada, seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____/SE, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

000186



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 207 de 01 de novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 20 de abril de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 02008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Projeto: 12.361.0008.1013 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental - 4490.51.00: Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15993110 – Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais

BASE LEGAL: Base legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

INFORMAÇÕES: O edital, e informações complementares encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações, na Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois – SE., de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08h00min as 13h00min.

Malhada dos Bois/SE, 30 de março de 2022.

VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA

Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO ⁰⁰⁰¹⁸⁷ **MUNICÍPIO**

Prefeitura municipal de malhada dos bois

Pag.: 1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Nº 79

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA-MUN DE MALHADA DOS BOIS PUBLICA :

- **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PAVIMENTAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES(PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.**
- **DECRETO Nº 164/2022 - 31 DE MARÇO DE 2022 - REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.**

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

000003
[Handwritten signature]

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 207 de 01 de novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 20 de abril de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 02028 – Secretaria de Obras e Urbanismo

Projeto: 26.782.0010.1064 – Construção, Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas

4490.51.00: Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15993110

BASE LEGAL: Base legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

INFORMAÇÕES: O edital, e informações complementares encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações, na Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois – SE., de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08h00min as 13h00min.

Malhada dos Bois/SE, 30 de março de 2022.

VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA
Presidente da CPL



Diário Oficial

Estado de Sergipe

000189
Diário Oficial
Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 28.881 Aracaju/Sergipe quinta-feira, 31 de Março de 2022

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO
ELIANE AQUINO CUSTÓDIO

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado Geral de Governo
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado da Administração
MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO

Secretário de Estado da Fazenda
MARCO ANTONIO QUEIROZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e da Defesa do Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretária de Estado da Saúde
MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pecuária
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado do Turismo
JOSÉ SALES NETO

Secretário de Estado da Transparência e Controle
ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO

Secretário-Chefe do Escritório de Representação do Estado de Sergipe em Brasília
JOSÉ HELENO DA SILVA

Procurador-Geral do Estado
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado
JOSÉ LÉO DE CARVALHO NETO

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
GUSTAVO MELO DE MATOS



Diário Oficial

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
DIRETOR-PRESIDENTE

JECSON LEO DE SOUZA ARAUJO **MILTON ALVES**
DIRETOR ADM. E FINANÇAS DIRETOR INDUSTRIAL

Serviços Gráficos em Sergipe
Segrase

Rua Propriá, 227 - Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 - CNPJ 13.085.819/0001-81
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 361
DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), para incluir na estrutura do Poder Judiciário do Estado de Sergipe os Centros Judiciários de Justiça Restaurativa (CEJURE's) e a Central de Processamento Eletrônico (CPE), e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam incluídos na estrutura do Poder Judiciário do Estado de Sergipe os Centros Judiciários de Justiça Restaurativa (CEJURE's) e a Central de Processamento Eletrônico (CPE).

Art. 2º A Lei Complementar nº 88, de 30 de outubro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º ...

I - ...

VII - Centros Judiciários de Justiça Restaurativa.

Parágrafo único. ..."

"Art. 44. Os Ofícios do Foro Judicial, nos quais tramitam os processos de qualquer natureza, compreendem a Central de Processamento Eletrônico, os Cartórios e Secretarias do Tribunal, das Varas e dos Juízos e os de Distribuição." (NR)

"Art. 47. A cada Vara ou Juízo corresponderá uma Secretaria com as atribuições correspondentes à competência do respectivo Juiz.

Parágrafo único. As varas ou os juízos atendidos pela Central de Processamento Eletrônico poderão ter suas secretarias desativadas, mediante ato conjunto da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça." (NR)

"Art. 49. Em cada Juízo, Secretaria e na Central de Processamento Eletrônico, serão lotados os servidores necessários ao funcionamento dos serviços." (NR)

Art. 3º A Central de Processamento Eletrônico (CPE) é unidade responsável pela movimentação de processos eletrônicos, com atribuição para atuar em todo o Estado de Sergipe.

Parágrafo único. As unidades jurisdicionais podem ser atendidas de forma integral ou parcial pela Central de Processamento Eletrônico, conforme disciplinado por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 4º Os Centros Judiciários de Justiça Restaurativa (CEJURE's) têm competência para:

I - realização de sessões restaurativas que estejam a cargo de facilitadores restaurativos em processos judiciais e procedimentos prévios;

II - homologação de acordos restaurativos em procedimentos judiciais e extrajudiciais submetidos à sua competência;

III - atendimento e orientação ao cidadão.

Parágrafo único. Os CEJURE's devem atender às unidades jurisdicionais do Estado de Sergipe, nas competências definidas pelo Tribunal de Justiça por meio de Resolução.

Art. 5º As decisões homologatórias configuram título executivo judicial, e o cumprimento de sentença é permitido em qualquer unidade jurisdicional com competência para a matéria, respeitando-se as regras processuais de competência de foro e de juízo, inclusive as que levem em consideração o território.

Art. 6º O Centro Judiciário de Justiça Restaurativa da Comarca de Aracaju deve ser formado por ao menos um Juiz de Direito Coordenador, nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, na forma disciplinada em Resolução do Tribunal de

Justiça.

Art. 7º Ficam instituídos os CEJURE's nas Comarcas do Interior do Estado, os quais devem ser coordenados da forma a seguir:

I - pelo magistrado titular, nas comarcas com competência plena.

II - pelo magistrado indicado pelo NUPEJURE e nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nas comarcas com mais de um juízo.

Parágrafo único. A implementação dos CEJURE's nas Comarcas do Interior deve ocorrer de forma gradativa e pode ser dar de forma partilhada com as ações de expansão dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC's) promovidas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Art. 8º Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 88, de 30 de outubro de 2003, que passa a vigorar acrescido do item 26, de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 30 de março de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Inicialiva do Poder Judiciário

ANEXO ÚNICO

"LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

ANEXO III
QUADRO DE COMPETÊNCIAS

1) ...

26) Compete ao Centro Judiciário de Justiça Restaurativa (CEJURE) o atendimento restaurativo judicial, de forma alternativa ou concorrente com o processo convencional, objetivando sempre as melhores soluções para as partes envolvidas e a comunidade, em procedimentos prévios e processos judiciais, em qualquer fase de sua tramitação; a homologação de acordos e a prolação de despachos e decisões nos processos judiciais e procedimentos prévios; e o atendimento e orientação ao cidadão, em sua sede e nos postos avançados, tudo conforme resolução do Tribunal de Justiça." (NR)

GOVERNO DO ESTADO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 362
DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe) para dispor sobre a instituição das 1ª e 2ª Turmas Recursais do Estado de Sergipe com investidura permanente e a Turma de Uniformização, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam instituídas as 1ª e 2ª Turmas Recursais do Estado de Sergipe e a Turma de Uniformização, compondo a estrutura judiciante do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

Art. 2º Para os devidos fins, a Lei Complementar nº 88, de 30 de outubro de 2003, passa a vigorar com as seguintes modificações:

OBJETO: Aquisição de material de consumo para laboratório, com cessão do uso, sem ônus para esta Fundação, de equipamentos para atender a demanda da Gerência de Imunologia e Biologia Molecular do Laboratório Central de Saúde Pública do Sergipe LACEN.

INÍCIO DE ACOELHIMENTO DE PROPOSTAS: 01/04/2022, a partir das 17h00min.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 19/04/2022, às 14h00min.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/04/2022, às 14h30min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: Nº 40/2022/PROJUR/FSPH.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo telefone (79) 3225-8034 da segunda a sexta-feira e nos sites: www.comprasnet.se.gov.br, www.fspsh.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

Vilmari Ferreira Carregosa
Preçoira/FSPH

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
PROCESSO 1909/2021

Comissão de Pregão, designada pela Portaria 13/2022, torna público que a licitação realizada no dia 28/03/2022 às 08h30min, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, cujo objeto é o Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de LIXEIRAS, BOMBONAS, CONTÊINERES E CARROS COLETORES DE RESÍDUOS para adequar/melhorar o transporte interno, acondicionamento e armazenamento dos diversos tipos de resíduos de serviços de saúde gerados nos setores das Unidades HEMOSE, LACEN e SVO da Fundação de Saúde Parreiras Horta o Contratação de empresa especializada no fornecimento da oxigênio medicinal comprimido em cilindros cadidos sem ônus para a FUNDAÇÃO DE SAUDE PARREIRAS HORTA - FSPH, visando atender as necessidades do Hemocentro de Sergipe - HEMOSE, foi concluído, tendo o seguinte resultado: **FRACASSADA**.

Aracaju, 30 de março de 2022.

Sônia Maria Santos Guilherme
Preçoira da FSPH

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

OBJETO: Aquisição de caixas metálicas abrigos de medidores em alumínio para rede de gás natural da SERGAS.

CONTRATADO: SINTEC Serviços e Comércio Ltda - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 83.568,40.

DATA CONTRATO: 21 de março de 2022.

PRazo CONTRATO: 120 dias.

FORTE RECURSOS: Próprios.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1304/2022 RESOLVE: Revisar através do processo nº EX.01801.07/2017-RV1/2022 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), JOSE DIAS DOS SANTOS, CPF Nº XXX.271.485-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) HILDETE PEREIRA FILHO, CPF Nº XXX.848.825-XX.

Aracaju/SE, 30 de Março de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 POR DISPENSA DE VALOR Nº 03/2022

PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

CONTRATADA: LUIZ MELO & CIA LTDA
CNPJ: 00.299.160/0001-83

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer crachás, capas e bordões para crachás personalizadas para os integrantes do CoraIPrev com objetivo de identificação. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa por valor

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 1552/2022-PGE

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/03/2022

PRazo DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.201

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.0035

PROJETO OU ATIVIDADE: 0382

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00

FONTE DE RECURSO: 0281

2022.

GRUPO DE TRABALHO

JOSE ROBERTO DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1303/2022 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Pensão por Morte, do(a) beneficiário (a), MARIA SAO PEDRO DE ALMEIDA, CPF nº XXX.914.885-XX, do ex-segurado JOSE CLARO DOS SANTOS, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 da 11 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1306/2022 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), SILVIA ISABEL RELVAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, RG nº 3.469.176-6 SSP/SE, CPF nº XXX.093.965-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1307/2022 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), MARIA HELENA VIEIRA I, RG nº 90424 SSP/SE, CPF nº XXX.768.428-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1308/2022 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), MARIA JOSE PEREIRA SANTOS, RG nº 294701 SSP/SE, CPF nº XXX.893.115-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1309/2022 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 1142315 SSP/SE, CPF nº XXX.612.345-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1310/2022 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), MARIA DE LOURDES DO ROSARIO MOTA, RG nº 174.438 SSP/SE, CPF nº XXX.019.855-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1312/2022 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), CELESTINA ALVES DA SILVA, RG nº 193.942 SSP/SE, CPF nº XXX.161.705-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1313/2022 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), CARLOS ROBERTO TAVARES, RG nº 3.394.992-1 SSP/SE, CPF nº XXX.289.805-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1314/2022 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), YARA WYNNE DE ALMEIDA, RG, nº 112.701 SSP/SE, CPF nº XXX.238.135-XX, conforme § 2º do Art 3º do Decreto nº 40.456 de 11 de outubro de 2019.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Hospital da Polícia Militar/se



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - LB
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022

Regido pelo art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/93

Contratante: Hospital da Polícia Militar - LB.

Contratada: Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Postais e Venda de Produtos.

Prazo de Validade: 01.04.2022 a 31.03.2023.

Valor Total Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Unid Org: 22102 Proj/Ativ: 0030 ED/ FR: 33.90.39 / 0101

ARACAJU-SE, 28 DE MARÇO DE 2022.

SAULO FONTES DE SANTANA
DIRETOR GERAL DO HPM

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 11/2022, 30/03/2022. Proc.: nº 6568/2021-REL.TEC-DESO. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Fica reconhecido o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.710/2021, no que se refere a comprovação da capacidade econômico-financeira da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO para a execução das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como, a compatibilidade do Plano de Capacitação de Recursos com os Estudos de Viabilidade econômico-financeira, com as ressalvas constantes na Nota Técnica nº 02/2022-CAMSAN/AGRESE. Vigência: Esta Portaria entra em vigor com a publicação deste Extrato no D.O.E., devendo ser publicada na íntegra no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

Luz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

DIVERSOS

COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE
- Companhia Fechada -
CNPJ/MF Nº 13.255.658/001-98 - NIRE 2830000067-1

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Companhia Sul Sergipana de Eletricidade, em atendimento ao disposto no art. 133, da Lei nº 6.404/76, comunica aos senhores acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada cumulativamente (art. 131, parágrafo único, da Lei 6.404/76) no dia 29 de abril de 2022, às 09h00min, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na Rua Capitão Salomão, nº 314, centro, Município de Estância/SE, CEP 49200-000. Comunica ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia no Diário Oficial do Estado de Sergipe e nos jornais costumeiros.

Estância/Sergipe, aos 26 de março de 2022.

Yvette Batalha Leite
Diretora Presidente da Companhia Sul Sergipana de
Eletricidade

O Sra. ADELDE DA SILVA, CPF Nº 154.xxx.xxx-87, torna público, que recebeu a Licença de Regularização de Operação Nº 17/2022, referente à Atividade de Carcinocultura, para uma área total de 2,1775ha, de Coordenadas Geográficas WGS 84 Zona 24L UTM, 708016 E/8797695 S, localizada no Rua 33, Bairro Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro/SE, com validade por (três) anos a contar da data de sua publicação, vencendo-se em 23/03/2025.

A Fazenda Santa Cruz, arrendada a Daniel Sizio Almeida Linhares, CPF 013.XXX.XXX-19, localizada na Zona Rural do município de Laranjeiras/SE, torna público que recebeu junto a ADEMA a Autorização Ambiental AA 176/2022.

A Fazenda Das Princesas, arrendada a Caio Guimarães Santos Amado, CPF 047.XXX.XXX-04, localizada na Zona Rural do município de Laranjeiras/SE, torna público que recebeu junto a ADEMA a Autorização Ambiental AA-189/2022.

A Fazenda Rancho do Cumbe, propriedade de Alexandre Macedo Sobral, CPF 588.XXX.XXX-87, localizada na Zona Rural do município de São Cristóvão/SE, torna público que recebeu junto a ADEMA a Autorização Ambiental AA 179/2022.

A JSL S/A, de CNPJ: 52.548.435/0280-54, localizada na sediada na Avenida Antônio Carlos Leite Franco, N.1750, Antônio Carlos Da Conceição, Carmópolis/SE, CEP 49.740-000, torna público que recebeu junto a ADEMA a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**: nº 166/2022, para o transporte de produtos perigosos.

"BELA VISTA EMPREED. LTDA EPP, CNPJ 16.835.691/0001-83, recebeu da ADEMA a AA 173/2022 (Venc. 22/03/23) p/ Limpeza e Terraplanagem de terreno em Nossa S. da Glória/SE."

A SERTÃO AGRICOLA LIMITADA, inscrita no CNPJ 18.559.881/0002-21, situada na Av. Eduardo Paixão Rocha, 1591, Bairro Porto, Itabaiana/SE, torna público que requereu junto à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITABAIANA a Licença Ambiental Simplificada N. 8/2022, para COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS e GRAMAS. A DIREÇÃO.

"SFJ EMP. E INCORP. SPE LTDA, CNPJ 9.088.743/0001-93, recebeu da ADEMA a RLO 1/2022 (Venc. 21/02/25) p/ Complexo Hoteleiro na Atalaia em Aracaju/SE."

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 207 de 01 de novembro de 2021, torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPIPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 20 de abril de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 02028 - Secretaria de Obras e Urbanismo
Projeto: 26.782.0010.1064 - Construção, Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas
4490.51.00: Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15993110

BASE LEGAL: Base legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

INFORMAÇÕES: O edital e informações complementares encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações, na Rua C. nº. 12, Conjunto Maria Rose da Silva - CEP 49.690.000 - Malhada dos Bois - SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08h00min às 13h00min.

Malhada dos Bois/SE, 30 de março de 2022.

VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA
Presidente da CPL

JOSÉ PEREIRA BOQUIM, CNPJ 01.266.268/0001-32 Boquim, recebeu da ADEMA R L O 134/2022 até 22/03/2025.

POSTO MADRE DEUS, CNPJ 05.669.729/0001-05 Laranjeiras, recebeu ADEMA AA 183/2022 até 23/03/2023.

CENTRO MÉDICO ANGELITA RODRIGUES - EIRELI, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE LAGARTO/SE, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, com validade de 21 de março de 2025, para a atividade de Clínicas médicas e veterinárias (sem procedimentos cirúrgicos). Sediado na Rua Libério Monteiro, nº 97, Centro, Lagarto/SE.

A empresa Inovagri Comércio de Produtos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.682.798.0001/80, sediada na Avenida Eng. Carlos Reis, nº 1477, bairro Rotary Club, município de Itabaiana/SE, torna público que o Sr. Benedito Marques Farias portador do CPF nº 560.XXX.XXX-04 não faz mais parte do quadro societário desta empresa, e suas filiais, desde o dia

14/10/2021 vendendo 100% da sua cota parte ao Sr. Wagner Roberto Milot Batista portador do CPF 003.XXX.XXX-00 e que a partir de então torna-se único proprietário desta empresa.

**COMPANHIA INDUSTRIAL DA ESTÂNCIA S/A
BAIRRO CACHOEIRA S/Nº - CEP 49200-000 - ESTÂNCIA/CE**
Telefone: (79) 3530-1056 - NIRE 2830000089-1
CNPJ Nº 13.255.542/0001-57 Inscrição Estadual Nº 27.001.439-0

AVISO

A Companhia Industrial da Estância S/A, comunica aos senhores acionistas que o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, concernentes ao exercício 2021, foram publicados no Jornal Correio de Sergipe, edição de 30/03/2022. Ao tempo em que apresenta-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Estância/SE, 30 de março de 2022.

Ivan Santos Leite
Diretor Presidente da Companhia Industrial da Estância S/A.

**CRASTO AGRO INDUSTRIAL S/A - CAISA
FAZENDA CRASTO - CEP 49230-000 - SANTA LUZIA DO ITANHY/SE**
Telefone: (79) 3530-1056 - NIRE 2830000092-1
CNPJ Nº 13.407.762/0001-59 Inscrição Estadual Nº 27.003.654-7

AVISO

A Crasto Agro Industrial S/A - CAISA comunica aos senhores acionistas que o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, concernentes ao exercício 2021, foram publicados no Jornal Correio de Sergipe, edição de 30/03/2022. Ao tempo em que apresenta-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Santa Luzia do Itanhhy/SE, 30 de março de 2022.

Ivan Santos Leite
Diretor Presidente da Crasto Agro Industrial S/A-CAISA

MUNICÍPIOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Capela/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna pública, para conhecimento de todos a realização de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS; BENJAMIN CONSTANT, ROSALVO RODRIGUES, ERALDO BARBOSA, FREI DAMIÃO, DIONIZIA DE MELO DO MUNICÍPIO DE CAPELA. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/04/2022, 9h (nove horas). LOCAL DA SESSÃO:** Sala da Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Coelho e Campos, 1201 - Capela/SE. **Valor Estimado: R\$1.255.697,10 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).** TIPO: Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global. **Prazo de execução:** 10 (dez) meses. **Dot. Orçamentária:** UO 901 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 1042- Construção, Urbanização, Recuperação de Praças, Calçadas, Parques e jardins- 4490.51.00 Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 17040000, 15000000 e 15993110. **PARECER JURÍDICO:** 003/2022. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura de Capela, sito Rua Coelho e Campos, 1201 - Capela/SE, de Segunda à Sexta, das 8h às 12h, através do e-mail: licitacao@capela.se.gov.br.

Capela/SE, 30 de Março de 2022.

CLARISSA PRATA NASCIMENTO
Presidente da CPL

**PORTARIA Nº 026/2022
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 84-2021 decorrente da Dispensa de Licitação nº 29/2021 - da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária a realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normalizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

RESOLUVE:

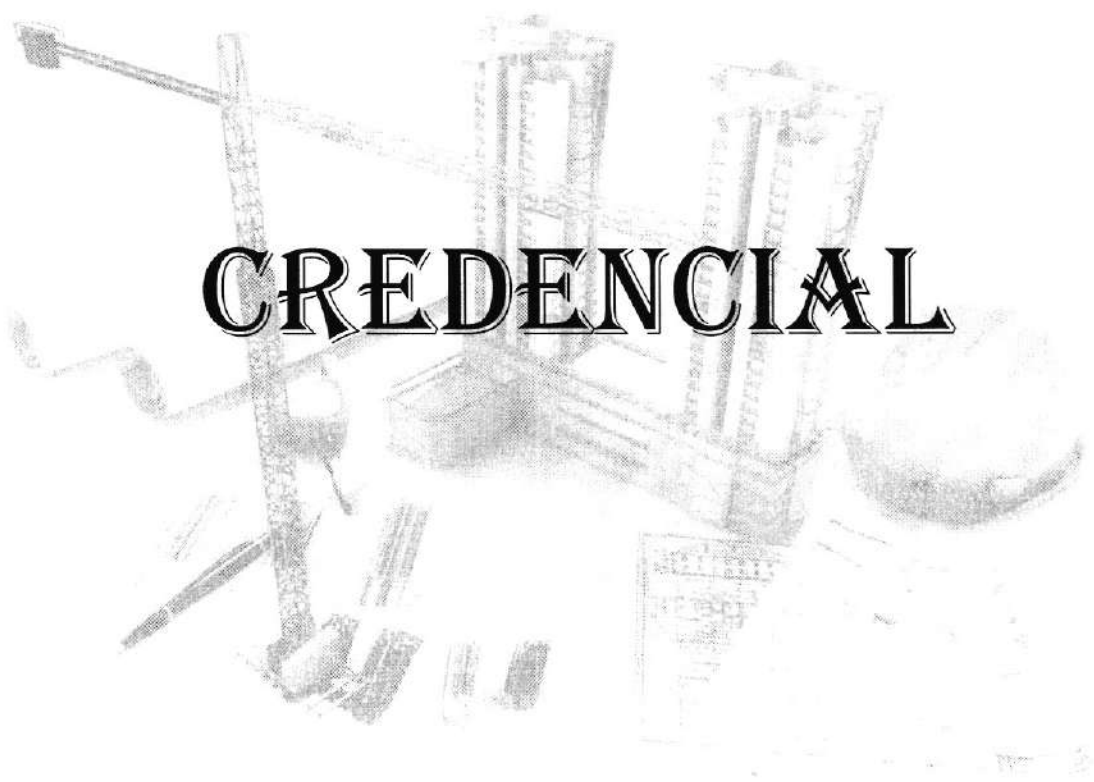
Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 64/2022 da Dispensa de Licitação nº 29/2021 - PMSC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Joserilson Silva Santos CPF 024.XXX.XXX-52 - Gestor do Contrato
- II - Eduardo Fontes Barbosa CPF 997.XXX.XXX-00 - Fiscal do Contrato

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 64/2021/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

000100
[Handwritten signature]



CREDENCIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

000191

PROCURAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

REF: TOMADA DE PREÇOS 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPIEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE.

OUTORGANTE: (R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP SITUADA RUA SANTA LUZIA Nº 67 SALA 03 TERREO BAIRRO CENTRO CIDADE ARACAJU\SE. CNPJ:33.247.080/0001-33.)

POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR BENEDITO DA SILVA CPF Nº 185.492.094-49, RG Nº 3.474.809-1 SSP/SE.

OUTORGADO: (BRUNO DOS SANTOS SILVA CPF:984-898-795-91 RG 1.451.141 SSP/SE)

OBJETO: REPRESENTAR A OUTORGANTE NA (TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE.)

PODERES: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, PARTICIPAR DE SESSÕES PÚBLICAS DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS, ASSINAR AS RESPECTIVAS ATAS, REGISTRAR OCORRÊNCIAS, FORMULAR IMPUGNAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE RECURSO E ASSINAR TODOS OS ATOS E QUAISQUER DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO RELATIVAMENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – PMMDB.

Aracaju – SE, 20 de Abril de 2022

Benedito Da Silva

Procurador

RG: 3.474.809-1 SSP/SE

000195

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
 ROSEANE DOS SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 32007485 SSP SE

CPE
 017.647.255-06

DATA NASCIMENTO
 23/08/1989

FILIAÇÃO
 BENEDITO DA SILVA
 ROSANGELA DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04927999476

VALIDADE
 04/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
 26/04/2010

OBSERVAÇÕES

Roseane dos Santos Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
 05/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58301459510
 SE023937807

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2163818333

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Co.

[Handwritten signatures]

I ALTERA AO CONTRATUAL
R S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 33.247.080/0001-33

NIRE: 28.600079582

000100

ROSEANE DOS SANTOS SILVA, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 23/08/1989, natural de Aracaju / SE, portadora da carteira de identidade nº 3.200.748-5 SSP-SE, emitida em 19/12/2012, e inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 017.647.255-06, residente e domiciliada a Rua 25, nº 23, bairro Taiçoca, conj. Fernando Collor de Melo no município de Nossa Senhora do Socorro / SE por esse instrumento e na melhor forma de direito Resolve alterar as clausulas e condições e condições seguintes pel legislação espedica que disiplina essa forma societaria.

A) Alterar o capital social da empresa para R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

I - DENOMINA AO, SEDE

PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **R S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e nome de fantasia **CONSTRUTORA TEMPLO**.

SEGUNDA: A EIRELI tera sede e domicilio a Rua Santa Luzia nº67, Sala 03, Tereo, Bairro centro, CEP 49.010.310 no município de Aracaju/SE., podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do territorio nacional, obedecendo as disposi\$oes legaisvigentes.

TERCEIRA: O inicio das operapões em 29/03/2019, e o prazo de duracao sera por tempo indeterminado.

*** -OBJETOSOCIAL**

QUARTA: A EIRELI tem por objeto Atividade de atividade Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de

- CAPITAL SOCIAL

000197

QUINTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), cujo valor é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

§ Primeiro: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responderá exclusivamente pela integralização do capital social.

- ADMINISTRAÇÃO E PRO-LABORE

SEXTA: A administração da EIRELI será exercida por sua titular pessoa física residente e domiciliada no Brasil, **ROSEANE DOS SANTOS SILVA**, acima qualificada com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios e fazer uso da mesma no exclusivo interesse empresarial, inclusive a movimentação das contas bancárias, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao negócio.

SETIMA: A representação da EIRELI, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, será também exercida por seu titular acima qualificado.

OITAVA: A EIRELI poderá constituir procuradores com poderes especiais, observado, no entanto, as limitações deste instrumento.

NONA: A EIRELI poderá nomear por prazo determinado ou indeterminado, em ato separado, outros administradores, desde que atendam os requisitos legais exigidos para o cargo.

DECIMA: O administrador assim designado investirá-se no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração.

§ Primeiro: Se o termo não for assinado nos trinta dias subsequentes à designação, esta se tomará sem efeito.

§ Segundo: Nos dez dias subsequentes ao da investidura, deve o administrador requerer a averbação de sua nomeação no registro competente.

§ Terceiro: O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo fixado no ato em separado, se não houver recondução.

§ Quarto: O uso da firma ou denominação social é privativo do administrador que tenham os necessários poderes.

DECIMA PRIMEIRA: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, no valor estabelecido de comum acordo com a titular da EIRELI.



- EXERCICIO SOCIAL000198


DECIMA SEGUNDA: O exercicio social coincidirá com o ano civil. Ao término de c: da exercicio social, proceder-se-a a elaboracao do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DECIMA TERCEIRA: A critério da EIRELI poderão ser levantados mensalmente balancetes patrimoniais intermediários, com fins de apurapão e distribuição de lucros a titular de acordo com a disponibilidade financeira da empresa.

DECIMA QUARTA: O titular será obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por esta instrumto, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DECIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, o titular deliberará sobre as contas e designará os administradores, quando for o caso.

DISSOLU AO DA EIRELI, INCAPACIDADE OU FALECIMENTO DO TITULAR EMPRESARIO.

DECIMA SEXTA: Tornando-se incapaz ou se Tier a falecer o titular empresário, será dada continuidade as atividades do negócio, com os herdeiros ou sucessores legais, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada ser transformada em outro tipo societário. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.




§ Primeiro: Os sucessores do titular falecido que desejarem dar continuidade ao negocio darão disso ciência inequívoca ao responsável pelo espólio, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, da abertura da sucessão.

§ Segundo: Os sucessores que não se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias sobre o propósito de continuar no negócio, terão os direitos e haveres que lhes pertencerem apurados em Balanço Patrimonial à data da sucessão, levantados no prazo de sessenta dias, e serão pagos em (36) trinta e seis prestações mensais, vencendo-se a primeira trinta dias após o encerramento e aprovação do balanço, e as demais em igual data nos meses subsequentes.

DECIMA SETIMA: No caso de dissolução da EIRELI, será aplicado o disposto nos artigos 1102 a 1.112 do Código Civil e demais disposições legais vigentes.

- DISPOSI OES GERAIS

DECIMA OITAVA: A EIRELI poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de seu titular.

6.




000100

DECIMA NONA: O titular empresário e administrador declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrarem-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VIGESIMA: Fica efeito o foro da comarca de Aracaju - SE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências porventura surgidas na interpretação do presente instrumento.

VIGESIMA PRIMEIRA: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Aracaju - SE, 04 de Agosto de 2021

Roseane dos Santos Silva
Titular

6.

[Handwritten signatures]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01764725506	Roseane dos Santos Silva

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 11:24 SOB Nº 20210311762.
PROTOCOLO: 210311762 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105690838. CNPJ DA SEDE: 33247080000133.
NIRE: 28600079582. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



000001
[Handwritten Signature]

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ROSEANE DOS SANTOS SILVA, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 23/08/1989, natural de Aracaju- SE, portador da Carteira de Identidade sob o nº.3.200.748-5 SSP - SE, emitida em 19/12/2012, e inscrito no cadastro de pessoa física de sob o nº.017.647.255-06 residente e domiciliado Rua 25, nº 23, Bairro Taicoca, Conjunto Fernando Collor, CEP: 49.160-000 Município de Nossa Senhora do Socorro / SE, por esse instrumento e na melhor forma de direito RESOLVE constituir, como de fato constituído tem, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social de **R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e nome de fantasia **CONSTRUTORA TEMPLO**.

SEGUNDA: A EIRELI terá sede e domicílio a Rua Santa Luzia, Nº 67, Sala 03 Térreo, Bairro Centro, CEP: 49.010-310 Aracaju/SE, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

PARAGRAFO 1º: O local e ponto de contato e a(s) atividade(s) ser(ão) realizadas em locais de terceiros e/ou que a mercadoria vira do fornecedor direto pra o consumidor final não havendo estoque de mercadoria no local.

TERCEIRA: O início das operações se dará na data da assinatura do presente instrumento e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

II - OBJETO SOCIAL

[Handwritten Signature]

QUARTA: A EIRELI tem por objeto social atividade Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento

[Handwritten Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 08:56 SOB Nº 28600079582.
PROTOCOLO: 190216514 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901521659. NIRE: 28600079582.
R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços Topográficos, Serviços de Engenharia

III - CAPITAL SOCIAL

QUINTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cujo valor é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

§ Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responderá exclusivamente pela integralização do capital social.

IV - ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

SEXTA: A administração da EIRELI será exercida por seu titular pessoa física residente e domiciliada no Brasil, **ROSEANE DOS SANTOS SILVA**, acima qualificado com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios e fazer uso da mesma no exclusivo interesse empresarial, inclusive a movimentação das contas bancárias, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao negócio.

SÉTIMA: A representação da EIRELI, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, será também exercida por seu titular acima qualificado.

OITAVA: A EIRELI poderá constituir procuradores com poderes especiais, observado, no entanto, as limitações deste instrumento.

NONA: A EIRELI poderá nomear por prazo determinado ou indeterminado, em ato separado, outros administradores, desde que atendam os requisitos legais exigidos para o cargo.

DÉCIMA: O administrador assim designado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração.

§ Primeiro: Se o termo não for assinado nos trinta dias subsequentes à designação, esta se tornará sem efeito.

§ Segundo: Nos dez dias subsequentes ao da investidura, deve o administrador requerer a averbação de sua nomeação no registro competente.

§ Terceiro: O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo fixado no ato em separado, se não houver recondução.

§ Quarto: O uso da firma ou denominação social é privativo do administrador que tenham os necessários poderes.

DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor estabelecido de comum acordo com a titular da EIRELI.

V - EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DÉCIMA TERCEIRA: A critério da EIRELI poderão ser levantados mensalmente balancetes patrimoniais intermediários, com fins de apuração e distribuição de lucros a titular de acordo com a disponibilidade financeira da empresa.

DÉCIMA QUARTA: O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará os administradores, quando for o caso.

VI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, INCAPACIDADE OU FALECIMENTO DO TITULAR EMPRESÁRIO.

DÉCIMA SEXTA: Tornando-se incapaz ou se vier a falecer o titular empresário, será dada continuidade às atividades do negócio, com os herdeiros ou sucessores legais, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada ser transformada em outro tipo societário. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Primeiro: Os sucessores do titular falecido que desejarem dar continuidade ao negócio darão disso ciência inequívoca ao responsável pelo espólio, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, da abertura da sucessão.

§ Segundo: Os sucessores que não se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias sobre o propósito de continuar no negócio, terão os direitos e haveres que lhes pertencerem apurados em Balanço Patrimonial à data da sucessão, levantados no prazo de sessenta dias, e serão pagos em (36)

trinta e seis prestações mensais, vencendo-se há primeira trinta dias após o encerramento e aprovação do balanço, e as demais em igual data nos meses subsequentes.

DÉCIMA SÉTIMA: No caso de dissolução da EIRELI, será aplicado o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil e demais disposições legais vigentes.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA OITAVA: A EIRELI poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de seu titular.

DÉCIMA NONA: O titular empresário e administrador declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrarem-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Aracaju - SE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências porventura surgidas na interpretação do presente instrumento.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Aracaju - SE, 29 de Março de 2019.

Roseane dos Santos Silva
ROSEANE DOS SANTOS SILVA
Titular

Testemunhas:

Valter Jose Martins de Souza

CPF: 774.238.447-72

JOSE WASHINGTON SANTOS

CPF: 001.783.485-62

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO

Av. Principal, 715 - Conj. João Alves Filho - N. S.ª do Socorro

CEP: 49.160-000 - Tel./Fax: (79) 3254-1725

E-mail: cart2socorro@uol.com.br

Claudio Moraes de Melo

Tabelião



Protocolo:0000

Data: 22/05/2019

Livro: 165

Folha 037

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ **R.S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de dois mil e dezenove (2019), aos vinte e dois (22) dias do mês de maio, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, do Estado de Sergipe, em meu Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante: **R. S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.247.080/0001-33, inscrita na JUCESE NIRE 28600079582, estabelecida na Rua Santa Luzia, nº 67, sala 03, térreo, centro, na Cidade de Aracajú/SE., neste ato representada por sua representante legal, **Roseane dos Santos Silva**, de nacionalidade brasileira, nascida em 23/08/1989, filha de Benedito da Silva e de Rosângela dos Santos Silva, solteira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação RG nº 04927999476-DETRAN/SE, inscrita no CPF/MF nº 017.647.255-06, residente e domiciliada na Rua 25, nº 23, Conjunto Habitacional Fernando Collor de Mello, Taíçoca, neste Município. E assim, perante mim Tabelião, disse a Outorgante que, por este público instrumento nomeia e constitui como seu bastante procurador: **BENEDITO DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, nascido 13/12/1958, filho de Alzira Maria da Silva, casado, gerente de pessoal, portador da cédula de identidade RG nº 3.474.809-1-2ª via-SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº 185.492.094-49, residente e domiciliado no mesmo endereço da representante da outorgante, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, **reservando para si iguais poderes**, para neste Estado, para ADMINISTRAR de forma ampla a outorgante, podendo representá-la perante todas e quaisquer repartições e/ou instituições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas privadas, bem como perante o Instituto Nacional de Previdência Social, Secretaria da Fazenda Estadual, Junta Comercial de Sergipe, Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, sindicatos, Prefeituras Municipais, sociedade de economia mista, paraestatais, inclusive junto às empresas concessionárias de serviços públicos de um modo em geral em todo território nacional, podendo para tanto dita procuradora juntar, apresentar, retirar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos, receber, passa recibo e dar quitações; representá-la junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional, Secretaria da Fazenda Estadual, CREA, podendo prestar declarações, fazer esclarecimentos, juntar, apresentar, retirar, requerer e assinar quaisquer documentos, concordar com os termos, cláusulas e condições, receber, passar recibo e dar quitação, firmar compromissos e declarações, iniciais e finais, requerer e ter acesso a senhas de acesso junto ao SEFAZ/SE, assumir obrigações,

851190

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO

Av. Principal, 715 - Conj. João Alves Filho - N. S.ª do Socorro - SE

CEP: 49.160-000 - Tel./Fax: (79) 3254-1725

E-mail: cart2socorro@uol.com.br

Claudio Moraes de Melo

Tabellião

000000

Protocolo:0000

Data: 22/05/2019

Livro: 165

Folha 038

transferir e alugar, receber aluguéis, agir em nome da outorgante e também de seus representados, receber e transmitir posse, domínio, direito, ações e obrigações, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários para o cabal e fiel desempenho do presente Mandato, ao que tudo dará por bom, firme e valioso. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este público instrumento, hoje a mim distribuído, o qual feito e lhe sendo lido, achou conforme outorgou, aceita e assina. Relatório de consulta de indisponibilidade emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado negativo com códigos HASH 7b96.bf43.66d7.6f51.4efc.0c09.87cb.d326.6532.9fa0, emitido em 22/05/2019. Dispensadas as testemunhas, conforme legislação vigente, do que dou fé. Eu, Lucyano Moraes de Melo, Escrevente Autorizado do Cartório do 2º Ofício de Notas, a digitei, subscrevi e assino em público e raso.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de N.
Sra. Socorro

22/05/2019 15:16

<http://www.tjse.jus.br/x/Y24ZBA>



201929514016656

Guia nº 198190000911. Taxa R\$ 74,65. Ferd R\$ 14,93.

Em testº da verdade.

Lucyano Moraes de Melo
LUCYANO MORAES DE MELO
Escrevente

Lucyano Moraes de Melo
ESCREVENTE AUTORIZADO

Roseane dos Santos Silva

Roseane dos Santos Silva

Rep/ R. S. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

SERVIÇO NOTARIAL CLAUDIO MELO

2º OFÍCIO DE NOTAS

Nossa Senhora do Socorro - Sergipe

Av. Principal, 715, Conj. João Alves Filho

CEP. 49160-000

851191

000000
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
BENEDITO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR(A)
34748091 SSP SE

CPF
185.492.094-49

DATA NASCIMENTO
13/12/1958

FILIAÇÃO
ALZIRA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. R

Nº REGISTRO
04906296106

VALIDADE
18/11/2018

P. HABILITACAO
13/11/2009

DESERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSAO
20/11/2013

04950486875
SE014437392

ASSINATURA DO EMISSOR
João Brasil da Costa
DIRETOR-PRESIDENTE


DETRAN - SE (SERGIPE)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
861605737

PROIBIDO PLASTIFICAR
861605737

[Handwritten signature]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
 BRUNO DOS SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 1451141 SSP SE

CPE
 984.898.795-91

DATA NASCIMENTO
 15/09/1981

FILIAÇÃO
 BENEDITO DA SILVA
 ROSANGELA DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

N° REGISTRO
 04944488086

VALIDADE
 08/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
 18/05/2010

OBSERVAÇÕES

BRUNO DOS SANTOS SILVA
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ARACAJU, SE

DATA EMISSÃO
 09/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17539572654
 SER024363189

SERGIPE

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2165777397

000208

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '6' and several illegible signatures.

000209



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: SEC2200756049	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 28600079582	CNPJ 33.247.080/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2019	Início de Atividade 29/03/2019	
Endereço Completo Rua STA LUZIA, Nº 67, SALA 03 TERREO; CENTRO - Aracaju/SE - CEP 49010-310				
Objeto atividade Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços Topográficos, Serviços de Engenharia				
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)				
Titular	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ROSEANE DOS SANTOS SILVA	017.647.255-06	S	29/03/2019	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato	
ROSEANE DOS SANTOS SILVA	017.647.255-06	29/03/2019	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação	
Data 05/08/2021	20210311762	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2022, às 14:30:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código 5FW20SEI.



SEC2200756049

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials, including a large 'C' and several illegible signatures.

R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

000000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 123

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

REF: TOMADA DE PREÇOS 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPIPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE.

A EMPRESA R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 33.247.080\0001-33, situada à Rua Santa Luzia, nº 67, sala 03 Terreo, Bairro Centro Cidade Aracaju-SE por intermédio de seu Procurador o(a) Sr(a). Benedito da Silva, CPF nº 185.492.094-49, RG nº 3.474.809-1 SSP/SE **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 02/2022 e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada:

A) () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações;

B) (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

Aracaju – SE, 20 de Abril de 2022

Benedito Da Silva
Procurador

RG: 3.474.809-1 SSP/SE

R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

000211

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

REF: TOMADA DE PREÇOS 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPIPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE.

A EMPRESA R.S SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 33.247.080\0001-33, situada à Rua Santa Luzia, nº 67, sala 03 Térreo, Bairro Centro Cidade Aracaju-SE por intermédio de seu Procurador o(a) Sr(a). Benedito da Silva, CPF nº 185.492.094-49, RG nº 3.474.809-1 SSP/SE em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos na Tomada de Preços nº 02/2022 - PMMDB, para sua efetiva participação do referido Certame.

Aracaju – SE, 20 de Abril de 2022

Benedito Da Silva

Procurador

RG: 3.474.809-1 SSP/SE

000213

[Handwritten signature]



Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas

Cartão de Inscrição Cadastral

Matrícula	Nome do CAD	Data do Cadastro	Última Atualização
1748	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR ME	28/09/2021	28/09/2021

CNPJ	Inscrição Estadual	Capital Social	CPF	CEHOP
24.186.457/0001-09	27.173.337-3	100.000,00	(79)30852574	(79)999026628

Responsável Legal
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

Endereço
AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU

CEP	Bairro	Cidade	UF
49070-070	CIDADE NOVA	ARACAJU	SF

Data de Emissão
28/09/2021

[Handwritten Signature]
MARIA JAQUELINE GOIS
 Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores

Validade do Cadastro CEHOP: **28/09/2022**

Importante: Se o cadastro não for atualizado até a data acima mencionada, reservando o prazo de validade, a documentação apresentada não deverá periodicamente ser atualizada.

[Handwritten signature]

6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00021

A L P H A

CRENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) E DRENAGEM NA ESTRADA E LARGO DA FONTE NO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS.

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO em epígrafe CREDENCIAMOS o Senhor **GENIVALDO SILVEIRA DE SOUZA LIMA – CPF N.º: 648.611.044-91 – CNH N.º: 02663280023 – SERGIPE**, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
Proprietário
CPF: 842.642.415-53
RG: 3.205.723-7 SSP/SE

000215

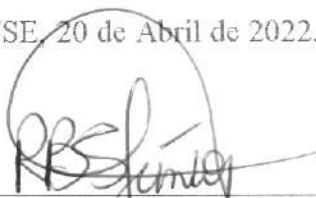
A L P H A

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2022.

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.

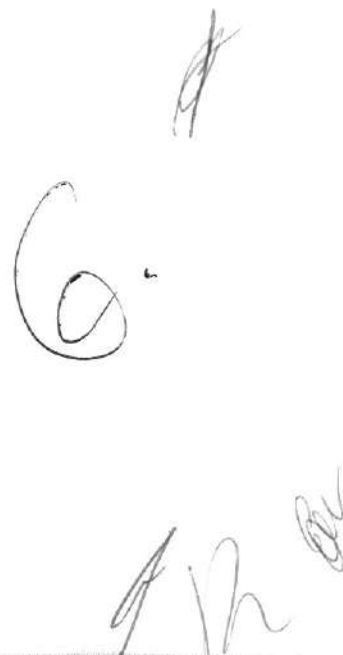


RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

Proprietário

CPF: 842.642.415-53

RG: 3.205.723-7 SSP/SE



000210

ALPHA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE
Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022

A ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ. 24.186.457/0001-09, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2022.



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

Proprietário

CPF: 842.642.415-53

RG: 3.205.723-7 SSP/SE



000217

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

GENÉRALDO SILVEIRA DE SOUZA LIMA

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1557804573

002586 000 SE

440 511 044-91 31/05/1967

FRACÇÃO
 JOAQUIM DE SOUZA LIMA
 ARGENTINA SILVEIRA
 LIMA

PROBADO 27/02/2023 05/11/1997

OPORTUNIDADES
 A
 EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO: 05/03/2018

Márcio Sampaio Kuhn
 DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

85254984182
 88020412053

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1557804573



SERGIPE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

000219
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Renison Benfoni dos Santos Júnior

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSIMILADA DO DIRETOR

LEI Nº 7.167/55 29/08/53

REGISTRO CIVIL	3.785.722 - 1.000.1	DATA DE EXPIRAÇÃO	29/08/2017
NOME	RENISON BENFONI DOS SANTOS JUNIOR		
PRONOME	MASCULINO		
ORIGEM	BRASILEIRO NATURALIZADO		
PROFISSÃO	CAPITÃO		
NACIONALIDADE	BRASILEIRO		
DATA DE NASCIMENTO	08/05/1974		
DOC. ORIGINAL	08/05/1974		
DATA DE EMISSÃO	08/05/1974		
DATA DE VALIDADE	08/05/1974		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR****CNPJ: 24.186.457/0001-09****NIRE: 28100565518**

000219



RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1988, CPF nº 842.642.415-53, residente e domiciliado na Rua Aldemar Andrade Boto, nº 97, Bairro Dom Luciano, Aracaju/SE, CEP: 49071-004, na qualidade de titular da **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 28100565518, inscrito no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09, resolve, alterar as cláusulas abaixo:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Administração de obras; Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas); Serviços de pintura de edifícios em geral; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de fundações; Serviços de confecção de armações metálicas para construção; Limpeza em prédios e em domicílios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem de estruturas metálicas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Outras obras de acabamento da construção; Obras de engenharia não especificadas anteriormente; Atividades de escritório de contabilidade; Auditoria e consultoria atuarial; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Peritos e avaliadores de seguro; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Parágrafo único. O exercício das atividades serão exercidas em locais de terceiros.



Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

000220

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**CNPJ: 24.186.457/0001-09****NIRE: 28100565518**

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1988, CPF nº 842.642.415-53, residente e domiciliado na Rua Aldemar Andrade Boto, nº 97, Bairro Dom Luciano, Aracaju/SE, CEP: 49071-004, na qualidade de titular da **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 28100565518, inscrito no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09, resolve:

NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O nome empresarial é RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 28100565518, inscrito no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09 e com nome de fantasia "ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS"

CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do País

SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - O endereço da sede, que passa a localizar-se na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070.

OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

000221

Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Administração de obras; Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas); Serviços de pintura de edifícios em geral; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de fundações; Serviços de confecção de armações metálicas para construção; Limpeza em prédios e em domicílios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem de estruturas metálicas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Outras obras de acabamento da construção; Obras de engenharia não especificadas anteriormente; Atividades de escritório de contabilidade; Auditoria e consultoria atuarial; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Peritos e avaliadores de seguro; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Parágrafo único. O exercício das atividades serão exercidas em locais de terceiros.

INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula Quinta – O empresário iniciou suas atividades em 15/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Aracaju/SE, 11 de Novembro de 2020

RENISON BOM FIM DOS SANTOS JÚNIOR
CPF nº 842.642.415-53





000222

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84264241553	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2020 15:04 SOB Nº 20200593382.
PROTOCOLO: 200593382 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005733634. CNPJ DA SEDE: 24186457000109.
NIRE: 28100565518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR



000223
[assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Igor Felipe Ferreira Santos, sob a autenticidade nº 12106558178 em 02/09/2021, protocolo 210347961. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.agiliza.se.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
Número de Registro:	28100565518
CNPJ:	24186457000109
Município:	Aracaju

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
24186457000109	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR	
84264241553	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR	SE7.156/O

[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

000221
SERGIPE



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR			Protocolo: SEC2200781960
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 28100565518	CNPJ 24.186.457/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/02/2016	Início de Atividade 14/02/2016
Endereço Completo Avenida VISCONDE DE MARACAJU, Nº 872, CIDADE NOVA-Aracaju/SE- CEP49070-070			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE ENGENHARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE URBANIZACAO(RUAS, PRACAS E CALCADAS) SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE CONFECACAO DE ARMACOES METALIZAS PARA CONSTRUCAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES INSTALCAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ENGENHARIA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADE DE ESCRITORIO DE CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA PERITOS E AVALIADORES DE SEGURO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/09/2021	Número 20210316578	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR			
Identidade: 32057277	CPF: 842.642.415-53		
Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 00:48:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código AFGUMKUD.



ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials, including a large 'C' and 'Aline'.




000226

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

Registro Cadastral	
NOME DA EMPRESA: WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
NATUREZA DA INSTITUIÇÃO: MICRO EMPRESA	
CNPJ/MF: Nº 26.935.474/0001-19	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Nº	
REPRESENTANTE LEGAL: WELDER BEZERRA NASCIMENTO	
ENDEREÇO: Rua Aureliano dos Santos	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Japoata/SE
CEP 49.950-000	TEL/FAX (79) 9 9817-1266
CONTATO: Welder	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: welder.tr@outlook.com	SITE:
Ramo e Objeto de Atividade: Construção de Edifícios; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.	
Validade do Certificado: 24/03/2023.	

Moita Bonita (SE), 24 de Março de 2021.


MICHAEL DOUGLAS SANTANA SANTOS
Secretário Municipal de Obras

WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.935.474/0001-19

000227

WELDER BEZERRA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1991 natural de Propriá-SE, empresário, portador do **RG. 3.460.771-4 – SSP/SE**, expedida em 17/11/2010, **CPF N° 059.419.155-60**, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, s/n°, Área Rural, Cep: 49950-000 na Cidade de Japoatã-SE e.

MARIA VAGNA BIZERRA, brasileira, solteira, nascida em 16/08/1970 natural de Japoatã-SE, empresaria, portador do **RG. 1.085.276 – SSP/SE, CPF N° 584.699.905-00**, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, n° 445, Povoado Espinheiro, Cep: 49950-000 na Cidade de Japoatã-SE, Únicos sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, registrada na JUCESE sob n° 28200637863 em 16/02/2017. Resolvem entre se e de comum acordo modificar o Contrato Social mediante a seguinte alteração:

PRIMEIRA – O sócio **WELDER BEZERRA NASCIMENTO**, retira-se neste ato da sociedade, cedendo de forma gratuita todas as suas quotas, direitos e obrigações inclusive à administração para a sócia remanescente **MARIA VAGNA BIZERRA**, que terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a recomposição do quadro societário, conforme Art. 1033 §4º do código civil brasileiro.

Mediante a alteração acima descrita, resolve-se a seguir consolidar o Contrato Social.

1ª – CLAUSULA

A sociedade gira sob a denominação social de: **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede e domicilio na **RUA AURELIANO DOS SANTOS, N° 49, BAIRRO CENTRO, CEP: 49950-000, NA CIDADE DE JAPOATÃ – SERGIPE.**

2ª – CLAUSULA

O capital social é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, divididos em **120.000 (cento e vinte mil)** cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente vigente no país, neste ato, divididas da seguinte forma:

MARIA VAGNA BIZERRA. 100,00%	N° de cotas	120.000	R\$	120.000,00
-------------------------------------	--------------------	----------------	------------	-------------------

3ª - CLÁUSULA

A sociedade terá pôr objetivo social o ramo principal de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. E como atividades secundárias:

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividades de sonorização e de iluminação
Produção musical
Atividades de gravação de som e de edição de música
Reparação de artigos do mobiliário
Construção de rodovias e ferrovias
Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de telecomunicações
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Construção de instalações esportivas e recreativas
Demolição de edifícios e outras estruturas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Atividades paisagísticas	Página 2 de 4
Obras de terraplenagem	
Instalação e manutenção elétrica	
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	000228
Serviços de pintura de edifícios em geral	
Limpeza em prédios e em domicílios	
Obras de fundações	
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
Perfuração e construção de poços de água	
Locação de automóveis sem condutor	
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
Aluguel de geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras,	
Aluguel de andaimes	
Locação de tratores, retro escavadeiras, retro carregadeiras, caminhões, caçambas e rolo compressor, sem condutor	
Atividades de limpeza de ruas, praças e logradouros em geral	
Coleta de resíduos não perigosos	
Atividades de vigilância e segurança privada	
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
Transporte rodoviário de produtos perigosos	
Carga e descarga - locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador.	

Podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério das partes mediante alteração contratual.

4ª - CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em **23/01/2017**. O prazo de duração será pôr tempo indeterminado e o término do exercício social coincidirá com o ano civil.

5ª - CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7ª - CLÁUSULA

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia MARIA VAGNA BIZERRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª - CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

000229

9ª - CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª - CLÁUSULA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - CLÁUSULA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - CLÁUSULA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - CLÁUSULA

Fica eleito o foro de Muribeca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Japoatã/Se, 08 de Abril de 2021.

WELDER BEZERRA NASCIMENTO
Sócio-Distatante.

MARIA VAGNA BIZERRA
Sócia-Adminstradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

000230
[Assinatura manuscrita]

Certificamos que o ato da empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05941915560	WELDER BEZERRA NASCIMENTO
58469990500	MARIA VAGNA BIZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 14:55 SOB Nº 20210145390.
PROTOCOLO: 210145390 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102411547. CNPJ DA SEDE: 26935474000119.
NIRE: 28200637863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL

[Assinaturas manuscritas]

000231



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: SEC2200772973	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 28200637863	CNPJ 26.935.474/0001-19	Data de Ato Constitutivo 24/01/2017	Início de Atividade 23/01/2017	
Endereço Completo Rua AURELIANO DOS SANTOS, Nº 49, CENTRO - Japoatã/SE - CEP 49950-000				
Objeto Social Construção de edifícios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Atividades de sonorização e de iluminação Produção musical Atividades de gravação de som e de edição de música Reparação de artigos do mobiliário Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização ruas, praças e calçadas Construção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto Construção de instalações esportivas e recreativas Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Atividades paisagísticas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Serviços de pintura de edifícios em geral Limpeza em prédios e em domicílios Obras de fundações Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Locação de automóveis sem condutor Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, Aluguel de andaimes Locação de tratores, retro escavadeiras, retro carregadeiras, caminhões, caçambas e rolo compressor, sem condutor Atividades de limpeza de ruas, praças e logradouros em geral Coleta de resíduos não perigosos Atividades de vigilância e segurança privada Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Manutenção e reparação de tratores agrícolas Transporte rodoviário de produtos perigosos Carga e descarga - locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador.				
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome MARIA VAGNA BIZERRA	CPF/CNPJ 584.699.905-00	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome MARIA VAGNA BIZERRA	CPF 584.699.905-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data 09/04/2021	Número 20210145390	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 13:24:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código Q3B9IIGO.



ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral



000232

DECLARAÇÕES GERAIS

Aracaju/SE, 20 de abril de 2022

MALHADA DOS BOIS/SE
At. da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referente à Tomada de Preços 02/2022

A empresa **WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**, com sede na **R AURELIANO DOS SANTOS, nº 49, Bairro CENTRO, JAPOATÁ/SE** – CEP: 49.950-000, inscrita no CNPJ nº 26.935.474/0001-19, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA VAGNA BIZERRA**, portadora da Carteira de identidade nº 1.085.276 SSP/SE e do CPF nº 584.699.905-00:

• **DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

• **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

DECLARA, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tem conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão as obras/serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, atendimento aos demais requisitos necessários à regulamentação das obras/serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário. Declara, também, que assume toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras/serviços licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

• **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

DECLARA, que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

• **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO / IMPEDIMENTO DE LICITAR**

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara ainda, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

• **DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

• **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação do edital desta licitação.

MARIA VAGNA BIZERRA
Sócia Administradora
RG nº 1.085.276 SSP/SE e do CPF nº 584.699.905-00
WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ: 26.935.474/0001-19
R AURELIANO DOS SANTOS, 49, JAPOATA SE



000233

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE JAPOATÃ/SE
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Erica Roberts de Castro Serra - Tabeliã/Oficial Registradora

LIVRO: 052

Folha: 135

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ WE CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que em vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um (27/04/2021), nesta cidade de Japoatã, Estado de Sergipe, em meu cartório, na Rua Getulio Vargas, nº361, Centro, perante mim Tabeliã, compareceu como **Outorgante(s): WE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 26.935.474/0001-19, com sede à Rua Aureliano dos Santos, 49, centro, Japoatã/SE; **neste ato representada por MARIA VAGNA BIZERRA**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 1.085.276 SSP/SE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 584.699.905-00, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, 445, Povoado Espinheiro, Japoatã/SE; ora de estada nestas notas de livre escolha da Tabeliã, na forma da legislação em vigor; reconhecido(a,s) como o(a,s) próprio(a,s) por mim, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante mim disseram que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(u,a,s) bastante procurador(a,es), o(a,s) **Outorgado(a,s): Sr WELDER BEZERRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 34607714 SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.419.155-60, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, 205, Pov. Espinheiro, Japoatã/SE; e **Sr. IAN KELLNY SOARES ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 36873128 SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.617.325-71, residente e domiciliado à Rua Rafael de Aguiar, 1839, Ponto Novo, Aracaju/SE; A quem confere poderes especiais para participar de todas as fases das licitações, concorrências públicas, tomadas de preços e carta convite, bem como pregões eletrônicos e presenciais, podendo para tanto, o dito procurador, fazer inscrições, assinar habilitação, propostas, declarações, planilhas orçamentárias, cronogramas, atas, interpor e subscrever recursos administrativos e defesos administrativos, assinar e requer documentos, retirar editais, requerer cadastros de fornecimento, entregar e receber envelopes contendo documentos e as propostas, juntar documentos, assinar declarações, a proposta comercial e contratos de fornecimento, tomar deliberações, dar ciência e especialmente, formular ofertas ou lances de preços, representa-la perante repartições públicas estaduais, federais e municipais, empresas de economia mista, empresas privadas e esclarecimentos, aceitar, impugnar, aceitar e receber cauções, receber pagamentos, ordem de pagamentos e cheques em órgãos públicos e bancos, realizar compras de editais de qualquer modalidade, assinar contrato e todos os demais documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários para o cabal e fiel desempenho deste mandato, não podendo substabelecer o presente instrumento, que tudo dará por bom, firme e valioso. Lido e achado conforme, aceita e assina a tudo presente: "Dispensadas às testemunhas pela legislação vigente". Eu, Carlos Mateus Bezerra Maia, Escrevente Autorizado, subscrevo, dou fé e assino. Guia nº 11721000373. **Emolumentos: R\$ 61,69 + Ferd: R\$ 12,34 = R\$ 74,03.**

Maria Vagna Bizerra
MARIA VAGNA BIZERRA
Representante legal

A 912079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



Maria Vagnera Bizerra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
Coptipran

000235
[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.085.276 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2015

NOME
MARIA VAGNA BIZERRA

FILIAÇÃO
VALTER BIZERRA DOS SANTOS
MARIA JOSE DA SILVA

NATURALIDADE
JAPOTA-SE DATA DE NASCIMENTO
16/08/1970

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 1562 LV A2 FL 191
CART. DIST. COM. SÃO FRANCISCO/SE

CPF 58469990500

PSB / PASSEP

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE JAPOTA-SE
Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas
Tribunal: Erica Roberts de Castro Serra
Rua Carlos Magalhães, 301 - Centro - CEP: 49090-000 - Japota-SE
Fone: (79) 3399-7474 e-mail: cartorio@japota-se.jus.br

----- AUTENTICAÇÃO 006883 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e
dou fé.
Japota-SE, 27 de abril de 2021. Selo:
Em test. da verdade

[Handwritten signature]
CARLOS MATEUS BEZERRA MAIA - Escrivente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,79 + selo R\$ 0,00, Total, R\$3,79
Selo TJSE 202129616 002745
Acesse: www.tjse.jus.br/x/60208

Carlos M. Mateus B. Maia
Escrivente Autorizado
Cartório do Ofício Único de Japota-SE

[Handwritten marks and signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1235318004

Nome: **WELDER BEZERRA NASCIMENTO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA/F: **34607714 SSP SE**

CPF: **059.419.155-60** DATA NASCIMENTO: **01/10/1991**

FILIAÇÃO: **JEAN NASCIMENTO**
MARIA VAGNA BEZERRA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05266183002** VALIDADE: **14/12/2025** 1ª HABILITACAO: **02/08/2011**

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO:

Welder Bezerra Nascimento
 assinatura do portador

LOCAL: **ARACAJU, SE** DATA DE EMISSAO: **17/12/2015**

10189917888
 88017528648

JEAN, SE (SERGIPE)

000230
[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
 TABELIÃO: DANIEL PIKETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou 16.

Selo TJSE: 201929527156597

Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/Z4DMMY>

Aracaju, 09/08/2019 15:52:57 19908

Daniela Santana de Carvalho - Escrevente Autorizac

Emol.: R\$2,87 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,57 Total: R\$3

RUA LAGARTO, 1332 - SAO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79.3214.3397

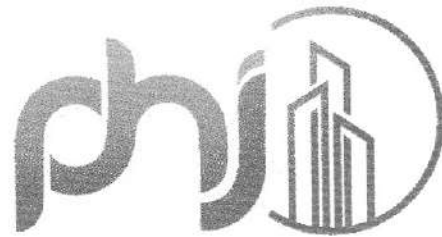
8º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE SERGIPE
 Daniela Santana de Carvalho
 Escrevente Autorizada
Pierete

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C. 1

[Handwritten signature]



EMPREENDIMIENTOS

000237

CREDENCIAMENTO



PHJ EMPREENDIMIENTOS
CNPJ: 38.660.119 / 0001-63

Rua Guilhermino Rezende, nº 321 - 13 de Julho - Aracaju/SE

✉ E-mail: phjempreendimentos@gmail.com



000238

[Assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.660.119/0001-63
Razão Social: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA GUILHERMINO REZENDE, 321 - TREZE DE JULHO - Aracaju / Sergipe

[Assinaturas manuscritas]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000239

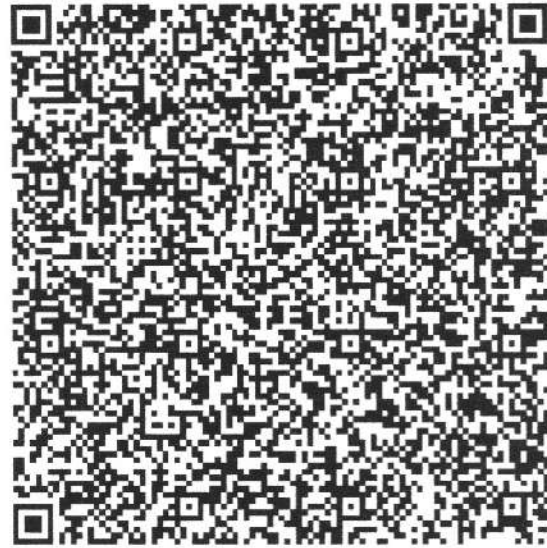


		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			S E
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
NOME: PAULO HENRIQUE SILVA SARTOS					
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(AE): 1382466-939 SE					
CPF: 094.960.065-44		DATA NASCIMENTO: 22/02/1993			
RESIDÊNCIA: EDUCLISON GAMA DOS SANTOS					
JOELMA ALVES SILVA SARTOS					
PERMISSÃO: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E		ACC: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4		CAT. HAB: SE	
Nº REGISTRO: 32700e10348		VALIDADE: 21/12/2027		1ª HABILITAÇÃO: 25/04/2013	
OBSERVAÇÕES:					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LÓCAL: APHCAJÁ, SE		DATA EMISSÃO: 30/12/2017			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 38329328518 00020320960					
SERGIPE					
DENATRAN			CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1556190076

1556190076

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



V - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA
NIRE: 28200711681 CNPJ: 38.560.119/0001-63

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:
PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, data de nascimento 22/02/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.3857466, expedida por SSP/SE e CPF: nº 044.962.065-44, residente e domiciliado na cidade de Aracaju - SE, na RUA JOAO GENITON DA COSTA, nº 306, MASSAR AP 204, JABOTIANA, CEP: 49095-796; resolve assim, alterar o contrato social:

1 - Altera o Capital Social para: O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em bem(ns) movel(is) abaixo descrito(s):

1) Automovel de placa DES5356, Modelo Toyota/Corolla XE120FEX, cor cinza, ano de fabricação 2013, modelo 2014, pertencente a PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, CPF: 044.962.065-44, integralizado pelo valor contábil de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	100	200.000,00	100,00
TOTAL:	100	200.000,00	100,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, data de nascimento 22/02/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.3857466, expedida por SSP/SE e CPF: nº 044.962.065-44, residente e domiciliado na cidade de Aracaju - SE, na RUA JOAO GENITON DA COSTA, nº 306, MASSAR AP 204, JABOTIANA, CEP: 49095-796

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA, e usará a expressão PHJ EMPREENDIMIENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GUILHERMINO REZENDE, nº 321, TREZE DE JULHO, Aracaju - SE, CEP: 49020635.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 987, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARAÇÃO DE CANTIEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PERFURAÇÕES E SONDAJES INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES EXTERIORES, OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DESIGN DE INTERIORES DEMOLUÇÃO DE EDIFÍCIOS E

OUTRAS ESTRUTURAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.

Parágrafo primeiro. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) ser(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARAÇÃO DE CANTIEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PERFURAÇÕES E SONDAJES INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DESIGN DE INTERIORES DEMOLUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.

Parágrafo Segundo - As atividades serão realizadas em locais de terceiro e que a mercadoria adquirida virá do fornecedor direto para consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no endereço da empresa.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 59, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Sergipe e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em bem(ns) movel(is) abaixo descrito(s):

1) Automovel de placa DES5356, Modelo Toyota/Corolla XE120FEX, cor cinza, ano de fabricação 2013, modelo 2014, pertencente a PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, CPF: 044.962.065-44, integralizado pelo valor contábil de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	100	200.000,00	100,00
TOTAL:	100	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertencente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

000240



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio.

a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º de mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju - SE, 06 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS

Certificamos que o ato da empresa PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04496205544	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS

000241

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/09/2021 14:52 SOB Nº 20210361441.
PROTOCOLO: 210161441 DE 10/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106709486. CNPJ DA EMPRESA: 38650119000463.
NIRE: 28200711681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
EMPRESA: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA



ALMEIDA MENDES DE SOUZA
SECRETARIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se inserido, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Subscrito em Aracaju, Sergipe, em 06 de setembro de 2021.

000242



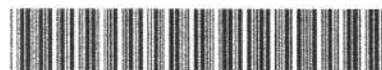
Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: SEC2200763527			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200711681	CNPJ 38.660.119/0001-63	Data de Ato Constitutivo 22/09/2020	Início de Atividade 22/09/2020		
Endereço Completo Rua GUILHERMINO REZENDE, Nº 321, TREZE DE JULHO - Aracaju/SE - CEP 49020-635					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PERFURACOES E SONDAgens INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE ARQUITETURA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DESIGN DE INTERIORES DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	CPF/CNPJ 044.962.065-44	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	CPF 044.962.065-44	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 10/09/2021	Número 20210361441	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2022, às 16:30:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código 5YCACHU1.



SEC2200763527

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral



000243

EMPREENDIMIENTOS
DECLARAÇÃO DE NA CONDIÇÃO DE ME/EPP

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022 – Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/Se.

A PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº38.660.119/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Henrique Silva Santos, portador da Carteira de Identidade nº3.385.746-6 SSP/SE, e do CPF nº044.962.065-44, **DECLARA**, que é enquadrado na condição de Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Está enquadrada em uma das seguintes situações (assinalar com um X):

- a) () Na condição de microempresa, sendo que sua receita bruta anual não ultrapassa o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) (x) Na condição de empresa de pequeno porte, sendo que sua receita bruta anual é superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II – O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Município Malhada dos Bois, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Atenciosamente,

Aracaju/Se, 20 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 3.385.746/6
PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 38.660.119/0001-63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
38.660.119/0001-63
MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL
DATA DE ABERTURA
22/09/2020

NOME EMPRESARIAL
PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
74.10-2-02 - Design de interiores
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.28-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUILHERMINO REZENDE
NUMERO
321
COMPLEMENTO
ARACAJU

CEP
49.020-635
MUNICIPIO
ARACAJU
UF
SE

ENDEREGO ELETRONICO
PHJEMPREENDEIMENTOS@GMAIL.COM
TELEFONE
(79) 9984-5297

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
PROPR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
PROPR

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
PROPR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 19/04/2021 às 19:20:56 (data e hora de Brasília)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
38.660.119/0001-63
MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL
DATA DE ABERTURA
22/09/2020

NOME EMPRESARIAL
PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA
PORTE
ME

TITULO DO ESTABELECIEMTO (NOME DE FANTASIA)
PHJ EMPREENDIMENTOS

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
41.20-4-40 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
37.01-1-00 - Ocção de redes de esgoto
37.02-8-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-8-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de cimento e concreto
43.12-8-00 - Perfuração e sondagem
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidrúlicas, sanitárias e de gás

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUILHERMINO REZENDE
NUMERO
321
COMPLEMENTO
ARACAJU

CEP
49.020-635
MUNICIPIO
ARACAJU
UF
SE

ENDEREGO ELETRONICO
PHJEMPREENDEIMENTOS@GMAIL.COM
TELEFONE
(79) 9984-5297

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
PROPR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
PROPR

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
PROPR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 19/04/2021 às 19:20:56 (data e hora de Brasília).



EMPREENDIMIENTOS

PROCURAÇÃO

000245
[Handwritten signature]

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2022 – Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/Se.

OUTORGANTE: A PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº38.660.119/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Henrique Silva Santos, portador da Carteira de Identidade nº3.385.746-6 SSP/SE, e do CPF nº044.962.065-44.

OUTORGADO: Ayslan Rocha da Silva, CPF: 036.607.175-09, RG: 2.220.049-5.

OBJETO: Representar a Outorgante na TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente,

Aracaju/Se, 20 de abril de 2022.


Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
Data: 19/04/2022 17:33:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 3.385.746/6
PHJ EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 38.660.119/0001-63


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000240



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: **AYSLAN ROCHA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: **22200495 SSP SE**

CPF: **036.607.175-09** DATA NASCIMENTO: **01/06/1987**

FILIAÇÃO: **ANTONIO MARCELO DA SILVA**
MARIA CECILIA ROCHA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: **04865861476** VALIDADE: **14/09/2025** Nº HABILITAÇÃO: **19/01/2010**

OBSERVAÇÕES:

Ayrlan Rocha da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ARACAJU, SE** DATA EMISSÃO: **16/09/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

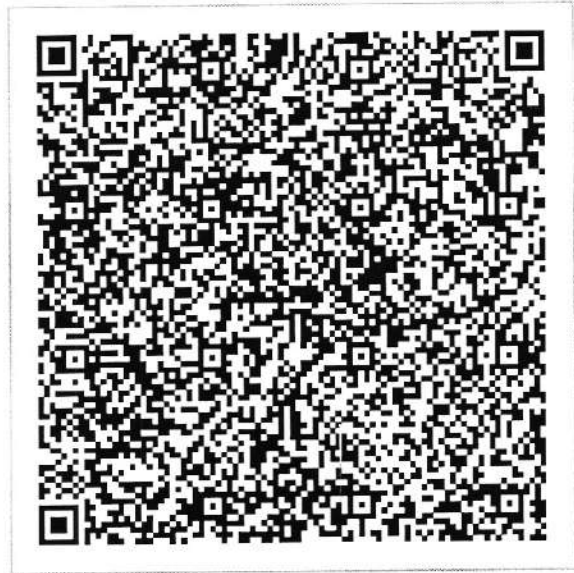
48023545655
SE023710276

DENATRAN**SERGIPE****CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010576646

2010576646

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks:

- Large stylized signature on the left.
- Vertical line with a checkmark on the right.
- Other smaller handwritten marks and initials.



000248

CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCURAÇÃO

Malhada dos Bois/SE, 20 de Abril de 2022

Ao Município de Malhada dos Bois/SE
At. da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Referente Tomada de Preços 002/2022 .

A EMPRESA **GBL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, Av. Governador Valadares nº 664, Povoado Cruz da Donzela, Malhada dos Bois/SE - CNPJ N.º: 45.138.281/0001-74 - CEP: 49.040-000, neste ato representado pelo seu Proprietário o Senhor Victor Gabriel da Silva Santos CPF n.º 103.064.685-65, DECLARA, que a pessoa devidamente AUTORIZADA nos termos do Art. 653, do Novo Código Civil Brasileiro para que nos representem junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE é o Senhor **GABRIEL BARROS DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Alto da Boa Vista nº 110, Centro, Cidade de Malhada dos Bois/SE, CPF n.º: 256.051.195-91 e RG nº 00.672.243-1 SSP/SE, consoante às exigências contidas no edital, com plenos poderes irrevogáveis e irretroatáveis para entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência, enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esse órgão, relativamente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.



Victor Gabriel da Silva Santos
Sócio-Administrador

000249

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORDEMAROMIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS VENEZES



NOME **GABRIEL BARROS DOS SANTOS**

FILIAÇÃO
**MARIA DOS SANTOS
ANTONIO BARROS DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO **18/01/1963** TPOO/PATRON/BH
M/N/D/1963 ***

MALHADA DOS BOIS / SE
OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **256.051.195-91** DATA EXPIÇÃO **18/08/2021**
REGISTRO CIVIL **00.672.243-1** 2ª 978

Matrícula **110502.01.55.1993.2.000002.231.0000288.44**
(02/07/2020) **MALHADA DOS BOIS/SE**
CASADO(A)

T. ELEITOR *****
010202922178 *****
NIS/PIS/PASEP *****
CENT. MILITAR *****
CHM *****

CTPS *****
SERIE UF *****
IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

03327757830 *****
P-465

[Handwritten signature]
JEMISON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

000250

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARLOS VIEIRA



NOME VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS

TIPO/FATOR/IRI 188*

DATA DE NASCIMENTO 14/08/2000

NACIONALIDADE ARACAJU / SE

OBSERVAÇÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Assinatura: *Victor Gabriel da Silva Santos*

ASSISTENTE DE IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DE N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO, DE 1983

CPF 103.064.685-65

RG 09.450.888-7

REGISTRO CIVIL

DATA EXPEDIÇÃO 17/11/2021

Matrícula 110502.01.55.2000.1.00005.196.0004006.17

(06/04/2018) MALHADA DOS BOIS/SE

SOLTEIRO(A)

PROFISSÃO

028463512100

PROFISSÃO 028463512100

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CERT. MULTAR


CNH

DNS

Assinatura: *Jesús Gomes*


JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****GBL CONSTRUÇÕES LTDA**000251


Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido (a) em 14/08/2000, n.º do RG: 09.450.888-7 SSP/SE e CPF 103.064.685-65, residente e domiciliado na cidade de Malhada dos Bois - SE, na RUA BOA VISTA, 110, centro -, CEP: 49.940-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GBL CONSTRUÇÕES LTDA**, e usará a expressão **GBL CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES - POV CRUZ DAS DONZELAS, n.º 664, ZONAL RURAL, Malhada dos bois - SE, CEP: 49.940-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACIONES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CARGA E DESCARGA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS COMO: CAMINHÕES, ONIBUS E MOTOCICLETAS, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, TAIS COMO: CONTEINERES, CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO OBRAS DE BOMBAMENTO E DRENAGEM.

Parágrafo Único: Todas atividades serão realizadas em locais de terceiros.



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

000252

A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS	500000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Malhada dos Bois - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Malhada dos Bois - SE, 01 de fevereiro de 2022

VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS
Sócio/Administrador





000254

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GBL CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10306468565	VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS



CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/02/2022 07:36 SOB Nº 28200766612;
PROTOCOLO 220039593 DE 02/02/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12201389955 CNPJ DA SEDE: 45132281000174
NIRE: 28200766612 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 01/02/2022
GBL CONSTRUCOES LTDA


ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL



PREFEITURA MUN DE MALHADA DOS BOIS
RUA C Nº: 112, Bairro CENTRO CONJUNTO MARIA ROSA SILVA
CEP: 49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE
CNPJ: 13.115.993/0001-99

000250

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**DADOS DO CONTRIBUINTE****NOME/RAZÃO SOCIAL:** GBL CONSTRUCOES LTDA**ENDEREÇO:** AV AV. GOVERNADOR VALADARES**Nº:** 664**BAIRRO:** POVOADO CRUZ DA DONZELA**CEP:** 49940000**CIDADE:** MALHADA DOS BOIS**UF:** SE**COMPLEMENTO:****CPF\CNPJ:** 45132281000174**PIS:****CÓDIGO DE CONTRIBUINTE:** 00004280**TELEFONE/FAX:** () -**CELULAR:** () -**E-MAIL:****RG:****ÓRGÃO EMISSOR:****UF:**


Simone Silva Santos
Chefe de Divisão de Tributos
Portaria Nº 53/2021







000256

CADASTRO GERAL DE ATIVIDADE

Contribuinte:

Nome\Razão Social:

GBL CONSTRUCOES LTDA

Fantasia:

GBL CONSTRUCOES

Endereço:

AV. AV. GOVERNADOR VALADARES
 Nº:664

Nº

Bairro:

POVOADO CRUZ DA DONZELA

CEP:

49940000

Regime Tributário:

7

Data de Inicio da Atividade:

Responsável:

Nome\Razão Social:

Endereço:

Nº

Bairro:

CEP:

Documentos:

CPF\CNPJ:

45132281000174

IE:

RG:

PIS:

Contatos:

Fone\Fax:

() -

Celular:

() -

e-mail:

Grupo de atividade:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO

TLF:

Aliquotas diferenciadas para incidência nas notas fiscais:

ISS:

INSS:

IRRF:

Simone Silva Santos
 Chefe de Divisão de Tributos
 Portaria Nº 53/2021

Atividade(s) do Contribuinte:

DESCRIÇÃO

ATIVIDADE PRINCIPAL

Construção de edifícios

SIM

Construção de rodovias e ferrovias

NÃO

Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

NÃO

Construção de estações e redes de telecomunicações

NÃO

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

NÃO



CADASTRO GERAL DE ATIVIDADE

000257

DESCRIÇÃO	ATIVIDADE PRINCIPAL
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	NÃO
Construção de instalações esportivas e recreativas	NÃO
Demolição de edifícios e outras estruturas	NÃO
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	NÃO
Obras de terraplenagem	NÃO
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	NÃO
Instalação e manutenção elétrica	NÃO
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	NÃO
Serviços de pintura de edifícios em geral	NÃO
Obras de fundações	NÃO
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	NÃO
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e	NÃO
Perfuração e construção de poços de água	NÃO
Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista	NÃO
Carga e descarga	NÃO
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem	NÃO
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto	NÃO
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não	NÃO
Coleta de resíduos não perigosos	NÃO
Reparação de artigos do mobiliário	NÃO

Sócio(s) do Contribuinte:

Nenhum Sócio cadastrado!

Documento(s) do Contribuinte:

Nenhum Documento!

Aline Silva Santos
Chefe de Divisão de Tributos
Portaria Nº 53/2021



000258

CONSTRUÇÕES LTDA.**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

MALHADA DOS BOIS/SE, 20 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE


TOMADA DE PREÇOS: 02/2022

A EMPRESA GBL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.132.281/0001-74, com endereço na av. Governador Valadares n.º 664 – Povoado Cruz da Donzela – Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.040-0020, que se identifica como sendo o Proprietário da Empresa o Sr. **VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.450.888-7 SSP/SE e do CPF nº **103.064.685-65**: **DECLARA**, para fins do Edital de Tomada de Preços nº 003/2022-FMS e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.


Victor Gabriel da Silva Santos
Victor Gabriel da Silva Santos
Sócio-Administrador

000000



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GBL CONSTRUÇOES LTDA		Protocolo: SEC2200773230	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 28200766612	CNPJ 45.132.281/0001-74	Data de Ato Constitutivo 03/02/2022	Início de Atividade 01/02/2022

Endereço Completo
Avenida GOVERNADOR VALADARES - POV CRUZ DAS DONZELAS, Nº 664 ZONA RURAL - Mathada dos Bois/SE - CEP 49940-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CARGA E DESCARGA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS CAMINHÕES, ONIBUS E MOTOCICLETAS, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, TAIS CONTÊINERES, CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE SOM, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM.

Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		

Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS	103.064.685-65	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador	CPF	Término do mandato
Nome VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS	103.064.685-65	Indeterminado

Último Arquivamento	Numero	Ato/eventos	Situação
Data 03/02/2022	20220039593	090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 14:04:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **A7MXCEH**



SEC2200773230

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretária Geral